



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 12.765

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.pgj.pb.gov.br

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procuradora-Geral de Justiça:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

**Subprocurador-Geral de Justiça:**  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

**Corregedor-Geral do Ministério Público:**  
Proc. José Roseno Neto

**Secretária-Geral:**  
Prom. Darcy Leite Ciraulo

**1º C A O P - João Pessoa**  
**Coordenador:**  
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

**2º C A O P - Campina Grande**  
**Coordenador:**  
Prom. José Eulámpio Duarte

## CÂMARAS CÍVEIS

**1ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

**2ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

**3ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. Doriel Veloso Gouveia  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

**4ª CÂMARA CÍVEL:**  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Risalva da Câmara Torres  
Proc. José Roseno Neto

## CÂMARA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano  
Proc. Josélia Alves de Freitas  
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena  
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Antonio de Pádua Torres  
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)  
Proc. José Roseno Neto  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen  
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Prom. Darcy Leite Ciraulo (Secretária)

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 667/2007** João Pessoa, 28 de maio de 2.007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JONAS ABRANTES GADELHA, 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, para exercer as funções de Promotor Corregedor, durante o período de 31/05 a 27/06/07, em virtude do afastamento do Dr. Cláudio Antônio Cavalcanti, para gozo de férias individuais.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 700/2007** João Pessoa, 30 de maio de 2.007. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E designar a Excelentíssima Senhora Doutora EDIVANE SARAIVA DE SOUZA, Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Caiçara, de 1ª entrância, para funcionar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, na Ação Penal nº 060.2006.000.382-3, que tem como réu José Batista de Luna Filho, a realizar-se no dia 05 de junho do corrente ano, às 8:00 horas, em virtude de suspeição averçada pelo titular.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 705/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual) c/c o art. 34, inciso V da Resolução nº 003/93 (Regulamento Administrativo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público), R E S O L V E designar THIAGO TORRES DE ARAÚJO, para responder, pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, Código MP-NAGB-609, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 01 a 30/06/07, em virtude do afastamento do titular Tercio Chaves de Moura Júnior, para gozo de férias individuais.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 706/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS E SILVA, 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sapé, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como 2º Promotor da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, durante o período de 01 a 15/06/07, em virtude do afastamento da titular, motivado por licença para tratamento de saúde.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 707/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E designar o Excelentíssimo Senhor Doutor HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO, 5º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, ora exercendo suas funções como Membro da CCIAIF desta Procuradoria, para, no dia 04/06/07, funcionar nas audiências da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, de igual entrância, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 708/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E dispensar, a partir de 05/06/07, a Excelentíssima Senhora Doutora RENATA CARVALHO DA LUZA LEMOS, 2ª Promotora

da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de 3ª entrância, do encargo de responder, cumulativamente, como Promotora do Juizado Especial Criminal da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 709/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. R E S O L V E designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVÔR, 3º Promotor da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 5º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de igual entrância, durante o período de 04/06 a 03/07/07, em virtude do afastamento da titular para gozo de férias individuais.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 710/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. R E S O L V E designar a Excelentíssima Senhora Doutora ISAMARK LEITE FONTES, 1ª Promotora da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotora do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bayeux, de igual entrância, a partir de 05/06/07, até ulterior deliberação, em virtude do afastamento justificado da titular.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 711/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. R E S O L V E designar a Excelentíssima Senhora Doutora JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES, 2ª Promotora da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 2ª Promotora da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de igual entrância, durante o período de 05 a 30/06/07, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 712/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e esgotados os critérios das Portarias de substituição automática. R E S O L V E designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JEAZIEL CARNEIRO DOS SANTOS, Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cruz do Espírito Santo, de 1ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor Curador da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sapé, de 2ª entrância, a partir de 04/06/07, até ulterior deliberação.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 713/2007** João Pessoa, 04 de junho de 2.007. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), R E S O L V E designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ WILLIAM AIRES URQUISA, 6º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para, no dia 05/06/07, funcionar nas audiências da 14ª Promotoria de Justiça Cível da mesma Comarca, de igual entrância, em virtude do afastamento justificado do titular.  
CUMPRASE PUBLIQUE-SE  
**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seccional da Paraíba  
CASA DO ADVOGADO  
E DOS DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 59- GP/07**  
Em 4 de junho de 2007

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE** dispensar, a pedido, o advogado **CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT OAB-PB N.º 7636** da Comissão de Justiça do Trabalho desta Seccional.  
**JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR**  
Presidente  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
SECCIONAL DA PARAÍBA

**Primeira Câmara da OAB/PB**  
Processo n.º 709/2007  
Requerente: **ALDO BARRETO DO CARMO**  
Relator: **Conselheiro NADIR LEOPOLDO VALENGO**

EMENTA:

Pedido de inscrição no Quadro da OAB/PB – Inatendimento dos requisitos legais. – Ausência de aprovação em exame de ordem – Impossibilidade – Desprovisionamento

I- Embora seja livre o exercício de qualquer ofício ou profissão é necessário atender-se às qualificações profissionais que a Lei estabelecer, conforme dicação do art. 5º, XIII, CF/88;

II- O exercício da Advocacia exige qualificações específicas que o Candidato tem que atender nos termos da Lei n.º 8.906/94, Estatuto da OAB, que disciplina a matéria;

III- Sem aprovação no Exame de Ordem resta desatendido requisito imprescindível para a habilitação ao exercício das atividades de Advogado – Inteligência artigo 8º, inciso IV, c/c Art. 1º Provimento 109/05, Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução nº 02/94.

IV- O bacharel em direito que formou-se sob a égide da Lei nº 4215/63 e detinha exercício de atividade incompatível com a advocacia, delegado de polícia, após a perda de tal condição terá que submeter-se ao exame de ordem por imposição do texto do Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução nº 02/94, c/c artigo 84, XII da Lei nº 4215/63.

ACORDÃO: Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da Primeira Câmara Seccional PB, em negar provimento ao pedido, nos termos do voto do relator.

João Pessoa, 06/06/2007  
**GILVÂNIA MACIEL VIRGÍNIO PEQUENO**  
Presidente da Primeira Câmara  
**NADIR LEOPOLDO VALENGO**  
Conselheiro – Relator da Primeira Câmara

**OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seccional da Paraíba  
CASA DO ADVOGADO E DOS DIREITOS HUMANOS

**PROCESSO Nº 070/2004**  
REPRESENTANTE: Sr. CÍCERO LOURENÇO DA SILVA  
REPRESENTADO: Dr. DÁRCIO GALVÃO DE ANDRADE  
RELATOR: Dr. GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA

**EDITAL Nº 014/2007**

De ordem do Sr. Conselheiro **Dr. GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA**, Relator do Processo acima mencionado, notifico o **Dr. DÁRCIO GALVÃO DE ANDRADE**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar sua **DEFESA PRÉVIA**, apresentando as provas que entender necessárias.  
João Pessoa, 11 de junho de 2007  
Dr.ª **VIVIAN MARGARETH DE OLIVEIRA**  
Secretária Administrativa da CED/OAB-PB

## EDITAIS PARTICULARES

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. **INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.  
**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e

O Diário da Justiça mudou o e-mail: [diariodajustica@auniao.pb.gov.br](mailto:diariodajustica@auniao.pb.gov.br)



Cartório do 1º Ofício Cível processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** (Processo nº 20020060273725), movida por GERSON MOUSINHO DE BRITO contra SEVERINO FERREIRA DE LIMA, alegando a parte autora que tem a posse mansa e pacífica por mais de vinte(20) anos do lote de terreno próprio sob o nº 26 da Quadra C-3 do Loteamento Cidade Jardim Cristo Redentor, o qual se encontra registrado no Cartório de Imóveis da Zona Sul Carlos Ulysses em nome do promovido SEVERINO FERREIRA DE LIMA e mede 12m00 de largura na frente; 10m00 de largura nos fundos, por 12m00 de comprimento do lado esquerdo, e 30m00 de comprimento do lado direito, tendo como confinante pelo lado esquerdo o lote de nº 25, pertencente a VALDETE FONTES CABRAL, pelo lado direito com o terreno 27 pertencente a CECILIA PEREIRA DA ROCHA e pelo fundos com o lote nº 5 pertencente a NIVALDO EVANGELISTA DE SOUSA, ficando os presentes confinantes e demais pessoas ausentes, réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, **CITADOS** por este Edital. Ficam advertidos os usucapiendos, nos termos do art.285 do CPC, que se a ação não for contestada, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial e acompanhando todo os termos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum, que deverá ser publicado em jornal de circulação local e no "Diário da Justiça". **CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e sete(2007). Eu, Técnico Judiciário, digitei.

**INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**  
Juiz de Direito Substituto legal da 1ª Vara Cível

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB. 5ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS. USUCAPIÃO Nº 001.2006.017.724-1. AUTOR: **Jalsen de Souza Gomes** e sua esposa **Marroane de Fátima Cavalcanti de Oliveira Gomes**, brasileiros, casados, comerciantes, ele CPF: nº 646.343.884-72 ela CPF nº 692.330.044-49, residentes e domiciliados na Rua Manoel Elias de Araújo, nº163, bairro Alto Branco, NESTA SEDE: Fórum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho, s/n, bairro da Liberdade, Campina Grande-PB, **Juíza: Deborah Cavalcanti Figueiredo.** Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório se processam os autos acima mencionados, alegando os autores que estão na posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de quinze (15) anos, por si e seus antecessores, conforme documento junto aos autos pelos mesmos requerentes do seguinte: **um Prédio Comercial e Correspectivo Terreno**, situado na rua Quebra Quilos, nº 98, centro, nesta cidade, com área construída de 191,10m², com inscrição municipal nº 04.01.036.3014700-411, na área do terreno de 148,50m² constituído de dois pavimentos, sendo o primeiro pavimento térreo, constante de galeria, salão livre para loja, com escritório, wc e quintal; e o segundo pavimento, correspondente ao primeiro andar, servido por escada, reservado para depósito, construído em alvenaria de tijolos, estrutura de concreto armado e laje premoldada, coberto de telhas, medindo e limitando-se o respectivo terreno, 5,00 metros de largura na frente, com o leito da rua Quebra Quilos onde esta situado; 6,80 metros de largura nos fundos confrontando-se com o leito da Travessa Cinco de Agosto; 31,30 metros de comprimento pelo direito, limitando-se com a lateral do prédio número 108 da rua Quebra Quilos, pertencente ao Sr. Marconi Freitas; e 28,00 metros de comprimento pelo lado esquerdo, limitando-se com a lateral do prédio nº 92 da rua Quebra Quilos pertencente ao Sr. Aduato Franklin de Lima. É o presente para citação dos confinantes e interessados ausentes, incerto e desconhecidos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei., ficando advertidos os citados nos termos do art. 285 do CPC, de que se não for contestada a ação, no prazo de 15(quinze) dias contados a partir do término do presente edital (art. 232, IV, do CPC), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 07 dias do mês do novembro de 2006. Eu, Jimmy Costa de Araújo, Técnico Judiciário, o digitei, imprimi e assino. Drª Deborah Cavalcanti de Figueiredo – Juíza de Direito

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário da Justiça**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro  
João Pessoa-PB - CEP: 58013-260  
Fone: (83) 3533-6100  
Internet: www.trt13.gov.br  
e-mail: asc@trt13.gov.br

**TRIBUNAL PLENO:**

**Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA**  
PRESIDENTE E CORREGEDORA

**EDVALDO DE ANDRADE**  
Juiz VICE-PRESIDENTE

**Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
OUVIDOR

**Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**  
**Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**  
**Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**  
**Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO**  
**Juiz PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA EM RECURSOS DE REVISTA EDITAL ASS.RR. - Nº 052/2007

Recursos de revista RECEBIDO(S)  
Intimo o(s) recorrido(s), nos processos abaixo discriminados, para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal. Decorrido o prazo, os autos serão remetidos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

PROCESSO: 01845.2005.001.13.00.0  
RECORRENTE(S): ESPEDITO BARBOZA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(S): ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA.  
RECORRIDO(S): MUNICIPIO DE BAYEUX-PB;  
COOPERGENESIS-COOPERATIVA DE TRABALHO EM ATIVIDADES MULTIPLAS DA PARAIBA LTDA;  
CEGEO-CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS.  
ADVOGADO(S): JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR;  
PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA.

Recursos de revista DENEGADO(S)  
Intimo o(s) recorrente(s) que, nos processos a seguir relacionados, for proferido despacho denegando seguimento ao recurso de revista interposto.

PROCESSO: 00185.2006.005.13.00.7  
RECORRENTE(S): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DO NORDESTE.  
ADVOGADO(S): JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO(S): SINDATE-NE SETENTRIONAL-SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DO NORDESTE SETENTRIONAL.  
ADVOGADO(S): VALERIA MOSTAERT SCAVUZZI DOS SANTOS QUIDUTE.

PROCESSO: 00240.2006.023.13.00.0  
RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM CONTINENTAL.  
ADVOGADO(S): JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA; JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.  
RECORRIDO(S): MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO; MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.  
ADVOGADO(S): FELIX OLIVEIRA BATISTA; JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.

PROCESSO: 00240.2006.023.13.00.0  
RECORRENTE(S): MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO.  
ADVOGADO(S): FELIX OLIVEIRA BATISTA.  
RECORRIDO(S): SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM CONTINENTAL; MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.  
ADVOGADO(S): JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA; JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA; JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.

PROCESSO: 00312.2006.007.13.00.0  
RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO DO CATOLE.  
ADVOGADO(S): JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA; JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.  
RECORRIDO(S): MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB; CICERA ROSANE DA SILVA RODRIGUES.  
ADVOGADO(S): JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO; MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA; FELIX OLIVEIRA BATISTA.

PROCESSO: 00369.2006.007.13.00.0  
RECORRENTE(S): EDNALDO CHAVES DOS SANTOS.  
ADVOGADO(S): JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.  
RECORRIDO(S): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE; MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB - PREFEITURA MUNICIPAL.  
ADVOGADO(S): JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.

PROCESSO: 00456.2004.022.13.00.8  
RECORRENTE(S): MARCOS AUGUSTO DE ARAUJO-ME.  
ADVOGADO(S): ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.  
RECORRIDO(S): WANDERCLAUDIO DE FRANÇA FERREIRA.  
ADVOGADO(S): ARIEL DE FARIAS FILHO.

PROCESSO: 00638.2006.006.13.00.1  
RECORRENTE(S): PETROS FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL.  
ADVOGADO(S): RODRIGO MENEZES DANTAS.

RECORRIDO(S): PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A.  
ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE CHIANCA E OUTRO.

PROCESSO: 00638.2006.006.13.00.1  
RECORRENTE(S): PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A.  
ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE CHIANCA E OUTRO.  
RECORRIDO(S): JOSIVALDO DAS NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS; PETROS FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL.  
ADVOGADO(S): JOAO NUNES DE CASTRO NETO; RODRIGO MENEZES DANTAS.

PROCESSO: 00709.2006.003.13.00.7  
RECORRENTE(S): AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS.  
ADVOGADO(S): MARILIA ALMEIDA VIEIRA.  
RECORRIDO(S): SEBASTIAO DO NASCIMENTO.  
ADVOGADO(S): HELIO VELOSO DA CUNHA.

PROCESSO: 00738.2006.018.13.00.8  
RECORRENTE(S): MUNICIPIO DE MULUNGU-PB.  
ADVOGADO(S): FABIO RAMOS TRINDADE.  
RECORRIDO(S): MARIA JOSE PAULINO DA SILVA.  
ADVOGADO(S): FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES.

PROCESSO: 00868.2006.001.13.00.9  
RECORRENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A.  
ADVOGADO(S): LUCIANA COSTA ARTEIRO.  
RECORRIDO(S): UNIAO FEDERAL.  
ADVOGADO(S): GABRIEL FELIPE DE SOUZA.

PROCESSO: 00939.2006.001.13.00.3  
RECORRENTE(S): YOLANDA FREIRE DE LIMA VIEIRA.  
ADVOGADO(S): LUIZ DE ARAUJO SILVA.  
RECORRIDO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; FUNCEF-FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARISTAS FEDERAIS.  
ADVOGADO(S): FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO; MARCIA MARIA FERNANDES.

PROCESSO: 00982.2006.005.13.00.4  
RECORRENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A.  
ADVOGADO(S): LUCIANA COSTA ARTEIRO E OUTRA.  
RECORRIDO(S): ANGELO GIUSEPPE DA COSTA MEDEIROS.  
ADVOGADO(S): CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT.

PROCESSO: 01062.2006.007.13.00.6  
RECORRENTE(S): REFRESCOS GUARARAPES LTDA.  
ADVOGADO(S): ROSANE PADILHA DA CRUZ.  
RECORRIDO(S): JOÃO VIEIRA DA SILVA.  
ADVOGADO(S): RENATO GALDINO DA SILVA.

PROCESSO: 01117.2004.001.13.00.8  
RECORRENTE(S): COTEMINAS - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS.  
ADVOGADO(S): GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
RECORRIDO(S): MARIA DO SOCORRO LIMA TARGINO.  
ADVOGADO(S): ANTONIO ANIZIO NETO.

PROCESSO: 01148.2005.006.13.00.1  
RECORRENTE(S): WALDRICK ARAUJO NEVES.  
ADVOGADO(S): WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA.  
RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
ADVOGADO(S): JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR.

PROCESSO: 01218.2006.002.13.00.7  
RECORRENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
ADVOGADO(S): JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR.  
RECORRIDO(S): MIRIAM SA FERREIRA DE FARIAS.  
ADVOGADO(S): PACELLI DA ROCHA MARTINS.

PROCESSO: 01279.2005.008.13.00.1  
RECORRENTE(S): INSTITUTO DE TISIOLOGIA E PNEUMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA.  
ADVOGADO(S): SERGIO ALVES DE OLIVEIRA; DHELIO JORGE RAMOS PONTES; THELIO FARIAS.  
RECORRIDO(S): DAMIAO NUNES DA SILVA.  
ADVOGADO(S): ERICO DE LIMA NOBREGA.

PROCESSO: 01287.2005.004.13.00.2  
RECORRENTE(S): ASLON-ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MANAIRA SHOPPING.  
ADVOGADO(S): REMULO BARBOSA GONZAGA.  
RECORRIDO(S): LUIS PAULINO DE LIMA.  
ADVOGADO(S): JOSE SILVEIRA ROSA.

PROCESSO: 01334.2005.010.13.00.0  
RECORRENTE(S): PATRICIA IVANIA ARAUJO DA ROCHA MACEDO.  
ADVOGADO(S): MARCIA CARLOS DE SOUZA.  
RECORRIDO(S): ESTADO DA PARAIBA.  
ADVOGADO(S): MARIA DE FATIMA PESSOA.

PROCESSO: 01335.2005.005.13.00.9  
RECORRENTE(S): ORIBIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR.  
ADVOGADO(S): AMAURI DE LIMA COSTA; JOSE ALVES CARDOSO.  
RECORRIDO(S): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S/A.  
ADVOGADO(S): MARIO CLAUDIO GONÇALVES ROBALLO.

PROCESSO: 01528.2005.001.13.00.4  
RECORRENTE(S): SEVERINO DA SILVA FERNANDES.  
ADVOGADO(S): JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA.  
RECORRIDO(S): LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.  
ADVOGADO(S): IVANA MAGNA NOBREGA DE MORAIS.

PROCESSO: 01817.2003.002.13.00.8  
RECORRENTE(S): SAELPA - SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA.  
ADVOGADO(S): LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO; AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO.  
RECORRIDO(S): ADELSON DUARTE VIANA.  
ADVOGADO(S): URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.  
João Pessoa, 06/06/2007  
VIVIANE FARIAS FRANCA  
Assesora Jurídica-Chefe da Presidência

**2ª. VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA- PB**  
Rua Odom Bezerra, 184- E1  
Empresarial João Medeiros, Shopping Tambiá

**Processo NU: 00385.2007.002.13.00-1**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Prazo: 20 (vinte) dias**

De ordem da Exmo. Sr. Dr. Alexandre Roque Pinto, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em virtude da lei, etc...

Faço saber pelo presente edital que fica **NOTIFICADA a reclamada CADS- CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, atualmente com endereços incertos e não sabidos, onde é reclamante AMAURI PEREIRA DA SILVA, do inteiro teor da determinação, abaixo transcrita:**

"Comparecer a audiência que se realizará no dia 10/07/2007, às 09:15 horas na sala de audiência da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, sito à **Rua Odom Bezerra, 184- E1- Empresarial João Medeiros, Shopping Tambiá** quando poderá apresentar sua defesa (CLT art. 848), devendo Vossa Senhoria estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. As. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato". **FICA A MENCIONADA EMPRESA CIENTE DE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ UNA, COM APRESENTAÇÃO DE DEFESA, DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DE TESTEMUNHAS, SE DESEJAREM, NOS TERMOS DA SUMULA 74/TST.**

E, para que chegue ao conhecimento da parte interessada, este Edital será publicado de conformidade com a Lei e afixado em lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 11 de junho de 2007.

Eu, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima, técnico judiciário, digitei.

**MARTA MARIA RIVERA**  
DIRETORA DE SECRETARIA

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA-PB**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES, Juiz do Trabalho da Única Vara do Trabalho de Santa Rita-PB, FAZ SABER, através do presente EDITAL, que fica notificada a reclamada QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi prolatada decisão nos presentes autos, em cujo dispositivo consta: Abre aspas. Pelo acima exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos elaborados pela autora. Custas fixadas em R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)dado à causa, dispensadas por ser a autora beneficiária do acesso gratuito ao judiciário. Fica sem efeito a designação de julgamento pela Súmula 197 do TST, em virtude da ausência injustificada da autora (artigo 852 da CLT). Julgamento nesta data. Notifiquem-se as partes .Santa Rita - PB, 06 de junho de 2006. Eduardo H. B. D. Câmara. Juiz do Trabalho. Fecha aspas. E, para que se chegue ao conhecimento da parte interessada, este EDITAL, será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Vara do Trabalho de Santa Rita, à rua Rua Virgínia Borges Veloso, s/n, Alto da Cosibra - Santa Rita-PB. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita/PB, aos seis dias do mês de junho de 2007. Eu, Iaci Dantas da Nóbrega, técnico judiciário, digitei e eu, Joarez Luiz Manfrin, Diretor de Secretaria, subscrevi.  
**JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES**  
Juiz do Trabalho

**ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PICUÍ/PB**  
**Proc. nº 161.2001.013.13.00-8**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÕES, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO contra MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA E FRANCISCO DE ASSIS SENA, com endereço a rua Caetano Dantas, nº 45 - Cuité/PB.**

**O Doutor JOÃO AGRA TAVARES DE SALES, Juiz do Trabalho desta Vara Trabalhista de Picuí-PB, FAZ SABER que no dia 11 de Julho de 2007, às 10:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Rua Cônego José de Barros, 45 - Picuí (PB), serão levados a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance, os bens penhorados na execução supra referida, que são os seguintes:**

50 (cinquenta) Litros de rum montilla carta branca 900ml. Avaliados em R\$ 450,00;  
50 (cinquenta) Latas de leite ninho integral 400g. Avaliadas em R\$ 300,00;  
50 (cinquenta) Latas de óleo sînha 900ml. Avaliadas em R\$ 125,00;  
50 (cinquenta) Litros de cana pituí 965ml. Avaliados em R\$ 175,00;  
100 (cem) quilos de açúcar santana. Avaliados em R\$ 170,00.

**Caso não haja licitantes, ficam designados os dias 18/07 e 25/07/2007 às 10:00 horas, para realização dos Leilões no mesmo local.**

**Caso as partes não sejam encontradas para intimação pessoal, ficam desde já intimadas pelo presente Edital.**

**A avaliação importa em R\$ 1.220,00 ( um mil e duzentos e vinte reais) e o arrematante deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.**

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Picuí (PB), aos 06 dias do mês de Junho de 2007. Eu, João Paulo Filho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Antônio de Pádua Pereira Leite, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**JOÃO AGRA TAVARES DE SALES**  
Juiz do Trabalho



**2ª. VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA-PB**  
Rua Miguel Couto, nº 221, 1º andar, Centro,  
João Pessoa - PB**Processo 00121.2005.002.13.00-6**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 (vinte) dias**

O Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em virtude da lei, etc.

Faz saber que fica CITADA a executada **TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** nos autos do processo nº **00121.2005.002.13.00-6**, atualmente com endereço incerto e não sabido, onde é reclamante **IRENY FAUSTINO DA COSTA**, para pagar em 5 (cinco) dias a quantia devida, com juros e correção monetária, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) e imediata deflagração dos atos executórios pertinentes, com fulcro no art. 475-J, “caput”, do CPC, e Lei 6.830/80, no valor TOTAL de **R\$ 6.161,94 (seis mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, sendo **R\$ 2.453,34 de principal, R\$ 3.309,34 de contribuição previdenciária, R\$ 30,66 de custas processuais e R\$ 368,00 de Outras verbas**, atualizado até **30/09/2005**, bem como para apresentar, querendo, embargos, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente edital será publicado de conformidade com a Lei e afixado em lugar de costume. João Pessoa, 05 de junho de 2007.

Eu, Valdevina Félix da C. Pereira, Técnico Judiciário, digitei.

**MARTA MARIA RIVERA**  
Diretora de Secretaria**2ª. VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA-PB**  
Rua Miguel Couto, nº 221, 1º andar, Centro,  
João Pessoa - PB**Processo 00415.2005.002.13.00-8**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 (vinte) dias**

O Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em virtude da lei, etc.

Faz saber que fica CITADA os executados **NOVO MILÊNIO PARTICIPAÇÕES LTDA** nos autos do processo nº **00415.2005.002.13.00-8**, atualmente com endereço incerto e não sabido, onde é reclamante **DANIEL SERAFIM DE SOUZA**, para pagar em 5 (cinco) dias a quantia devida, com juros e correção monetária, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) e imediata deflagração dos atos executórios pertinentes, com fulcro no art. 475-J, “caput”, do CPC, e Lei 6.830/80, no valor TOTAL de **R\$ 240,04 (duzentos e quarenta reais e quatro centavos)**, sendo **R\$ 110,89 de principal, R\$ 118,93 de contribuição previdenciária, R\$ 10,22 de custas processuais**, atualizado até **30/12/2005**, bem como para apresentar, querendo, embargos, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente edital será publicado de conformidade com a Lei e afixado em lugar de costume. João Pessoa, 05 de junho de 2007.

Eu, Valdevina Félix da C. Pereira, Técnico Judiciário, digitei.

**MARTA MARIA RIVERA**  
Diretora de Secretaria**2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - PB**  
Av. Miguel Couto, 221 -1º andar Centro  
João Pessoa-PB**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**  
**PROC.: 00079.2006.002.13.00-4**

**O DOUTOR PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, EM VIRTUDE DE LEI, ETC.**

Faz saber, pelo presente edital, que fica intimada os exequêntes **ALINE BATISTA DA SILVA** e outros 03 atualmente com endereço incerto e não sabido, nos autos do processo **00005.2001.002.13.00-3**, onde é exequente **CICERA RAIMUNDA DOS SANTOS LIRA**, para que **comprove em 10(dez) dias, o recolhimento do débito previdenciário sob pena de prosseguimento da execução.** E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente edital será publicado de conformidade com a Lei e afixado em lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos 05 de junho de 2007. Eu, Valdevina Félix da C. Pereira, Técnico Judiciário, digitei.

**MARTA MARIA RIVERA**  
Diretora de Secretaria**2ª. VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA-PB**  
Rua Miguel Couto, nº 221, 1º andar, Centro,  
João Pessoa - PB**Processo 00320.2006.002.13.00-5**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 (vinte) dias**

O Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em virtude da lei, etc.

Faz saber que fica CITADA os executados **KRG-COMÉRCIO IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, KEPLER CRISTIANO MAROJA E GUSTAVO DE ALMEIDA LACERDA** nos autos do processo nº **00320.2006.002.13.00-5**, atualmente com endereço incerto e não sabido, onde é reclamante **SHAYRON DE MEDEIROS SOARES**, para pagar em 5 (cinco) dias a quantia devida, com juros e correção monetária, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) e imediata deflagração dos atos executórios pertinentes, com fulcro no art. 475-J, “caput”, do CPC, e Lei 6.830/80, no valor TOTAL de **R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)**, sendo **R\$ 4.699,40 de principal, R\$ 359,42 de contribuição previdenciária, R\$ 101,18 de custas processuais**, atualizado até **14/02/2007**, bem como para apresentar, querendo, embargos, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado,

o presente edital será publicado de conformidade com a Lei e afixado em lugar de costume. João Pessoa, 05 de junho de 2007.

Eu, Valdevina Félix da C. Pereira, Técnico Judiciário, digitei.

**MARTA MARIA RIVERA**  
Diretora de Secretaria**2ª. VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA-PB**  
Rua Miguel Couto, nº 221, 1º andar, Centro,  
João Pessoa - PB**Processo 00203.2005.002.13.00-0**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 (vinte) dias**

O Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em virtude da lei, etc.

Faz saber que fica CITADA a executada **ESPÍRITO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASAS LTDA** nos autos do processo nº **00203.2005.002.13.00-0**, atualmente com endereço incerto e não sabido, onde é reclamante o **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social**, para pagar em 5 (cinco) dias a quantia devida, com juros e correção monetária, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) e imediata deflagração dos atos executórios pertinentes, com fulcro no art. 475-J, “caput”, do CPC, e Lei 6.830/80, no valor TOTAL de **R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)**, sendo **R\$ 729,00 de contribuição previdenciária e R\$ 40,00 de custas processuais**, atualizado até **30/08/2005**, bem como para apresentar, querendo, embargos, no prazo legal.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente edital será publicado de conformidade com a Lei e afixado em lugar de costume. João Pessoa, 05 de junho de 2007.

Eu, Valdevina Félix da C. Pereira, Técnico Judiciário, digitei.

**MARTA MARIA RIVERA**  
Diretora de Secretaria**ÚNICA VARA DO TRABALHO**  
**DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA **MARIA ÍRIS DIÓGENES BEZERRA**, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha-PB, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado o Sr. José Carlos da Silva, sócio da empresa YCAL – Participações Ltda, com endereço, atualmente, ignorado, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 627.2003.016.13.00-6, que tem como reclamante o Sr. Linaldo Alves de Oliveira, para pagar em 48 horas, após decorridos os 20 (vinte) dias da publicação do presente edital, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.925,93 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) de principal, R\$ 887,51 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) de contribuição previdenciária e R\$ 56,94 (cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) de custas, totalizando o valor de R\$ 4.870,38 (quatro mil e oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos), atualizado até 01/07/2007; devida nos termos do despacho abaixo transcrito:

“*Vistos etc.*

I- Em relação aos pedidos do reclamante, quanto à expedição de CPE a fim de que sejam penhorados bens dos executados, defere-se a expedição de CPE para citação e penhora em relação ao Sr. José Lacy de Freitas Júnior. Em relação ao Sr. José Carlos da Silva, tendo em vista que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fl. 121 do Proc. 535.2003.016.13.00-6, proceda-se sua citação por edital.

II - (...)

III - (...)

Catolé do Rocha/PB, 21/05/07.

**MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA**  
*Juíza Titular*

O presente Edital será publicado no Diário da Justiça da Paraíba e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Catolé do Rocha, PB, aos 06 dias do mês de junho do ano 2007. Eu, Lúcio da Nóbrega Mascena, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Viviane Maria Oliveira de Souza, Diretora de Secretaria, subscrevi, nos termos da Ordem de Serviço nº 002/2007.

**WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretora de Secretaria**4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-PB**  
Rua Edgar Vilarim Meira, s/n - Liberdade  
Fones: (83) 2102-6000, (83) 2102-6161  
E-mail: vt04cge@trt13.gov.br**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Exmo. Sr. Dr. José Ailton Pereira, Juiz do Trabalho desta 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, Estado da Paraíba, em virtude e na forma da lei, etc.

Faz saber, pelo presente edital, QUE FICA NOTIFICADO O RECLAMADO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0076.2007.023.13.00-2**, movida por ILDEMAR DOS SANTOS FERREIRA, cujo dispositivo apresenta o seguinte teor:

“Frente ao exposto e ao que mais dos autos consta resolve a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande - Paraíba, julgar IMPROCEDENTE a Reclamação Trabalhista ajuizada por IDELMAR DOS SANTOS FERREIRA em face de COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE CAMPINA GRANDE e MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE (PREFEITURA MUNICIPAL). Custas processuais no valor de R\$ 193,00, calculadas sobre R\$ 9.650,00, pelo reclamante, DISPENSADAS.

NOTIFICAÇÕES ÀS PARTES. O RECLAMADO REVEL VIA EDITAL

E, para constar, foi lavrada a presente ata o que, na

forma da lei, vai devidamente assinada pelo Juiz do Trabalho. JOSÉ AIRTON PEREIRA- Juiz do Trabalho”.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, cujo paradeiro é ignorado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 23 dias do mês de maio de 2007. Eu, **Maria do Socorro Leite Brunet**, digitei, e eu, **Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa**, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Campina Grande-PB, 23 de maio de 2007

**JOSE AIRTON PEREIRA**  
Juiz do Trabalho**5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB**  
**Edital de Notificação com prazo de 20 dias****Processo n.º 00133.2006.024.13.00-9**

Exequêntes: MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA e OUTROS

Executado: BANCO PROGRESSO S/A e TRANSFORTE NORTE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

O Doutor **ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE**, Juiz Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande - Paraíba, em virtude da lei, etc.

**Faz saber** que, pelo presente, fica notificada a **TRANSFORTE NORTE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, integrante do pólo passivo da ação acima indicada, em que são reclamantes **MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA** e **OUTROS**, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos do processo supra, que tramita nesta 5ª *Vara do Trabalho de Campina Grande-PB*, com endereço na *Rua Edgar Vilarim Meira, S/Nº - Liberdade - Campina Grande - Paraíba*, cuja parte dispositiva contém o seguinte trecho:

(...) Posto isso, rejeito as preliminares suscitadas na defesa, acolho a prescrição parcial e, no mérito, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido formulado por **MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA, ALINE DA SILVA ALBUQUERQUE, BRUNA PRISCILA DA SILVA, AMANDA NATÁLIA SILVA DE ALBUQUERQUE** em face de **BANCO PROGRESSO S/A e TRANSFORTE NORTE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, condenando os réus, solidariamente, a pagarem às autoras o montante já vencido a título de pensão mensal derivada da morte do Sr. Severino Ribeiro de Albuquerque; e, até o quinto dia útil de cada mês, a parcela de pensão correspondente ao mês anterior; no montante equivalente a 1 (hum) salário mínimo, tudo nos termos delineados na fundamentação. (...)

O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado na sede desta Vara Trabalhista.

O conteúdo da sentença pode ser conferido no site deste Eg. Regional, cujo endereço eletrônico é “www.trt13.gov.br”.

Dado e passado nesta cidade de Campina Grande - PB, aos 05 dias do mês de junho do ano 2007. Eu Thiago Serrano Lewis, *Analista Judiciário*, digitei o presente edital. E eu, Liedo Antonio Miranda Chaves, *Diretor de Secretaria*, o subscrevi.

**ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE**  
Juiz do Trabalho**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO TRT DA 13ª REGIÃO****PROC. NU.: 00752.1996.003.13.00-0Agravado de Petição**

Procedência: 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa  
Relator(a): JUÍZA HERMINEGILDA LEITE MACHADO  
Agravantes: ERIVAN VICENTE DA SILVA e TANIA MARIA CESAR CARNEIRO

Advogado: ANNIBAL PEIXOTO NETO  
Agravado: ANTONIO FEITOSA

Advogado: JOCELIO JAIRO VIEIRA

**E M E N T A:** PENHORA. FRAUDE À EXECUÇÃO. DIREITO DE RETENÇÃO. POSSE DE MÁ-FÉ. A hipótese dos autos é de indubitável fraude à execução, posto que os fatos se processaram de forma engendrada pela real proprietária e seu preposto, no afã de livrar seu patrimônio de eventual execução trabalhista. Some-se a isso, o fato de que o contexto probatório demonstra que a posse dos agravantes era de má-fé, o que lhes retira o direito de retenção, conforme preceitua o artigo 1.220 do Código Civil Brasileiro.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade do Agravado de Petição, argüida nas contra-razões (fls. 331/332); Mérito: por unanimidade, dar provimento parcial ao Agravado de Petição, dizendo competente a Justiça do Trabalho para apreciar a controvérsia decorrente do cumprimento de suas decisões, em sede de embargos de retenção por benfeitorias, e, no mérito propriamente dito, julgar indevidas a retenção e a indenização pretendida em desfavor do Exequente. Custas processuais no importe de R\$ 44,26, por parte dos Agravantes, em prol de quem aproveita o agravo de petição. João Pessoa, 02 de maio de 2007.

**PROC. NU.: 00472.2006.001.13.00-1Embargos de Declaração**

Procedência: TRT 13ª REGIÃO

Relator(a): JUIZ VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Embargantes: SEVERINO MAROJA AGRO INDUSTRIA PECUARIA e MAROJA & MAROJA LTDA  
Advogados: CLAUDIO MARQUES PICCOLI e CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Embargado: FABRIZIO LUTTRING ALVES GUEDES  
Advogado: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO

**E M E N T A:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos opostos com objetivo diverso daquele estatuído nos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC. *In casu*, tentam os embargantes a rediscussão da matéria, condição esta que não se coaduna com a natureza dos embargos declaratórios, que não são o meio hábil para a obtenção de novo julga-

mento, mas apenas para esclarecimento ou aprimoramento da decisão judicial. Embargos rejeitados.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, não conhecer do “aditamento” de embargos (fls. 199/200), por preclusão consumativa, suscitado pelo embargado; Mérito: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. João Pessoa, 09 de maio de 2007.

**PROC. NU.: 00272.2006.002.13.00-5Recurso Ordinário**

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa  
Relator(a): JUÍZA HERMINEGILDA LEITE MACHADO  
Prolator(a): JUIZ VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Recorrentes/Recorridos: VICENTE CANDEIA JUNIOR, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA

Advogados: PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JUNIOR, LUCIANA COSTA ARTEIRO, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA e ROBSON DE PAULA MAIA  
**E M E N T A:** EMPREGADO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DE VALORES. ATIVIDADES TÍPICAS DE BANCÁRIO. DIREITOS INERENTES À CATEGORIA ESPECIALIZADA. Mantém-se a sentença que, ao constatar que o empregado da empresa de segurança de valores exercia atividades típicas de bancário, deferiu ao reclamante as verbas postuladas inerentes à categoria especializada.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, por unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso adesivo interposto pela Nordeste Segurança de Valores Ltda, por intempestividade, suscitada de ofício por Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, Relatora do feito; por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva “ad causam”, suscitada pela Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A e Banco Itaú S/A; EM RELAÇÃO AO RECURSO ORDINÁRIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: por maioria, negar provimento ao recurso, vencida Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, Relatora do feito; por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva “ad causam”, suscitada pela Caixa Econômica Federal para, reconhecendo a litude da terceirização levada a efeito no presente caso, tornar sem efeito o enquadramento do reclamante como bancário e restringir a condenação a ela imposta tão-somente ao título de horas extras que extrapolarem a jornada de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, determinando a exclusão da responsabilidade subsidiária da Caixa Econômica Federal pelo adimplemento das obrigações trabalhistas não quitadas; e com a divergência parcial de Sua Excelência o Senhor Juiz Ubiratan Moreira Delgado, que lhe dava provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da recorrente; EM RELAÇÃO AO RECURSO ADESIVO DO BANCO BRADESCO S/A e ORDINÁRIO DO BANCO ITAÚ S/A: por maioria, negar provimento ao recurso, vencida Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, Relatora do feito, e contra o voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Ubiratan Moreira Delgado, que lhe davam provimento para excluir a responsabilidade subsidiária dos mesmos pelo adimplemento das obrigações trabalhistas devidas pela NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA; EM RELAÇÃO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE: por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 25 de abril de 2007.

**PROC. NU.: 01335.2006.005.13.00-0Recurso Ordinário**

Procedência: 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa  
Relator(a): JUIZ AFRANIO NEVES DE MELO  
Prolator(a): JUIZ VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Recorrentes/Recorridos: LEMON BANK BANCO MULTIPLO S/A e MULTIBANK S/A  
Advogados: WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO e SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO  
Recorrido: JOSE JOSIVAN DE LIMA

Advogado: VICENTE JOSE DA SILVA NETO  
**EMENTA:** GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. A caracterização do grupo econômico não presuppõe, necessariamente, a existência de uma empresa controladora. Basta a atuação conjunta, *in casu*, de ambas as empresas (*Lemon Bank e Multibank*). Assim, a utilização da logística de uma das empresas por outra, mesmo sem que haja uma relação jurídica formal de coordenação e subordinação entre elas, caracteriza o grupo econômico. Recursos não providos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade processual por cerceamento do direito de defesa, argüida pelas reclamadas; por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidades de parte das reclamadas *Lemon Bank* Banco Múltiplo S/A e *Multibank* S/A; MÉRITO: por maioria, negar provimento ao recurso, vencido Sua Excelência o Senhor Juiz Afrânio Neves de Melo, Relator do feito e contra o voto de Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, que lhe davam provimento para julgar improcedente o pedido; vencido parcialmente sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, Revisor do feito, que dava provimento parcial ao recurso para, reformando a decisão impugnada, excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT. João Pessoa, 24 de abril de 2007.

**PROC. NU.: 01389.2003.008.13.00-1Agravado de Petição**

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande  
Relator(a): JUÍZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA  
Agravante: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB  
Advogado: SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA  
Agravado: JEFFERSON LUIZ BARBOSA  
Advogado: ERICO DE LIMA NOBREGA  
**E M E N T A:** AGRAVO DE PETIÇÃO. DÉBITO DE



**PEQUENO VALOR. REQUISICÃO DE PAGAMENTO DIRETO.** É lícito aos Estados e Municípios editarem leis definindo o patamar das obrigações de pequeno valor, nos moldes da EC nº 37/2002. Assim, sendo o débito do exequente superior ao limite norma municipal, impõe-se o processamento da execução através da expedição de precatório. Agravo de Petição a que se dá provimento.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de petição, por ausência de poderes da subscritora, suscitada pelo agravado; **MÉRITO:** por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Petição para, modificando a decisão de primeiro grau, determinar que a execução dos presentes autos se processe através de requisitório de precatório. João Pessoa, 03 de maio de 2007.

**PROC. NU.: 01059.2006.006.13.00-6Recurso Ordinário**

Procedência: 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa Relator(a): JUIZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA Recorrente: AILTON DA SILVA ARRUDA Advogados: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS e GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES Recorrido: CENTRAL DE ALIMENTOS QUIRINO LTDA Advogado: JORGE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA

**E M E N T A:** VALE-TRANSPORTE. INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA. A não concessão do vale-transporte ao empregado que necessita de transporte público para o seu deslocamento ao local de trabalho é motivo suficiente para a condenação do empregador ao pagamento da decorrente indenização compensatória.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para condenar CENTRAL DE ALIMENTOS QUIRINO LTDA. a pagar a AILTON DA SILVA ARRUDA a indenização compensatória pelo não fornecimento dos vales-transportes, a ser apurada em liquidação de sentença, conforme diretrizes traçadas na fundamentação exposta no voto de Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, Relatora do feito. Dá-se a condenação o valor de R\$ 1.000,00. Custas invertidas no valor de R\$ 20,00. João Pessoa, 03 de maio de 2007.

**PROC. NU.: 00626.2006.003.13.00-8Embargos de Declaração**

Procedência: TRT 13ª REGIÃO Relator(a): JUIZ CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE Embargante: LUIZ SERGIO DE FARIAS LEAL Advogados: ERIKA DE FATIMA SOUZA PEREIRA e ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA Embargado: TELEMAR NORTE LESTE S/A Advogado: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO

**E M E N T A:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Não revelando, o Acórdão vergastado nenhum dos vícios relacionados na CLT, art. 897-A, e no CPC, art. 535, I e II e, constatando-se que a pretensão do embargante é apenas ver reapreciada a matéria decidida, no afã de obter um pronunciamento que lhe seja favorável, o que não condiz com os objetivos dos embargos de declaração devem ser, os mesmos, rejeitados.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, por unanimidade, rejeitar, os embargos de declaração. João Pessoa/PB, 02 de maio de 2007.

**PROC. NU.: 00181.2006.004.13.00-2Recurso Ordinário**

Procedência: 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa Relator(a): JUIZ EDVALDO DE ANDRADE Recorrentes/Recorridos: JOAO PAULO ANDRADE DE ARAUJO FAGUNDES e C & A MODAS LTDA Advogados: JOANA CARNEIRO AMADO e JOSE DANTAS DINIZ NETO

**E M E N T A:** DIFERENÇAS SALARIAIS. PISO DA CATEGORIA. CONVENÇÃO COLETIVA. DESCUMPRIMENTO. Mantém-se a concessão de diferenças salariais decorrentes da inobservância pela reclamada ao piso da categoria profissional estabelecido em instrumento normativo, ante a ausência de prévio ajuste entre as partes para pagamento de salário proporcional à carga horária e, principalmente, em face da constatação de que essa circunstância encontra sua validade condicionada, em convenção coletiva, à adoção de acordo coletivo específico a esse respeito, com critérios e limites especificados para registro e arquivamento na DRT/PB. DIFERENÇAS RESCISÓRIAS. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. INDEVIDA. O reconhecimento de diferenças de verbas rescisórias, decorrentes da reclamatória trabalhista, não autoriza, por si só, o deferimento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT, visto que não se pode considerar a ocorrência de atraso no pagamento de verbas rescisórias quando somente reconhecidas em Juízo.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE COSTA LINS, EM RELAÇÃO AO RECURSO DA RECLAMADA, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, para excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da causa, aplicada por ocasião dos embargos declaratórios e limitar a condenação quanto ao FGTS à obrigação de proceder à liberação dos valores depositados, acrescidos da multa de 40%, com os reflexos das horas extras e verbas rescisórias sobre a referida parcela, mantendo a sentença quanto ao mais; EM RELAÇÃO AO RECURSO DO RECLAMANTE, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para acrescer à condenação 24 horas extras remuneradas com adicional de 80%. Custas mantidas. João Pessoa, 02 de maio de 2007.

**PROC. NU.: 01177.2005.002.13.00-8Recurso Ordinário**

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa Relator(a): JUIZA MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA Recorrente: NIPPON COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Advogado: MAURICIO QUINTINO DOS SANTOS Recorrido: MARCELO BALBINO DE MELO Advogado: JOSE WILSON DE OLIVEIRA SANTOS

**E M E N T A:** TRABALHO AUTÔNOMO. CHAPA. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DO VÍNCULO. Verificando-se que a atividade desenvolvida pelo autor, na qualidade de "chapa", era tipicamente autônoma, esporádica e não sujeita à ingerência por parte da empresa, não há como se reconhecer o vínculo de emprego. Recurso provido.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por maioria, dar provimento ao recurso para julgar improcedente o pedido, contra o voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire que lhe dava provimento parcial, para determinar que a contribuição previdenciária incidisse, apenas, sobre as parcelas de natureza salarial (13º salários) integrante do montante da condenação em pecúnia, nos termos da Súmula nº 368, II, do TST. Custas invertidas mas dispensadas. João Pessoa, 09 de maio de 2007.

**NOTA:** O prazo para interposição de qualquer recurso, bem como para o aditamento de Recurso Ordinário interposto com base na certidão de julgamento de Dissídio Coletivo (Lei nº 7.701/88, art.7º, § 2º parte final), é de 08 (oito) dias a partir da data da publicação das conclusões, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70. A presente publicação está de acordo com o que preceitua o inciso IV do art.236 do CPC. João Pessoa, 31 de maio de 2007.

**JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA**  
Subsecretário do Tribunal Pleno

## JUSTIÇA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 492/2007 - PTRE-SRH-COPES-SERF**  
João Pessoa, 30 de maio de 2007. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, Designar **IVAN BARREIRO LEMOS JÚNIOR**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **NILO DE ASSIS PEREIRA MELO NETO**, Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral – JOÃO PESSOA (FC - 4), durante seu afastamento, por motivo de folgas referentes à conversão de horas extras não remuneradas, nos períodos de 13 a 15; 18 a 22 e 25 a 29.06.2007.

**DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**PORTARIA N.º 493/2007 - PTRE-SRH-COPES-SERF**  
João Pessoa, 30 de maio de 2007. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, Designar **CARLA ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTI**, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **NILO DE ASSIS PEREIRA MELO NETO**, Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral – JOÃO PESSOA (FC - 4), durante seu afastamento, por motivo de férias, no período de 02 a 31.07.2007.

**DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**PORTARIA N.º 494/2007 - PTRE-SRH-COPES-SERF**  
João Pessoa, 31 de maio de 2007 O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Designar **ELLEN GONÇALVES COSTA**, servidora do Quadro Permanente deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **MARIA ROSEANE OLIVEIRA**, Chefe da Seção de Contabilidade – FC 06, durante seu afastamento, por motivo de licença para tratamento da própria saúde, no período de 24.05 a 11.06.2007.

**DES. JORGE RIBEIRO NÓBREGA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**  
**Secretaria Judiciária**  
**Coordenadoria de Apoio à Sessão - CAPS**

**PAUTA DE PUBLICAÇÃO Nº 22/2007 – JUNHO**

**Inclusos em pauta de julgamento**  
**os processos abaixo relacionados:**

1º Processo: RCDJE nº 4626 – Classe 15 (Segredo de Justiça)  
**Procedência: Junco do Seridó - 26ª Zona Eleitoral (Santa Luzia) - Paraíba. Relator: Exmº Juiz João Benedito da Silva, por redistribuição.**  
**Revisora: Exmª Juíza Fátima de Lourdes Lopes Correa Lima Assunto: Recurso contra decisão do Juiz da 26ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Recorrente: C. O . F. T. Advogado: Dr. Onofre Roberto Nóbrega Fernandes. Recorridos: O. B. G. F. e C. S. M. Advogado: Dr. Fábio Aurélio Bulcão.**

2º Processo: DIV nº 1634 – Classe 05  
**Procedência: João Pessoa - Paraíba .**  
**Relator: Exmº Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, por redistribuição. Assunto: Prestação de Contas de Elenildo Gomes da Silva, candidato a Deputado Federal pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/PB, referente às eleições de 2006. Intersado: Elenildo Gomes da Silva, candidato a Deputado Federal pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/PB.**  
Coordenadoria de Apoio às Sessões-CAPS, aos 06(seis) dias de junho de 2007  
**LUCIANA MARIA BARBOSA GUSMÃO**  
Coordenadora da CAPS/SJ/TRE/PB, em substituição  
**FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA**  
Secretário Judiciário do TRE/PB

**JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**CARTÓRIO ELEITORAL PODER DA 70ª ZONA**  
**AVENIDA ODON BEZERRA, 309 - TAMBIÁ - JOÃO PESSOA - PB**

**EDITAL Nº 11/2007**

A JUIZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

013309251201 ABILIO VIEIRA DE ARAUJO 26/02/1988 161 REGULAR  
013387301287 ABIMADABE VIEIRA 18/03/1999 158 REGULAR  
013445711252 ABNER ALMEIDA BEZERRA 13/03/1981 176 REGULAR  
013445741201 ADAIL ALMEIDA BEZERRA 13/03/1981 176 REGULAR  
013300091210 ADALBERTO FERREIRA AVELAR 24/03/1999 128 REGULAR  
026882521236 ADALBERTO FERREIRA AVELAR FILHO 16/03/1999 337 REGULAR  
013387431201 ADALGIZA FERREIRA 15/03/1981 158 REGULAR  
023705571244 ADALVANI GUEDES DA COSTA 18/03/1999 316 REGULAR  
013445901210 ADEILDO DA SILVA 26/02/1988 176 REGULAR  
010088081236 ADEILSA JUSTINO PEREIRA 22/03/1999 266 REGULAR  
013684231201 ADEMIR RAMALHO DOS SANTOS 26/02/1988 266 REGULAR  
013369261210 ADENICE DE MELO 08/05/1981 152 REGULAR  
026863391210 ADILSON DE SOUZA JUNIOR 22/03/1999 139 REGULAR  
004176571201 ADMA FERNANDES DA SILVA 16/03/1999 131 REGULAR  
013294221295 ADRIANA CLAUDIA SEABRA DE LACERDA LIMA 26/02/1988 126 REGULAR  
026705251279 ADRIANA DE MEDEIROS FARIAS 24/03/1999 133 REGULAR  
025376431287 ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO 16/03/1999 133 REGULAR  
025348831236 ADRIANO BEZERRA GOMES 19/03/1999 131 REGULAR  
023921601295 ADRIANO GOMES FERREIRA 16/03/1999 165 REGULAR  
013446101201 ADRIANO SILVA MOREIRA 18/03/1999 176 REGULAR  
025384401260 ADSON DE FRANCA LIMA 23/03/1999 213 REGULAR  
013469931228 AEDILA DE ANDRADE FARIAS 26/02/1988 184 REGULAR  
013446121260 AFONSO FIRMINO LEITE 16/03/1999 176 REGULAR  
012600651228 AGENOR ANTONIO DA SILVA 10/07/1987 269 REGULAR  
015908491260 AGNA MARIA SANTOS 24/03/1999 353 REGULAR  
013517951236 AGNALVA PEREIRA DE MORAES 26/02/1988 202 REGULAR  
013309661287 AGUINALDO AUGUSTO DE SOUZA 26/02/1988 132 REGULAR  
001085331260 AILTON FAUSTINO DO NASCIMENTO 15/12/1987 216 REGULAR  
018232861287 ALAMBERTO MEDEIROS GOUVEIA 18/03/1999 290 REGULAR  
025309031201 ALBANEIDE PINHEIRO DA SILVA 24/03/1999 175 REGULAR  
013518031287 ALBANIRA LUCENA DE ALMEIDA 26/02/1988 202 REGULAR  
005474591201 ALBERTO JORGE LUZ DE ARAUJO 19/05/1982 182 REGULAR  
018056451287 ALBERTO SOARES DA SILVA 24/03/1999 135 REGULAR  
011598681295 ALCIDES DA SILVA COSTA 25/03/1999 333 REGULAR  
012355081295 ALCIDES DOS SANTOS SILVA 12/02/1988 399 REGULAR  
013388081287 ALDADI BORGES DA SILVA 20/02/1981 158 REGULAR  
018630261201 ALDENICE DOMINGOS SOARES 24/03/1999 211 REGULAR  
013339851201 ALELUITA DE ARAUJO SILVA 16/02/1981 142 REGULAR  
027383431210 ALEX DE LUCENA COSTA 17/03/1999 341 REGULAR  
009253881228 ALEXANDRE BORGES DE MORAIS 01/12/1987 364 REGULAR  
025292961201 ALEXANDRINA MARIA SILVA GARCIA 24/03/1999 131 REGULAR  
019955511201 ALEXANDRINA PEREIRA DE OLIVEIRA 23/03/1999 215 REGULAR  
013388301244 ALINE DE FATIMA DA SILVA 26/02/1988 158 REGULAR  
025379211260 ALISSON DE OLIVEIRA CASSIANO 24/03/1999 163 REGULAR  
022744101201 ALLAN ALESSANDRINI BICHARA CARNEIRO 11/02/1998 388 REGULAR  
023674851279 ALLAN CARLOS DA SILVA RAMALHO 24/03/1999 415 REGULAR  
007698501201 ALOISIO FERREIRA DE ALMEIDA 10/03/1981 404 REGULAR  
013340091236 ALUIZIO CAETANO SALES 26/02/1988 142 REGULAR  
010885251201 ALUIZIO FIRMINO DO NASCIMENTO 08/03/1999 216 REGULAR  
025630881201 ALYNE FERREIRA BARRETO FELIX ARRUDA 23/03/1999 134 REGULAR  
025300901236 ALYSSON SAVIO DE LIMA AZEVEDO 23/03/1999 289 REGULAR  
013300161244 ALZENIR LIMA DE SOUZA 26/02/1988 128 REGULAR  
013388591228 AMARILES BELARMINO DOS SANTOS 26/02/1988 158 REGULAR  
002270521287 AMILTON MACIEL CAMELO 16/03/1987 367 REGULAR  
019953621236 ANA CARLA PEREIRA LINS 24/03/1999 301 REGULAR  
011654251228 ANA CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA 19/03/1999 139 REGULAR  
033794270183 ANA CLEIA FRANCO DOS SANTOS 22/06/1985 363 REGULAR  
001575541260 ANA DE FATIMA LIMA ARAUJO 09/11/1987 342 REGULAR  
013310381201 ANA FELIX DO CARMO 26/02/1988 132 REGULAR  
016348741252 ANA JARA FERNANDES DE ARAUJO 24/03/1999 158 REGULAR  
023706321279 ANA LUCIA ARAUJO RODRIGUES 18/03/1999 138 REGULAR  
013388821279 ANA LUCIA LUCENA MOREIRA 16/03/1999 158 REGULAR  
013340271210 ANA LUCIA RAMOS DA SILVA 26/02/1988 142 REGULAR  
013340281201 ANA LUIZA OLIVEIRA DE PAIVA 26/02/1988 142 REGULAR  
013470301228 ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO 25/03/1999 184 REGULAR  
013446961279 ANA MARIA FERREIRA COUTINHO 26/02/1988 176 REGULAR  
019928581201 ANA MARIA GALDINO DA SILVA 19/03/1999 288 REGULAR  
013310571279 ANA MARIA GOMES DA SILVA 26/02/1987 405 REGULAR  
013446971252 ANA MARIA LEITE MENDES 16/03/1999 176 REGULAR  
019325181252 ANA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS 19/03/1999 156 REGULAR  
022272561295 ANA MEIRE VIANA MARTINS 24/03/1999 289 REGULAR  
025307941201 ANA PATRICIA DA ROCHA MELO 24/03/1999 288 REGULAR  
025306821201 ANA RAQUEL DA SILVA COSTA 17/03/1999 316 REGULAR  
013340451201 ANA SILVIA BARBOSA DOS SANTOS 15/03/1999 142 REGULAR  
013310661260 ANA SONIA SILVA DE AZEVEDO 17/06/1985 132 REGULAR  
000205821260 ANA ZELIA GOMES DE SOUSA 15/03/1999 136 REGULAR  
013340471260 ANADABE VIEIRA 15/03/1999 142 REGULAR  
016026111201 ANAELZA VIEIRA 17/03/1999 126 REGULAR  
017375671236 ANDRA MARIA CRUZ DA SILVA CARDOSO 24/03/1999 128 REGULAR  
025627371260 ANDRE ARAUJO LUCENA 16/03/1999 221 REGULAR  
027390211279 ANDRE JEAN DUARTE PIRES BEZERRA 18/03/1999 205 REGULAR  
025298071201 ANDREA LOPES VICTOR 24/03/1999 181 REGULAR  
013447101260 ANELSON PEREIRA DE LIMA 26/02/1988 176 REGULAR  
013389111244 ANGELA CRISTINA ALVES CARNEIRO 01/02/1988 158 REGULAR  
027374021252 ANGELA CRISTINA DA SILVA 24/03/1999 341 REGULAR  
013225091201 ANGELA MARIA DANTAS FONSECA 10/06/1985 364 REGULAR  
013447161252 ANIBAL JOSIMO DE BRITO 26/02/1988 176 REGULAR  
027371971228 ANNYELLE FERREIRA BARRETO 23/03/1999 133 REGULAR  
140967740159 ANSELMO GERMANO ROCHA 15/06/1983 405 REGULAR  
013572001287 ANTONIA GOMES DA SILVA 05/01/1988 222 REGULAR  
013369631260 ANTONIA MARIA DOS SANTOS 23/03/1999 152 REGULAR  
013340811260 ANTONIA NURIA RIBEIRO CHICO 01/02/1988 142 REGULAR  
013434201295 ANTONIA PAZ DE OLIVEIRA 17/03/1999 172 REGULAR  
013311021260 ANTONIA SALES DO NASCIMENTO 26/02/1988 132 REGULAR  
013534921201 ANTONIA SOARES DO NASCIMENTO 23/03/1999 208 REGULAR  
013684341252 ANTONIO ABILIO MEIRELES 17/03/1999 266 REGULAR  
000806101228 ANTONIO ALVES DE LIMA 03/06/1985 301 REGULAR  
013470561260 ANTONIO AUGUSTO FARIAS DE ALBUQUERQUE 26/02/1988 184 REGULAR  
013482461279 ANTONIO BELARMINO DE AMORIM 25/03/1999 188 REGULAR  
013369701295 ANTONIO BELO DE LUCENA COSTA 24/03/1999 211 REGULAR  
013447661210 ANTONIO CABOCCLO 26/02/1988 176 REGULAR  
013389581201 ANTONIO CARLOS BARBOSA 31/08/1995 158 REGULAR  
013434251201 ANTONIO CARLOS CURIOSO 24/03/1999 172 REGULAR  
010323071244 ANTONIO CARLOS DA SILVA NERY 19/03/1992 211 REGULAR  
021483431244 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SERAFIM 16/08/1995 351 REGULAR  
013572151260 ANTONIO CARLOS GALDINO MARQUES 20/07/1998 222 REGULAR  
025307701236 ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAUJO JUNIOR 22/03/1999 333 REGULAR  
013688151244 ANTONIO CARLOS RAMALHO DOS SANTOS 02/02/1988 269 REGULAR  
013470631295 ANTONIO DA SILVA FILHO 26/02/1988 184 REGULAR  
002430801201 ANTONIO DA SILVA RAMOS 16/03/1999 145 REGULAR  
027494501201 ANTONIO DA SILVA SANTOS NETO 15/03/1999 336 REGULAR  
013294531295 ANTONIO DE FRANCA 26/02/1988 126 REGULAR  
000097221252 ANTONIO DE MORAES 24/03/1999 390 REGULAR  
000156791252 ANTONIO DO NASCIMENTO LIRA 15/03/1999 397 REGULAR  
013294551252 ANTONIO FERNANDES BARBOSA 10/03/1981 126 REGULAR  
000390931236 ANTONIO FERNANDES DA SILVA 22/03/1999 391 REGULAR  
013341441287 ANTONIO FREITAS DA SILVA 16/03/1999 142 REGULAR  
00093991295 ANTONIO GALDINO DE PAIVA FILHO 02/10/1995 148 REGULAR  
013447951252 ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA 21/01/1988 176 REGULAR



000882361244 ANTONIO JOSE DIOMEDE 16/03/1999 290 REGULAR  
013190861252 ANTONIO MARCOS MARTINS 26/02/1988 302 REGULAR  
005206891287 ANTONIO MENEZES 02/10/1997 388 REGULAR  
025303481210 ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS 24/03/1999 168 REGULAR  
013213651228 ANTONIO MIGUEL FERNANDES 26/02/1988 152 REGULAR  
013448141252 ANTONIO NERI DA SILVA 17/06/1985 176 REGULAR  
013519141201 ANTONIO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO 26/02/1988 202 REGULAR  
002716331201 ANTONIO ROBERIO DE ANDRADE ROCHA 27/02/1988 383 REGULAR  
000206801260 ANTONIO ROBERTO DA SILVA 26/02/1988 147 REGULAR  
010055971252 ANTONIO SANTANA DAS NEVES 16/03/1999 305 REGULAR  
013390601201 ANTONIO SOLONILDO DE LIMA 10/03/1981 158 REGULAR  
013390711260 ANTONIO XAVIER DE CARVALHO 26/02/1988 158 REGULAR  
016026141244 ARIMATEAS BRASIL VIEIRA 19/03/1999 126 REGULAR  
021019501295 ARINALVA DE QUEIROZ SOUTO 22/03/1999 377 REGULAR  
013390791210 ARIOSVALDO BEZERRA COSTA 27/04/1981 158 REGULAR  
013448411228 ARIVAN FERREIRA DA SILVA 26/02/1988 176 REGULAR  
017029611295 ARLETE PEREIRA DOS SANTOS 21/01/1992 385 REGULAR  
009282151279 ARLINDA RICARDO DE LIMA 12/11/1987 361 REGULAR  
013556241201 ARLINDO GERALDO DA SILVA 26/02/1988 216 REGULAR  
016024481260 AROLDO SABINO DE OLIVEIRA 18/03/1999 188 REGULAR  
013342271244 ARTHUR FRANCO DE MEDEIROS NICACIO 15/03/1999 143 REGULAR  
018615851260 ASELMO ALVES DE ALMEIDA 25/03/1999 170 REGULAR  
000097701252 AUDAFRAN DE AZEVEDO SILVA 09/06/1985 186 REGULAR  
013519301210 AUDECI BARBOSA DE LIMA 01/02/1988 202 REGULAR  
013448601295 AURENI DE ANDRADE ARAUJO 26/02/1988 176 REGULAR  
013391071201 AURIENE MELO DE LIMA 01/02/1988 159 REGULAR  
025306251210 AURORA DE ANDRADE CARNEIRO DE FARIAS 23/03/1999 168 REGULAR  
011639201228 AUZANETE SILVA NEVES DA NOBREGA 16/03/1999 357 REGULAR  
013482601228 AUZENI DA SILVA LIMA 16/03/1999 188 REGULAR  
013471051287 AVANI DIAS DA SILVA 01/02/1988 184 REGULAR  
013369981295 AVANI MARIA SILVA 07/09/1980 152 REGULAR  
013448681244 AVANILDO DOS SANTOS SILVA 26/10/1988 176 REGULAR  
011093621252 AYRTON GOMES DE MEIRELES 22/07/1991 342 REGULAR  
013312471228 AZENETE RODRIGUES DA SILVA 24/03/1999 133 REGULAR  
013448791201 BEATRIZ FERREIRA SOBRINHO 23/03/1999 177 REGULAR  
013572691252 BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA 26/02/1988 222 REGULAR  
013265781244 BENEDITA MARIA DE ARAUJO 21/02/1992 175 REGULAR  
013342621228 BENICIA BRASIL BORBA 16/03/1999 143 REGULAR  
013282141201 BENIGNA PEDRO JUNIOR 26/02/1988 129 REGULAR  
013391391295 BENIGNO EMANOEL DE CARVALHO 09/06/1988 159 REGULAR  
000120011244 BERENICE DA SILVA 26/02/1988 310 REGULAR  
013535421201 BERENICE FERREIRA DA SILVA 26/02/1988 208 REGULAR  
013535441279 BERISMAR LACERDA DA SILVA 01/08/1980 208 REGULAR  
013471151252 BERTANIA DA SILVA MEDEIROS 23/03/1999 184 REGULAR  
013312751287 BETANEA MARIA ALVES 25/03/1999 133 REGULAR  
013391501201 BOLIVAR PEREIRA DA SILVA 23/03/1999 159 REGULAR  
013688271287 BRAZ DA SILVA HONORATO 26/02/1988 269 REGULAR  
025636941244 BRUNO WANDERLEY DE SA 24/03/1999 185 REGULAR  
013370101236 CACILDA MARIA DA SILVA 24/08/1980 152 REGULAR  
033805890108 CAMILO DONIZETTI COSTA 22/06/1985 363 REGULAR  
026931991201 CARLA EMANUELLE LIMA DOS SANTOS 16/03/1999 224 REGULAR  
025618231279 CARLOS ADRIANO DE ARAUJO 23/03/1999 333 REGULAR  
013342761228 CARLOS ALBERTO DA SILVA 16/03/1999 143 REGULAR  
013342821279 CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MARTINS 19/03/1999 143 REGULAR  
013391701244 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA FONSECA 26/02/1988 159 REGULAR  
027494661279 CARLOS ALBERTO SOARES DE FIGUEIREDO COSTA 19/03/1999 346 REGULAR  
013434951201 CARLOS ANTONIO GERMANO DE FIGUEIREDO 16/03/1999 172 REGULAR  
013449121252 CARLOS ANTONIO PORPINO DA SILVA 24/03/1999 177 REGULAR  
013471301295 CARLOS DA SILVA SANTOS 26/02/1988 184 REGULAR  
025636921287 CARLOS EDUARDO WANDERLEY DE SA 24/03/1999 184 REGULAR  
000207771228 CARLOS FERNANDES DA MOTA 17/06/1985 373 REGULAR  
013556691201 CARLOS FIGUEIREDO ALVES FILHO 17/03/1999 216 REGULAR  
013246441252 CARLOS GOMES DE ARAUJO FILHO 31/03/1992 364 REGULAR  
012093991287 CARLOS JOSE DE OLIVEIRA 26/02/1988 205 REGULAR  
013312991252 CARLOS JOSE RODRIGUES BARROS 19/03/1999 133 REGULAR  
013313041252 CARLOS ROBERTO GOMES DE FRANCA 26/02/1988 133 REGULAR  
013342971252 CARLOS ROBERTO PESSOA DA SILVA 26/02/1988 143 REGULAR  
022380301228 CARLOS ROMERO MONTEIRO DE LIMA 23/03/1999 383 REGULAR  
013684431244 CARMELITA DA COSTA MACEDO 17/03/1999 266 REGULAR  
013392181228 CARMELITA GOMES FERREIRA 26/02/1988 159 REGULAR  
013449271236 CARMELITO SOARES DO NASCIMENTO 26/02/1988 177 REGULAR  
012137361279 CARMEM DOLORES SALES BRAGA 17/03/1999 391 REGULAR  
011856291279 CARMEN LUCIA RANGEL 18/03/1999 336 REGULAR  
013392251252 CAROLINA DA COSTA GOMES 24/03/1999 159 REGULAR  
023676891228 CAROLINE SALLES ONOFRE 23/03/1999 167 REGULAR  
000430421201 CASSIO DANILO SOUZA NOBREGA 17/06/1985 336 REGULAR  
013392261236 CASTOR LOPES MORGADO DIAS 15/03/1999 159 REGULAR  
013435121244 CATARINA FIRMINO DA CONCEICAO 18/03/1999 172 REGULAR  
027369731201 CELEIDA DA COSTA GOMES 24/03/1999 158 REGULAR  
027067121228 CELEIDE PEREIRA DOS SANTOS 16/03/1999 409 REGULAR  
013300461260 CELI MARIA CUNHA DA SILVA 24/03/1999 128 REGULAR  
012979151252 CELIA MARIA DOS SANTOS MATIAS 26/02/1988 133 REGULAR  
013370231252 CELIA MARIA FERREIRA DE LIMA 15/03/1986 152 REGULAR  
013392451201 CELIA REGINA PESSOA 16/02/1981 159 REGULAR  
013313351252 CELIO EVERALDO CARDOSO 28/11/1980 133 REGULAR  
013573221252 CELIO MARIO DE NOVAES COSTA 07/09/1980 222 REGULAR  
013392501260 CESAR ROBERTO COSTA E SILVA 31/03/1995 130 REGULAR  
026787841295 CESAR TRAJANO DA SILVA 23/03/1999 417 REGULAR  
013313411201 CEZARIO DE ALMEIDA PEREIRA 14/06/1986 133 REGULAR  
023808081201 CHRYSIANE BATISTA DA SILVA 19/03/1999 135 REGULAR  
013449581236 CICERA GERONIMO 26/02/1988 177 REGULAR  
013519731252 CICERA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO 26/02/1988 202 REGULAR  
013519741236 CICERA SILVA DO REGO 26/02/1988 202 REGULAR  
027057741279 CICERO FERREIRA CIPRIANO 16/03/1999 290 REGULAR  
009250521228 CILENE GUEDES CABRAL DE AMORIM 27/06/1988 206 REGULAR  
058812130108 CINOBILINA ROSA NUNES BUENO 30/01/1992 373 REGULAR  
013599451236 CLAUDETE SOARES DE LIMA SANTOS 19/03/1999 206 REGULAR  
013519811260 CLAUDIA ALVES DE BRITO 18/03/1999 202 REGULAR  
025750501201 CLAUDIA ANDRADE DA SILVA 12/04/1999 377 REGULAR  
013471651210 CLAUDIA BATISTA DE ALCANTARA 26/02/1988 184 REGULAR  
018161261201 CLAUDIA TORRES DE MENEZES 19/03/1999 302 REGULAR  
019954571236 CLAUDICEIA FERREIRA DE BARROS SILVA 24/03/1999 151 REGULAR  
011756331201 CLAUDIONOR DE LIMA LEITE 02/09/1980 367 REGULAR  
013313621228 CLAUDIONOR MARTINS DE ARAUJO 26/02/1988 133 REGULAR  
013471691244 CLEANE ALVES NUNES 26/02/1988 184 REGULAR  
023912611287 CLEIDE DA SILVA 19/03/1999 205 REGULAR  
013628701244 CLEIDE DE LIMA SPINELLIS 17/03/1999 182 REGULAR  
019366441228 CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA 24/03/1999 305 REGULAR  
023915421201 CLEIDE PAZ DE ARAUJO 18/03/1999 183 REGULAR  
013393031201 CLEOMAR MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE 25/03/1999 159 REGULAR  
013393041295 CLEOMAR MENDES FERNANDES DE CARVALHO 12/03/1981 159 REGULAR  
013573451244 CLODOALDO OLIVEIRA PESSOA 26/02/1988 222 REGULAR  
013184411252 CLOVIS ARRUDA DE AZEVEDO 26/02/1988 360 REGULAR  
013313771201 CLOVIS DAS NEVES LIMA 26/02/1988 133 REGULAR  
000308291236 CLOVIS DUTRA DOS SANTOS 18/06/1985 225 REGULAR  
013535971287 CLOVIS FONTES DOS SANTOS 18/03/1999 208 REGULAR  
006416611260 CONSTANCIA MARCIA AURELIO DE LIMA 28/02/1992 191 REGULAR  
012027681252 CORINA CORREIA DO NASCIMENTO 25/03/1999 310 REGULAR  
013343551260 COSMA EUGENIO GUIMARAES 26/02/1988 143 REGULAR  
013313781295 COSMA SANTIAGO FERREIRA DE LACERDA 23/03/1999 133 REGULAR  
013450041228 CREILDA BARBOSA DE OLIVEIRA 18/06/1985 177 REGULAR  
013536041244 CRISALDA DE SOUZA 26/02/1988 208 REGULAR  
019914321260 CRISTIANNE JUSTINO GOMES 25/03/1999 399 REGULAR  
013450111252 CRISTINA DE SOUSA COSTA 20/02/1981 177 REGULAR  
013573581260 CRISTINA MARIA FERNANDES DA SILVA 14/06/1985 222 REGULAR  
023802561210 CRISTINIANA DA SILVA 25/03/1999 137 REGULAR  
012392701279 CRISTINO MEDEIROS 11/10/1999 332 REGULAR  
013427801260 DALILA CAVALCANTI DA SILVA 26/02/1988 169 REGULAR  
013393471228 DALVA PEREIRA CARNEIRO 23/03/1999 159 REGULAR  
013573671252 DALVANIRA BARBOSA DE LIMA 20/05/1985 167 REGULAR  
013343651236 DALVANIRA GALDINO DA SILVA 23/03/1999 143 REGULAR  
023708521228 DAMIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ 25/03/1999 146 REGULAR  
000665851210 DAMIANA DA SILVA PEREIRA 03/03/1988 399 REGULAR

013393521295 DAMIANA DA SILVA SOUZA 26/02/1988 159 REGULAR  
007871181201 DAMIANA SANTIAGO DA SILVA 23/03/1999 154 REGULAR  
013427821228 DAMIAO FIRMINO 18/03/1999 169 REGULAR  
013520091210 DAMIAO MIGUEL DA SILVA 26/02/1988 202 REGULAR  
013294901236 DAMIAO TORRES 19/03/1999 126 REGULAR  
011604230892 DANIEL DE BARROS 11/06/1985 406 REGULAR  
026840541252 DANIELA SIMOES SILVA DOS SANTOS 25/03/1999 342 REGULAR  
026929031210 DANIELLE LIMA DE CASTRO 16/03/1999 336 REGULAR  
023670471295 DANIELLE PATRIOTA VIANA DE ARAUJO 24/03/1999 290 REGULAR  
025689221236 DANIELLE RODRIGUES DE MORAIS 25/03/1999 219 REGULAR  
026813811252 DAVID BATISTA DE MEDEIROS 15/03/1999 341 REGULAR  
028166641279 DAYVISON VICTOR DE ARAUJO 16/03/1999 351 REGULAR  
023653381287 DIANA FLAVIA CAVALCANTI ALVES DE SOUZA 11/10/1999 140 REGULAR  
026705351244 DIJACELE BATISTA DA SILVA 17/03/1999 170 REGULAR  
013343981201 DILEA DE OLIVEIRA 15/03/1999 143 REGULAR  
017908661236 DILERMANO EDUARDO LEMOS CAVALCANTE 16/03/1999 178 REGULAR  
013472001236 DILMA RAMALHO GOMES 09/06/1985 184 REGULAR  
000120711252 DILSON PESSOA FILHO 11/02/1998 179 REGULAR  
013343991287 DIMAS SOARES DE SOUSA 26/02/1988 143 REGULAR  
013450451201 DINALRIA DO NASCIMENTO DE LIMA 26/02/1988 177 REGULAR  
013314501252 DIRCILENE ARAUJO DOS SANTOS 26/02/1988 133 REGULAR  
013344041287 DIVA MIRANDA CUNHA 09/06/1985 143 REGULAR  
013314521210 DIVALCI DOS SANTOS DE MEDEIROS 24/03/1999 133 REGULAR  
013314571228 DIVONETE SATORNINO RODRIGUES LEITE 25/03/1999 133 REGULAR  
000331061260 DORALICE DO NASCIMENTO E SILVA 06/03/1988 224 REGULAR  
011666661287 DORGENILSON DE LIMA CASTRO 24/03/1999 140 REGULAR  
013394311228 DORGIVAL MAMEDE DE CARVALHO 26/02/1988 159 REGULAR  
027493091210 DULCE MOREIRA DE ANDRADE 19/03/1999 342 REGULAR  
013536271236 EDIANA DINIZ BARBOSA DA SILVA 16/03/1999 208 REGULAR  
013394441244 EDICELIA GONCALVES DE ASSIS 18/08/1995 160 REGULAR  
027069851201 EDIJANIO RODRIGUES DE ALMEIDA 18/03/1999 332 REGULAR  
027390151228 EDILANE FIRMINO DE NORMANDO MAXIMIANO 22/03/1999 336 REGULAR  
013573981252 EDILANIA PEREIRA DA SILVA 16/03/1999 222 REGULAR  
013394481279 EDILENA LIMA DA SILVA 26/02/1988 160 REGULAR  
015415891295 EDILENE ALVES DA SILVEIRA 24/03/1999 389 REGULAR  
013314801279 EDILENE RUFINO DE LIMA 26/02/1988 133 REGULAR  
004367161228 EDILEUSA COSMO DE NORMANDO 22/03/1999 336 REGULAR  
009198551252 EDILEUZA ALVES XAVIER 24/03/1999 389 REGULAR  
019911021252 EDILMA RIBEIRO DOS SANTOS 24/03/1999 346 REGULAR  
000394301201 EDILSON CRISPIM RIBEIRO 26/02/1988 389 REGULAR  
025702141295 EDILSON DOS SANTOS VIANA JUNIOR 24/03/1999 174 REGULAR  
013450801287 EDIMARIO RODRIGUES DE ALMEIDA 13/04/1986 177 REGULAR  
013394651279 EDIMILSON ALVES DE SOUSA 17/06/1985 160 REGULAR  
081835840116 EDINALDO AMERICO DE CARVALHO 07/03/1988 409 REGULAR  
001571591210 EDINELIA BANDEIRA BEZERRA 19/03/1999 186 REGULAR  
000292231201 EDINEUZA OLIVEIRA DA SILVA 26/02/1988 206 REGULAR  
017912361295 EDINILDO VIANA DE ANDRADE 23/03/1999 302 REGULAR  
013370561210 EDITE FEITOSA DE MELO 13/03/1981 152 REGULAR  
013394791279 EDITE VIONEIDE VIEIRA DA SILVA 26/02/1988 160 REGULAR  
013450871252 EDITH LOPES DE OLIVEIRA 26/02/1988 177 REGULAR  
017375661252 EDIVALDO DOS SANTOS DINIZ 18/03/1999 177 REGULAR  
013370571201 EDIVALDO JOSE DA SILVA 23/03/1999 152 REGULAR  
013520541279 EDIVANDA MIGUEL DO NASCIMENTO 26/02/1988 202 REGULAR  
017902911260 EDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA 23/03/1999 178 REGULAR  
013536411295 EDIVAR BARBOSA DE FREITAS 26/02/1988 208 REGULAR  
026495521201 EDIZALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 18/03/1999 183 REGULAR  
026577291210 EDJAN CLEYTON BARBOZA DE ALMEIDA CRUZ 24/03/1999 310 REGULAR  
013315091295 EDJANE DE OLIVEIRA VIEIRA 26/02/1988 133 REGULAR  
013394921244 EDJANE NAZARE DA SILVA 24/03/1999 160 REGULAR  
017941231279 EDJANE RIBEIRO DOS SANTOS 24/03/1999 346 REGULAR  
013344601295 EDLEUZA ALVES DA SILVA 26/02/1988 143 REGULAR  
013574161279 EDNA BARBOSA TAVARES 16/03/1999 223 REGULAR  
013192721287 EDNA DE ALMEIDA FALCAO 26/02/1988 383 REGULAR  
017733011244 EDNA MARTINS ALBINO 15/03/1999 302 REGULAR  
019957431228 EDNALDO DE LIMA LOURENCO 19/03/1999 214 REGULAR  
025312021228 EDNALDO MACEDO DA SILVA 15/03/1999 333 REGULAR  
011591011236 EDNALVA ALVES DA SILVEIRA 24/03/1999 389 REGULAR  
013315411228 EDNALVA RUFINO DE LIMA 26/02/1988 134 REGULAR  
011617991236 EDNEIDE DOS SANTOS TAVARES COSTA 06/03/1988 352 REGULAR  
013451111210 EDNEUSA GOMES PEREIRA DA SILVA 26/02/1988 177 REGULAR  
013192871260 EDNEUZA FALCAO LEAL 26/02/1988 136 REGULAR  
023920131201 EDNILDO PEREIRA MACIEL 16/03/1999 133 REGULAR  
025626851201 EDNILSON PEREIRA MACIEL 16/03/1999 310 REGULAR  
009204811244 EDSON ALVES DA SILVEIRA 24/03/1999 151 REGULAR  
013315461236 EDSON CRUZ DA SILVA 15/03/1999 130 REGULAR  
013451161228 EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO 26/02/1988 177 REGULAR  
023708481244 EDSON GUIMARAES MARQUES 18/03/1999 219 REGULAR  
005731771210 EDSON MACIEL DIAS 27/09/1999 206 REGULAR  
013557921201 EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELOS 06/03/1988 217 REGULAR  
013451181295 EDUARDO OLIMPIO DA SILVA 24/03/1999 177 REGULAR  
019368351260 EDUARDO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR 24/03/1999 181 REGULAR  
025602721210 EDUARDO PATRICIO LIMA DA SILVA 16/02/1998 393 REGULAR  
013451211295 EDVALDO GAMA DO NASCIMENTO 17/06/1985 177 REGULAR  
023809271228 EDVAN DE OLIVEIRA SILVA 24/03/1999 308 REGULAR  
025627041201 EDVANDO JOSE SALES DE CARVALHO 24/03/1999 337 REGULAR  
019321331236 EDYNEUSA MARIA BATISTA DE ARAUJO 23/03/1999 310 REGULAR  
007219131201 EIRICEIA BARBOSA DE OLIVEIRA 18/03/1999 227 REGULAR  
013395731244 ELAINE SOARES DOS SANTOS 26/02/1988 160 REGULAR  
025378691244 ELANDIA DO DESTERRO SILVA 15/03/1999 166 REGULAR  
013315731201 ELANDJA MARIA DE CASTRO SILVA 16/03/1999 134 REGULAR  
013370791201 ELBERLANDIA TELES DE FRANCA 26/02/1988 152 REGULAR  
025628951201 ELDA GEMINA SABINO DOS SANTOS 18/03/1999 288 REGULAR  
013300641244 ELDE DE OLIVEIRA SHOJI 02/10/1999 128 REGULAR  
013536681201 ELENILDO DE LUNA SALES 18/03/1999 208 REGULAR  
013536691295 ELENIR ALVINO GOMES 18/03/1999 208 REGULAR  
013428281244 ELENITA DA SILVA MENDONCA 24/03/1999 169 REGULAR  
013547361244 ELIANE DIAS DE SOUZA 19/03/1999 212 REGULAR  
013315871201 ELIANE DO NASCIMENTO BANDEIRA 28/08/1980 134 REGULAR  
013315891279 ELIANE FERREIRA 16/03/1999 134 REGULAR  
013370821201 ELIANE FONSECA DE ARAUJO 24/03/1999 152 REGULAR  
019928691260 ELIANE FREIRE DE MELO 12/03/1999 169 REGULAR  
013315921279 ELIANE JUSTINA DA SILVA 09/06/1985 134 REGULAR  
026855441252 ELIANE LEAL DO NASCIMENTO 24/03/1999 332 REGULAR  
012032021260 ELIANE MARINHO 06/03/1988 214 REGULAR  
013574431244 ELIANE NASCIMENTO CORREIA DE MELO 07/04/1981 223 REGULAR  
013370831295 ELIANE PESSOA DA SILVA 26/02/1988 152 REGULAR  
025620161295 ELIAS BENTO DA SILVA 24/03/1999 152 REGULAR  
013316021287 ELIEL MELO DA COSTA 10/06/1985 134 REGULAR  
011918951201 ELIETE CASSIMIRO DE FARIAS SOUSA 26/02/1988 409 REGULAR  
013574501279 ELIETE LIMA DE FREITAS 26/02/1988 223 REGULAR  
023709051279 ELIETE MORAIS DE LIMA 24/03/1999 151 REGULAR  
013045561236 ELIEZER JORGE DOS SANTOS SOBRINHO 10/06/1985 383 REGULAR  
013396331210 ELIRIO SOARES DOS SANTOS 26/02/1988 160 REGULAR  
013295271260 ELISABETE DE ARAUJO CANUTO 26/02/1988 126 REGULAR  
017718861244 ELISABETE ROBERTO DE LIMA SILVA 15/03/1999 213 REGULAR  
025626251260 ELISANGELA ALVES DA SILVEIRA 24/03/1999 310 REGULAR  
027864421210 ELISANGELA CAVALCANTE 16/03/1999 351 REGULAR  
017720801201 ELISANGELA MARIA MELO DA SILVA 16/03/1999 178 REGULAR  
023705281201 ELISANGELA RODRIGUES DA TRINDADE 22/03/1999 149 REGULAR  
025287591210 ELISONETE AUGUSTO SANTOS SILVA 17/03/1999 268 REGULAR  
012032441210 ELIVALDO JOSE DO NASCIMENTO 23/03/1999 310 REGULAR  
023984561228 ELIZANGELA TRAJANO DE ALMEIDA 23/03/1999 399 REGULAR  
014600171201 ELZA MARIA PINTO PEIXOTO 17/03/1999 268 REGULAR  
013396751279 ELZENIRA OLIVEIRA DAS NEVES 26/02/1988 160 REGULAR  
025700771244 EMERSON LUIZ DA SILVA 24/03/1999 147 REGULAR  
013472531244 EMILIA MARIA DA SILVA 26/02/1988 184 REGULAR  
013396851244 EMILIANO DE CRITO TEODOSIO 24/03/1999 160 REGULAR  
012532611244 ENEIDE AVELINO DE SOUSA 23/03/1999 337 REGULAR  
013345711201 ERENICE ALMEIDA ALVES DA SILVA 23/03/1999 144 REGULAR  
023910121279 ERENILSON BENTO DA SILVA 24/03/1999 158 REGULAR  
027489731260 ERICK OLIVEIRA DA SILVA 17/03/1999 352 REGULAR  
026699551295 ERIKA GUEDES DE LUCENA 18/03/1999 217 REGULAR  
025621261228 ERINALDO ALVES DOS SANTOS 19/03/1999 316 REGULAR



013558321236 ERINALDO DOMINGOS DE CASTRO 16/03/1999 217 REGULAR  
016669471295 ERISVALDO DE SOUSA 19/03/1991 212 REGULAR  
019379591252 ERIVALDO DE SOUZA DUARTE 17/03/1999 174 REGULAR  
013316621210 ERIVALDO PEDRO FERREIRA 14/02/1995 405 REGULAR  
013558341201 ERIVALDO PESSOA E SILVA 26/02/1988 217 REGULAR  
001441911244 ESDRAS ALVES PESSOA 23/02/1992 357 REGULAR  
013397181244 ESMERALDA DE LACERDA GOMES 26/02/1988 160 REGULAR  
013316761210 ESMERALDA DE MIRANDA GUIMARAES 23/03/1999 134 REGULAR  
027380801279 ESTANIEL GOMES ESTEVAM 17/03/1999 209 REGULAR  
027494611260 ESTEFANIA GOMES ESTEVAM 17/03/1999 352 REGULAR  
000210931252 ESTER DANTAS DE CARVALHO 06/03/1988 404 REGULAR  
011954171252 EUCLIDES BATISTA DE PONTES FILHO 05/05/1998 333 REGULAR  
013452111287 EUCLIDES DA SILVA RABELO 26/02/1988 178 REGULAR  
013397321201 EUDOCIA JUREMA SILVA DOS SANTOS 13/05/1985 160 REGULAR  
013684621201 EUGENIO RODRIGUES DE LIMA 26/02/1988 266 REGULAR  
010028351287 EUNICE DA SILVA XAVIER 21/06/1985 341 REGULAR  
026882221210 EURENICE ALVES DE ALBUQUERQUE 19/03/1999 178 REGULAR  
006598711244 EURIDES DE SOUSA SILVESTRE 08/03/1988 126 REGULAR  
023711211236 EVANDRO FERREIRA DE FRANCA 18/03/1999 181 REGULAR  
013370981279 EVANIA MARIA PESSOA DA SILVA 26/02/1988 152 REGULAR  
012034281228 EVERALDO PEREIRA DA SILVA 11/02/1998 390 REGULAR  
022746781210 EWERTON DE FREITAS ALVES 11/02/1998 385 REGULAR  
013317011260 EXPEDITA MEDEIROS DE OLIVEIRA 19/03/1999 134 REGULAR  
025637061210 FABIANA ALVES MONTENEGRO 24/03/1999 190 REGULAR  
026835831252 FABIANA CERTEZA DA SILVA 17/03/1999 171 REGULAR  
024251001236 FABIANA MORAIS DE FIGUEIREDO ALMEIDA 23/03/1999 227 REGULAR  
025385731295 FABIANA RAMALHO DOS SANTOS 18/03/1999 316 REGULAR  
027004151252 FABIANA TEOTONIO DE SOUZA 18/03/1999 211 REGULAR  
018869391244 FABIANNE DA ROCHA MELO 24/03/1999 131 REGULAR  
025707531210 FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS QUEIROZ 18/03/1999 333 REGULAR  
027071071236 FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO 23/03/1999 333 REGULAR  
022852291287 FABIOLA KARLA MAIA DE OLIVEIRA 16/03/1999 405 REGULAR  
026701871210 FABRICIA DE SOUSA SANTOS 23/03/1999 222 REGULAR  
013346141287 FATIMA DE LOURDES FERREIRA 16/03/1999 144 REGULAR  
013436771252 FATIMA DE LOURDES FREIRE DA SILVA 18/03/1999 173 REGULAR  
013397691295 FATIMA DE LOURDES FREIRE DE LIMA 16/02/1981 160 REGULAR  
000462551210 FATIMA DE LOURDES GOMES 09/06/1985 310 REGULAR  
013575071244 FATIMA DE LOURDES MEDEIROS DA SILVA 25/03/1999 223 REGULAR  
013346161244 FATIMA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA 19/03/1999 144 REGULAR  
000080981252 FATIMA DE LOURDES MOUSINHO PEREIRA 10/06/1985 310 REGULAR  
013397711201 FATIMA DE LOURDES SILVA DE SOUZA 16/03/1999 160 REGULAR  
013537111236 FATIMA MARIA PEREIRA PIMENTA LOURENCO 24/03/1999 208 REGULAR  
013521561201 FATIMA MARIA RAMALHO DOS SANTOS 18/03/1999 205 REGULAR  
027879701244 FELIPPE FELIZARDO DA SILVA 25/03/1999 353 REGULAR  
023662731252 FERNANDA GERMANO DE FIGUEIREDO 16/03/1999 175 REGULAR  
013547671244 FERNANDO ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA 14/08/1980 212 REGULAR  
013575091201 FERNANDO ANTONIO BEZERRA FERREIRA DE ALMEIDA 17/06/1985 223 REGULAR  
013300791228 FERNANDO BATISTA DA SILVA 26/02/1988 128 REGULAR  
025627841287 FERNANDO DOS SANTOS 16/03/1999 337 REGULAR  
009257181279 FERNANDO GOMES DA SILVA 18/11/1987 300 REGULAR  
000081171252 FERNANDO JOSE DA CUNHA NUNES 26/02/1988 143 REGULAR  
005217491201 FERNANDO RICARDO TOSCANO BARBOSA 18/03/1999 168 REGULAR  
013688431201 FERNANDO SANTANA DUARTE 17/03/1999 269 REGULAR  
026570211210 FLAVIANO FERNANDES DA SILVA 25/03/1999 152 REGULAR  
013397941201 FLAVIANO TARGINO DOS SANTOS 09/06/1985 160 REGULAR  
013428741287 FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA 16/03/1999 169 REGULAR  
019941111201 FRANCILENE AMADOR ESTEVAM 17/03/1999 220 REGULAR  
012034871287 FRANCINALDA SILVA CAMPOS 23/03/1999 377 REGULAR  
013317491201 FRANCISCA BANDEIRA DO NASCIMENTO 17/03/1999 138 REGULAR  
006693521201 FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA LEITE 29/11/1987 405 REGULAR  
013558831287 FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS 18/03/1999 218 REGULAR  
013452841236 FRANCISCA DA SILVA CORREIA LIMA 24/03/1999 178 REGULAR  
007112721260 FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO 15/03/1999 157 REGULAR  
013436991260 FRANCISCA FATIMA DA ROCHA MELO 24/03/1999 173 REGULAR  
003206451295 FRANCISCA GALDINO DA COSTA 10/02/1981 332 REGULAR  
026812821279 FRANCISCA ISABEL DE MEDEIROS MELO 16/03/1999 175 REGULAR  
013346671295 FRANCISCA MARIA ANDRADE PINHEIRO DE ARAUJO 24/03/1999 144 REGULAR  
013521761244 FRANCISCA MARIA DE JESUS 16/03/1999 203 REGULAR  
013317761287 FRANCISCA MARIA DE LIMA FIGUEIREDO 26/02/1988 134 REGULAR  
013398421236 FRANCISCA MARTINS DA SILVA 24/03/1999 161 REGULAR  
013453001295 FRANCISCA PEREIRA GOMES DE MESQUITA 26/02/1988 178 REGULAR  
013453011279 FRANCISCA RITA DOS SANTOS 26/02/1988 175 REGULAR  
013472951201 FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA 26/02/1988 185 REGULAR  
013398521201 FRANCISCA ROZA SOUSA 26/02/1988 161 REGULAR  
013317871236 FRANCISCO ADELINO DO NASCIMENTO 26/02/1988 134 REGULAR  
013453111244 FRANCISCO ASSIS CLAUDINO 22/03/1999 178 REGULAR  
013317951244 FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO 10/06/1985 134 REGULAR  
013398761287 FRANCISCO BRAZ DA SILVA 26/02/1988 161 REGULAR  
000432551252 FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA 26/02/1988 391 REGULAR  
013453221201 FRANCISCO DE ASSIS ALVES DINIZ 24/03/1999 178 REGULAR  
013318051252 FRANCISCO DE ASSIS ARNAUD FILHO 26/02/1988 134 REGULAR  
023721451260 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA GOMES 19/03/1999 207 REGULAR  
027388861279 FRANCISCO DE ASSIS DINIZ JUNIOR 24/03/1999 304 REGULAR  
013453311295 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 17/03/1999 288 REGULAR  
013547831260 FRANCISCO DE ASSIS GOMES FERREIRA 23/03/1999 367 REGULAR  
013318141244 FRANCISCO DE ASSIS MENDES 17/06/1985 134 REGULAR  
005850871287 FRANCISCO DE FIGUEIREDO E SILVA 23/03/1999 173 REGULAR  
013399041279 FRANCISCO DE LIMA LEMOS 07/01/1992 161 REGULAR  
013537481228 FRANCISCO DE PAULO CARNEIRO 19/04/1982 209 REGULAR  
000524821244 FRANCISCO DE VERAS PESSOA 26/02/1988 218 REGULAR  
008838141236 FRANCISCO EDNALDO PEREIRA 23/03/1992 189 REGULAR  
013453471252 FRANCISCO FIGUEIRO DA SILVA 18/03/1999 178 REGULAR  
013371181252 FRANCISCO GERALDO ALVES 29/02/1988 152 REGULAR  
013399181279 FRANCISCO HOLANDA DE SOUZA 21/10/1980 161 REGULAR  
025311871252 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SILVA 25/03/1999 333 REGULAR  
013559121252 FRANCISCO LUIZ DANTAS 18/03/1999 217 REGULAR  
009288621279 FRANCISCO MAXIMINO RODRIGUES 17/03/1999 225 REGULAR  
013522081260 FRANCISCO PAULINO DO REGO 26/02/1988 203 REGULAR  
005135141210 FRANCISCO RIBEIRO OLIVEIRA 10/05/1988 404 REGULAR  
013547991228 FRANCISCO RONALDO FERNANDES 28/02/1992 213 REGULAR  
013399461228 FRANCISCO VIANEI VIEIRA 26/02/1988 161 REGULAR  
014998161252 GEAN CARLOS GERMANO DE FIGUEIREDO 16/03/1999 174 REGULAR  
028174821287 GEIDIENNY CAMPELO PIRES 19/03/1999 155 REGULAR  
013399561201 GEILZA MUNIZ DA SILVA 26/02/1988 161 REGULAR  
000495301210 GEISA MACEDO DE OLIVEIRA 24/03/1999 158 REGULAR  
008598201279 GENIVAL DANTAS DE OLIVEIRA 14/02/1992 341 REGULAR  
016023601295 GENIVAL SILVA 24/03/1999 176 REGULAR  
015282631252 GENIVAL SOARES CARNEIRO 18/03/1999 126 REGULAR  
013399751260 GEORGE DE OLIVEIRA XAVIER 26/02/1988 161 REGULAR  
023765681228 GEORGE DOS SANTOS SILVA 24/03/1999 308 REGULAR  
013347571287 GEORGINA APARECIDA ANGELO DE LIMA 26/02/1988 144 REGULAR  
013318761244 GEOVANIA DE SOUSA OLIVEIRA 26/02/1988 135 REGULAR  
013399791295 GERALDA ARNOUD FERNANDES 17/02/1992 140 REGULAR  
013473341244 GERALDA FERREIRA DE FRANCA 18/03/1999 185 REGULAR  
020221501295 GERALDA FERREIRA DE LACERDA 22/03/1999 347 REGULAR  
013399811201 GERALDA FONSECA DA SILVA 26/02/1988 161 REGULAR  
017732821244 GERALDA PEREIRA MEDEIROS 18/03/1999 302 REGULAR  
013575921295 GERALDA SALVIANO DA SILVA 16/03/1999 223 REGULAR  
013575971201 GERALDO CIRILO DE SOUZA 18/03/1999 223 REGULAR  
013399901201 GERALDO COSME FERREIRA 15/03/1981 161 REGULAR  
013575981287 GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA 23/03/1999 223 REGULAR  
013399971279 GERALDO FERREIRA DOS SANTOS 19/03/1999 161 REGULAR  
013318901201 GERALDO FONSECA DA SILVA 26/02/1988 135 REGULAR  
013318911287 GERALDO GOMES BARRETO 23/03/1999 135 REGULAR  
007998111228 GERALDO LOPES DE OLIVEIRA 01/07/1987 126 REGULAR  
013318971279 GERALDO OSMAR DE OLIVEIRA CARDOSO 24/03/1999 135 REGULAR  
013319041236 GERALDO VICENTE DA SILVA 16/03/1999 135 REGULAR  
013613841279 GERANILDA MARQUES DA SILVA 17/06/1985 367 REGULAR  
013454281252 GERCINA VIEIRA DE OLIVEIRA 26/02/1988 178 REGULAR  
002808661287 GERCINEIDE ALVES REZENDE 30/03/1992 126 REGULAR  
013576081295 GERLANE DAS NEVES DE SOUZA 26/02/1988 223 REGULAR  
023703861252 GERMANA DE LIMA SILVA 24/03/1999 130 REGULAR  
019943781244 GERMANA FERREIRA BANDEIRA 18/03/1999 133 REGULAR

013454331210 GERMANIA ALVES DE VASCONCELOS 26/02/1988 178 REGULAR  
013454361260 GEROSINA DURAES DE LIMA 26/02/1988 178 REGULAR  
025621241260 GERSON SOARES SILVEIRA 24/03/1999 337 REGULAR  
013371421287 GERUSA PESSOA GUEDES DA SILVA 16/02/1981 152 REGULAR  
019929051260 GETULIO BATISTA DA SILVA 17/03/1999 266 REGULAR  
013454441279 GICELIA DE SOUZA MORAIS 26/02/1988 178 REGULAR  
025633871228 GIL EANES ABRANTES PEREIRA 22/03/1999 178 REGULAR  
013194681228 GILBERTO ALEXANDRINO FILHO 17/06/1985 302 REGULAR  
017713651201 GILBERTO DE ANDRADE ALBUQUERQUE 22/03/1999 266 REGULAR  
013454471210 GILBERTO INACIO DA SILVA 23/03/1999 178 REGULAR  
013400511279 GILDETE MARIA CAMPOS SOARES 20/05/1985 161 REGULAR  
027381601295 GILLIAN PATRICIA PESSOA DE OLIVEIRA 18/03/1999 349 REGULAR  
023851091201 GILMAR PEREIRA DE SENA 24/03/1999 360 REGULAR  
007938871201 GILMAR VIEIRA FERREIRA 11/10/1999 147 REGULAR  
013371521252 GILSON FRANCISCO MENDES 18/06/1985 152 REGULAR  
013319421260 GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA 05/09/1980 135 REGULAR  
013454611279 GILVAN DA SILVA COSTA 26/02/1988 178 REGULAR  
013437491260 GILVANDA DE BRITO SILVA FERREIRA 23/03/1999 387 REGULAR  
019132131210 GILVANEIDE CARNEIRO DE ANDRADE GAMA 22/03/1999 362 REGULAR  
002864101201 GILVANETE TRAJANO DA SILVA 25/03/1999 399 REGULAR  
013454821201 GIOVANA DO MONTE ANDRADE 26/02/1988 179 REGULAR  
013454841260 GIRLENE ALVES DE VASCONCELOS 26/02/1988 179 REGULAR  
028678681201 GLAUBER DO NASCIMENTO ARAUJO 02/05/2005 364 REGULAR  
026705731279 GLAUCELANIA SALUSTINO DAMASCENO 23/03/1999 332 REGULAR  
010371001210 GLAUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE 31/08/1981 220 REGULAR  
013522781279 GUILHERME FERREIRA DO NASCIMENTO 26/02/1988 203 REGULAR  
013348281201 GUILHERME JOSE DE SOUZA 26/02/1988 145 REGULAR  
004303411252 GUMERCINDO GOMES DE FARIAS 18/03/1992 308 REGULAR  
017378141210 HARRISON NOBREGA MACEDO JUNIOR 16/03/1999 177 REGULAR  
058815550141 HEIDWALDE BUENO 30/01/1992 373 REGULAR  
013348331279 HELENICE MARIA GOMES 26/02/1988 145 REGULAR  
013429131228 HELIO FEITOSA DE ALBUQUERQUE 26/02/1988 170 REGULAR  
013348371201 HELIO GOMES DA SILVA 26/02/1988 145 REGULAR  
011806161287 HELIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO 26/02/1988 184 REGULAR  
026825121201 HELY LUCY TORRES 16/03/1999 341 REGULAR  
013473781260 HENRIQUE ANTONIO DA SILVA 26/02/1986 185 REGULAR  
027507471252 HENRIQUE DE ARAUJO CANUTO 22/03/1999 346 REGULAR  
018614481252 HERBATH ARRUDA WANDERLEY 24/03/1999 179 REGULAR  
013559891236 HERMINIA MARIA LIMA LOPES 26/02/1988 217 REGULAR  
013548411279 HEROTILDES DE AZEVEDO LIMA 08/07/1982 213 REGULAR  
024835541244 HEUCAYNICE DAYLLANN DE ALMEIDA GOMES 19/03/1999 413 REGULAR  
016810521201 HIAPONIRA LEITE DO NASCIMENTO 23/03/1999 210 REGULAR  
013401771279 HILDEBRANDO DE SOUZA MACEDO 09/06/1985 162 REGULAR  
013684981210 HILZENILDO SOUZA DA SILVA 26/02/1988 266 REGULAR  
013437821287 HUMBERTO COUTINHO DO NASCIMENTO 23/03/1999 173 REGULAR  
013348661236 HUMBERTO FREIRE CAVALCANTE 22/03/1999 145 REGULAR  
025314681287 IARA COSTA CANDIDO 16/03/1999 215 REGULAR  
013401881228 IARA GOMES DA SILVA 27/10/1999 162 REGULAR  
013401901244 IBERTO DOS SANTOS COUTINHO 26/02/1988 162 REGULAR  
001932181279 IDELAUZI FERNANDES DE LUNA 20/02/1981 376 REGULAR  
025694871210 ILEANA VIANA DE OLIVEIRA 22/03/1999 288 REGULAR  
013348781279 ILENIA FERREIRA DIAS 24/03/1999 145 REGULAR  
004273551295 IMAGNOLIA ROSA FREITAS DE MELLO 22/03/1999 151 REGULAR  
013576741279 INACIA MARGARIDA DA SILVA ROCHA 20/02/1981 223 REGULAR  
013402091295 INACIO ILDEFONSO DA SILVA 26/02/1988 162 REGULAR  
270911580183 INACIO MARIANO DE SIQUEIRA 20/02/1992 393 REGULAR  
019932611287 INALDA DE BARROS CAVALCANTE 16/03/1999 131 REGULAR  
011956911279 INALDA GALDINO DE ANDRADE 25/03/1999 267 REGULAR  
013473921210 INALDO FIDELES DE MEIRELES FILHO 26/05/1995 185 REGULAR  
013455581236 IOLANDA BARBOZA FIRMINO 17/03/1999 179 REGULAR  
017377141252 IONE FRANCISCA DE OLIVEIRA 24/03/1999 369 REGULAR  
013560011287 IRACEMA CANDIDO DE LIMA 16/03/1999 217 REGULAR  
000056031201 IRACEMA CARLOS DE AQUINO 24/03/1999 397 REGULAR  
015285501228 IRACI CONSTANTINO DA SILVA 25/03/1999 269 REGULAR  
013455651260 IRACI DO NASCIMENTO MELO 10/06/1985 179 REGULAR  
013523131295 IRACY BEZERRA GOMES 19/03/1999 203 REGULAR  
006712041252 IRAGUACI NUNES DE SOUSA 02/03/1988 308 REGULAR  
013402341201 IRAILZA DE OLIVEIRA COSTA 18/03/1999 162 REGULAR  
023917591287 IRAN ERNESTO BATISTA DE ARAUJO 24/03/1999 161 REGULAR  
013455701228 IRANCI MARIA DA SILVA 24/03/1999 179 REGULAR  
001869621201 IRANEIDE ALVES FERREIRA 24/03/1999 369 REGULAR  
011940821244 IRANALDA BATISTA DO ROSARIO 06/03/1988 393 REGULAR  
013402461236 IRENE CARVALHO ALVES MAMEDE 26/02/1988 162 REGULAR  
005882001210 IRIA GERMANO DE FIGUEIREDO 23/03/1999 172 REGULAR  
013455841228 IRMA ANA DA SILVA ALVES 16/03/1999 179 REGULAR  
000433651295 ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS SILVA 26/02/1988 365 REGULAR  
013349201210 ISABEL PEREIRA LEAL 15/03/1999 145 REGULAR  
015282041201 ISAIAS PATRICIO SOBRAL 18/03/1999 212 REGULAR  
013349241244 ISAIAS SILVA DE OLIVERIA 26/02/1988 145 REGULAR  
013455921236 ISAIAS SOARES DA SILVA 20/03/1992 179 REGULAR  
023662281201 ISAIAS SOARES DO NASCIMENTO 15/03/1999 162 REGULAR  
013483521287 ISENILDA FERNANDES SANTOS 26/02/1988 188 REGULAR  
013320801279 ISMENIA DA SILVA 26/02/1988 135 REGULAR  
000161981252 ISRAEL NUNES DA SILVA 26/02/1988 366 REGULAR  
027088731210 ITALO FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA 23/03/1999 209 REGULAR  
013402721228 ITAMAR DOS ANJOS SEABRA 24/03/1999 162 REGULAR  
01352331236 ITOILDO LUCENA BRANDAO 17/03/1999 204 REGULAR  
023809321295 IVAN DA COSTA MONTEIRO 23/03/1999 149 REGULAR  
013237321228 IVAN DE LIMA BEZERRA 26/02/1988 347 REGULAR  
013349351201 IVAN VIANA PEREIRA 26/02/1988 145 REGULAR  
026928331279 IVANEIDE RODRIGUES FERNANDES 17/03/1999 225 REGULAR  
02705781201 IVANETE DE OLIVEIRA 16/03/1999 189 REGULAR  
023720651244 IVANIA DA COSTA MONTEIRO 23/03/1999 144 REGULAR  
027404551228 IVANICE MONTEIRO 16/03/1999 163 REGULAR  
013438111252 IVANICE PEREIRA DOS SANTOS 22/03/1999 173 REGULAR  
010367861210 IVANILDO DA SILVA OLIVEIRA 11/11/1987 404 REGULAR  
009241851201 IVANILDO RODRIGUES FERNANDES 17/03/1999 223 REGULAR  
010347361244 IVANILDO ROQUE DA SILVA SANTOS 07/12/1987 209 REGULAR  
013523411244 IVANILDO TAVARES DA SILVA 16/03/1999 204 REGULAR  
025391721201 IVANILTON MONTEIRO 16/03/1999 158 REGULAR  
013403081279 IVANIO MONTEIRO 16/03/1999 162 REGULAR  
025391691201 IVANIO MONTEIRO JUNIOR 24/03/1999 165 REGULAR  
012161751260 IVANIRA FERREIRA DE OLIVEIRA 22/03/1999 347 REGULAR  
013403111279 IVANISE COUTINHO DE LUCENA 26/02/1988 162 REGULAR  
013403171260 IVONALDO VICTOR DE BARROS 31/08/1980 389 REGULAR  
013295931244 IVONES FERREIRA DE SOUSA 22/03/1999 126 REGULAR  
013483541244 IVONETE ALVES DE VASCONCELOS 26/02/1988 188 REGULAR  
013560441210 IVONETE CORIOLANO GUEDES GODOI 26/02/1988 218 REGULAR  
025617851201 IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO 23/03/1999 148 REGULAR  
013577201244 IZABEL PEREIRA LACERDA DE LIMA 25/05/1985 224 REGULAR  
019375211228 IZABELA MARIA PEREIRA LIMA 22/03/1999 184 REGULAR  
000046581228 IZAUERA FRANCISCA DE OLIVEIRA 16/02/1981 373 REGULAR  
013403421279 JACI DA SILVA CUNHA 23/03/1999 162 REGULAR  
025301931244 JACIARA PEREIRA CARNEIRO 11/10/1999 159 REGULAR  
013577231295 JACINTA DE FATIMA FIRMINO 18/03/1999 224 REGULAR  
013321211287 JACINTO DAS NEVES NASCIMENTO 06/12/1984 135 REGULAR  
013321221260 JACIRA DE FATIMA SIMEAO BARBOSA 16/03/1999 135 REGULAR  
013474291244 JACKSON BARRETO DE ARAUJO 26/02/1988 185 REGULAR  
027491331210 JACKSON HENRIQUES DO NASCIMENTO 15/03/1999 336 REGULAR  
013321261295 JADIEL BATISTA ALVES 09/06/1985 136 REGULAR  
015710031236 JAELSON LIMA DE MEDEIROS 24/03/1999 174 REGULAR  
044834660876 JAILTON JOSE DE SOUSA COSTA 30/09/2005 135 REGULAR  
013321311252 JAIME CAVALCANTE ARAUJO 23/10/1980 136 REGULAR  
013577291287 JAIME PEREIRA DA SILVA 26/02/1988 224 REGULAR  
021018031201 JAIR JOSE FIRMINO 18/03/1999 175 REGULAR  
013577321287 JAIR SARAIVA DE MOURA 18/03/1999 224 REGULAR  
026926551252 JAMERSON ALEXSON DA SILVA 15/03/1999 219 REGULAR  
026569231201 JANAINA FREIRE DOS SANTOS 24/03/1999 332 REGULAR  
027495241287 JANAINA MOUZINHO DO NASCIMENTO 19/03/1999 346 REGULAR  
025302731260 JANAINA PEREIRA CARNEIRO 23/03/1999 163 REGULAR  
026926291260 JANAINA SOARES ARAUJO 22/03/1999 347 REGULAR  
013538551210 JANDIRA ALVES DOS SANTOS 26/02/1988 209 REGULAR  
012042111201 JANDIRA MEDEIROS DE MENEZES 16/03/1999 399 REGULAR



013321371244 JANDIRA SANTOS DE SOUZA 26/02/1988 136 REGULAR  
 023721901210 JANE CLEBIA SANTOS DA SILVA 24/03/1999 147 REGULAR  
 015286551201 JANE DE FATIMA MELO DA SILVA 16/03/1999 176 REGULAR  
 013456611201 JANELUCIA RIBEIRO LIMA DA SILVA 09/06/1985 179 REGULAR  
 025345011201 JANETE MACEDO DE OLIVEIRA 24/03/1999 161 REGULAR  
 013456631260 JANETE RIBEIRO DE LIMA 09/06/1985 179 REGULAR  
 027384951201 JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO 18/03/1999 185 REGULAR  
 011977901260 JARINA ALMEIDA DE MELO 23/03/1999 405 REGULAR  
 013456671295 JASSON ALVES DA SILVA 24/03/1999 179 REGULAR  
 025309541244 JEAN FLAVIO DA SILVA 25/03/1999 332 REGULAR  
 026857821201 JEAN FRANCISCO DE SOUSA 19/03/1999 337 REGULAR  
 026570901244 JEAN KLEBER SANTOS DA SILVA 24/03/1999 156 REGULAR  
 025357551279 JEFERSON BELARMINO DE SOUZA 23/03/1999 159 REGULAR  
 025621211210 JEFFERSON SOARES SILVEIRA 24/03/1999 337 REGULAR  
 025871361260 JERBERSON RAMOS CARNEIRO DE LIMA 24/03/1999 173 REGULAR  
 025621091228 JERBESON CRUZ DE MENEZES 18/03/1999 187 REGULAR  
 009241901260 JOACIL CASSIANO DA SILVA 20/10/1987 406 REGULAR  
 013456801260 JOANA BATISTA SILVA FERREIRA 26/02/1988 179 REGULAR  
 025632991201 JOANA DARCK MARIA DOS SANTOS 23/03/1999 172 REGULAR  
 019941761252 JOANA DO DESTERRO SILVA 15/03/1999 146 REGULAR  
 013438391252 JOAO BATISTA DA CRUZ 22/03/1999 173 REGULAR  
 010842651295 JOAO BATISTA DE ARAUJO 19/03/1999 159 REGULAR  
 013321811210 JOAO BATISTA DE CARVALHO 26/02/1988 136 REGULAR  
 013350581279 JOAO BATISTA DINIZ BARBOSA 16/03/1999 145 REGULAR  
 007263771252 JOAO BATISTA DOS SANTOS 25/03/1999 373 REGULAR  
 013560811260 JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO 05/09/1980 218 REGULAR  
 013438471260 JOAO BOSCO DA SILVA 17/03/1999 173 REGULAR  
 004748951260 JOAO DE SOUZA LIMA 30/03/1992 364 REGULAR  
 013404591287 JOAO EVANGELISTA DE LIMA 26/02/1988 162 REGULAR  
 025874681236 JOAO FELIZARDO DA SILVA 25/03/1999 342 REGULAR  
 013322071295 JOAO FERNANDES BATISTA 19/03/1999 136 REGULAR  
 015679501201 JOAO FERNANDES MAIA 13/03/1992 225 REGULAR  
 013322111279 JOAO FERREIRA DA SILVA 26/02/1988 136 REGULAR  
 013301141244 JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO 23/03/1999 128 REGULAR  
 011931471279 JOAO FRANCISCO DA SILVA 06/03/1988 408 REGULAR  
 013457241210 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS 26/02/1988 179 REGULAR  
 013538881287 JOAO JOSE DE MORAIS 18/06/1985 209 REGULAR  
 013457331201 JOAO JUSTINO DA SILVA 17/06/1985 179 REGULAR  
 013404911210 JOAO LAURENTINO DE OLIVEIRA 25/03/1999 162 REGULAR  
 013404961228 JOAO MAIA SARAIVA DA CRUZ 26/02/1988 162 REGULAR  
 000278361201 JOAO MARCOS DE ARAUJO 15/03/1999 383 REGULAR  
 000945251201 JOAO MARCULINO LOURENCO DOS SANTOS 16/12/1994 333 REGULAR  
 013538911287 JOAO NETO DE FIGUEIREDO 26/02/1988 209 REGULAR  
 025636751287 JOAO PAULO DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 155 REGULAR  
 013372291279 JOAO PORTELA JUNIOR 23/03/1999 153 REGULAR  
 013577891210 JOAO PRIMO DE ALBUQUERQUE NETO 26/02/1988 224 REGULAR  
 013351231201 JOAO SAMPAIO BRITO 26/02/1988 146 REGULAR  
 010986401252 JOAO TRAJANO DA SILVA 23/03/1999 218 REGULAR  
 013196581287 JOAO VIEGAS SOARES 26/02/1988 367 REGULAR  
 003246951279 JOAQUIM NORMANDO MEDEIROS 20/11/1991 400 REGULAR  
 023920161252 JOATAN PORTELA DE ARAUJO 15/03/1999 134 REGULAR  
 027411181244 JOCELIA FERNANDES LIMA 30/09/1999 207 REGULAR  
 013577961244 JOCELIN BATISTA DE MELO 26/02/1988 224 REGULAR  
 028159511295 JOHN ANDERSON CAMPELO PIRES 19/03/1999 158 REGULAR  
 013524001236 JONAS PEREIRA BARBOSA 26/02/1988 204 REGULAR  
 013474921287 JONAS PIRES CORREIA 26/02/1988 185 REGULAR  
 028176601201 JONATAS PEREIRA CARNEIRO 16/03/1999 159 REGULAR  
 026573491201 JONIERE MUNIZ DASILVA FERREIRA 18/03/1999 288 REGULAR  
 026698961201 JONILSON DA SILVA CASTRO 18/03/1999 218 REGULAR  
 013405541236 JORDANE REIS DE MENESES 14/06/1983 163 REGULAR  
 013474931260 JORENE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE 26/02/1988 185 REGULAR  
 013322631201 JORGE JOSE RAMOS 17/06/1985 136 REGULAR  
 013483651201 JOSAILZA DINIZ ARAUJO 26/02/1988 191 REGULAR  
 013561241236 JOSE ADEMIR TINOCO DA SILVA 18/03/1999 218 REGULAR  
 013438681295 JOSE ALBERTO BIONE DE ARAUJO FILHO 26/02/1988 173 REGULAR  
 013688741201 JOSE ALBINO DE ALBUQUERQUE 22/03/1999 269 REGULAR  
 011959431260 JOSE ALVES DE SOUSA 31/03/1992 219 REGULAR  
 013457831279 JOSE ANCHIETA DA SILVA 09/06/1985 180 REGULAR  
 025303011252 JOSE ANTONIO DA SILVA 24/03/1999 130 REGULAR  
 013457871201 JOSE ANTONIO DE ARAUJO CASTRO 15/03/1999 144 REGULAR  
 013561291244 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO 14/11/1981 218 REGULAR  
 013524001287 JOSE ARNALDO DINIZ 26/02/1988 189 REGULAR  
 013406061201 JOSE AURELIO DA SILVA 21/09/1980 163 REGULAR  
 009168351244 JOSE AVANILDO DA SILVA 08/03/1988 300 REGULAR  
 013322931210 JOSE BALBINO DO CARMO 26/02/1988 136 REGULAR  
 013539161279 JOSE BARBOSA DE LIMA FILHO 20/05/1983 209 REGULAR  
 111549530116 JOSE BASILIO RODRIGUES 20/06/1985 390 REGULAR  
 013458041236 JOSE BATISTA SANTOS 26/02/1988 180 REGULAR  
 000103511295 JOSE BEZERRA DE SOUZA 06/03/1988 399 REGULAR  
 025618131201 JOSE BIASFORTE ABRANTES FORMIGA 25/03/1999 151 REGULAR  
 001673031236 JOSE CARLOS DIAS 20/10/1987 357 REGULAR  
 027377481228 JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA 15/03/1999 341 REGULAR  
 022299891201 JOSE CARLOS FABIAO 24/03/1999 214 REGULAR  
 013458361210 JOSE CRISPIM SOARES FILHO 26/02/1988 180 REGULAR  
 026781371295 JOSE CRISTIANO DOS SANTOS MORAIS 17/03/1999 180 REGULAR  
 013253071279 JOSE DE AQUINO LOPES 23/03/1999 289 REGULAR  
 013406661236 JOSE DE AQUINO SOUSA 26/02/1988 163 REGULAR  
 013323451287 JOSE DE ARIMATEIA FLOR 26/02/1988 136 REGULAR  
 013406761201 JOSE DE SOUZA ROBERTO 23/03/1999 163 REGULAR  
 017902971252 JOSE DOS SANTOS SILVA 18/03/1999 302 REGULAR  
 025706051252 JOSE EDMILSON ANANIAS 23/03/1999 173 REGULAR  
 013277201201 JOSE EDMILSON DE LIMA 26/02/1988 367 REGULAR  
 016350011244 JOSE EDSON GALDINO DE ARAUJO 24/03/1999 159 REGULAR  
 013429881244 JOSE ERIVAN MARINHO DE OLIVEIRA 18/06/1985 170 REGULAR  
 013458671210 JOSE EUCLIDES FILHO 26/02/1988 180 REGULAR  
 013688811228 JOSE FELIPE DOS SANTOS 26/02/1988 269 REGULAR  
 013539311201 JOSE FERNANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO 26/02/1988 209 REGULAR  
 013458761201 JOSE FERREIRA BARACHO 26/02/1988 180 REGULAR  
 013561851252 JOSE FERREIRA DE LIMA 18/03/1999 218 REGULAR  
 013407171210 JOSE FRANCISCO DA SILVA 26/02/1988 163 REGULAR  
 013458831236 JOSE FRANCISCO DE LUCENA 26/02/1988 180 REGULAR  
 007595221201 JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO 27/10/1987 393 REGULAR  
 013372751201 JOSE FRANCISCO MENDES 18/06/1985 127 REGULAR  
 013352801260 JOSE FRANCISCO SOBRINHO 17/06/1985 146 REGULAR  
 005775901260 JOSE GENILSON FERREIRA 16/03/1999 178 REGULAR  
 013524591236 JOSE GENIVAL MONTEIRO LOPES 26/02/1988 300 REGULAR  
 023679311201 JOSE GEOVANNI EVARISTO DE SOUZA 24/03/1999 302 REGULAR  
 013352831201 JOSE GERALDINO GOMES FILHO 26/02/1988 146 REGULAR  
 013475551201 JOSE GEREMIAS BEZERRA 28/09/1995 185 REGULAR  
 004306191287 JOSE GILDO RIBEIRO 09/03/1988 172 REGULAR  
 019944961295 JOSE GILSON COSTA DE FARIAS 19/03/1999 182 REGULAR  
 013296551287 JOSE GOMES CAVALCANTI 19/03/1999 126 REGULAR  
 025371981236 JOSE GOMES DE ALMEIDA 17/03/1999 316 REGULAR  
 013685381244 JOSE HERALDO VILARIM DE MACEDO 17/03/1999 266 REGULAR  
 013562001228 JOSE HUMBERTO PEREIRA 26/02/1988 218 REGULAR  
 013324001244 JOSE ILDEFONSO DOS SANTOS 26/02/1988 136 REGULAR  
 016861211236 JOSE ILTON ALVES DA SILVEIRA 24/03/1999 149 REGULAR  
 013324011228 JOSE INALDO SOBRAL 26/02/1988 136 REGULAR  
 000403221295 JOSE ISIDRO DA SILVA 26/02/1988 223 REGULAR  
 022272101201 JOSE IVONILSON RODRIGUES FERNANDES 23/03/1999 223 REGULAR  
 013324061236 JOSE JAVAN LINO DE MELO 19/03/1999 136 REGULAR  
 013578811228 JOSE JERONIMO DE BRITO 19/03/1999 224 REGULAR  
 013407661201 JOSE JOSEMI BATISTA DO NASCIMENTO 23/03/1999 163 REGULAR  
 013407751295 JOSE LOPES DE LIMA 26/02/1988 163 REGULAR  
 013459151252 JOSE LUIS PESSOA 17/06/1985 180 REGULAR  
 017930211295 JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 18/03/1999 202 REGULAR  
 013459201210 JOSE LUIZ SOBRINHO 23/03/1999 180 REGULAR  
 022298251287 JOSE MARCOS DIAS DA SILVA 24/03/1999 171 REGULAR  
 010066001244 JOSE MARIA XAVIER 03/04/1992 209 REGULAR  
 009251521295 JOSE MATIAS DE AMORIM 25/04/1988 207 REGULAR  
 013296711201 JOSE NEUME ARAGAO DA SILVA 22/03/1999 126 REGULAR  
 013408051244 JOSE NEY NOBREGA CRISPIM 23/03/1999 163 REGULAR  
 000532131244 JOSE NILDO RODRIGUES DA SILVA 26/02/1988 305 REGULAR

013539511252 JOSE PAULO DA SILVA NETO 26/02/1988 209 REGULAR  
 013373001252 JOSE PAULO DE AZEVEDO 26/02/1988 153 REGULAR  
 013579021295 JOSE PEREIRA DA ROCHA 20/02/1981 224 REGULAR  
 016447271210 JOSE RAMALHO PEREIRA DA SILVA 16/08/1995 134 REGULAR  
 013579111287 JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA 20/05/1985 224 REGULAR  
 012049301210 JOSE ROBERTO DIAS DE FONTES 17/03/1999 203 REGULAR  
 013324591244 JOSE ROBERTO FERREIRA 26/02/1988 137 REGULAR  
 013353731201 JOSE RODRIGUES DA SILVA 26/02/1988 146 REGULAR  
 013373101228 JOSE RODRIGUES DA SILVA 19/12/1980 153 REGULAR  
 000865591210 JOSE SEBASTIAO SEGUNDO DE SOUSA 09/03/1988 126 REGULAR  
 013324681236 JOSE SELMO ARAUJO DA SILVEIRA 26/02/1988 137 REGULAR  
 013430091228 JOSE SEVERINO DOS SANTOS 24/03/1999 170 REGULAR  
 011335240868 JOSE SOARES DA COSTA 27/05/1983 408 REGULAR  
 013353991236 JOSE TOMAZ FILHO 26/02/1988 146 REGULAR  
 013459911201 JOSE URBANO PEREIRA 11/05/1986 180 REGULAR  
 014844411295 JOSE VALDEZ PEREIRA PACIFICO 16/03/1999 356 REGULAR  
 003319371279 JOSE VALTER PEREIRA DOS SANTOS 15/03/1992 162 REGULAR  
 013439561210 JOSE VENTURA DOS SANTOS FILHO 15/03/1999 173 REGULAR  
 013562601260 JOSE VIEIRA DA SILVA 10/11/1980 218 REGULAR  
 013549881201 JOSE VIEIRA DOS SANTOS 16/03/1999 213 REGULAR  
 013525201244 JOSE WALDEZ LINS RABELO 26/02/1988 204 REGULAR  
 013324921260 JOSE WALTER SALES DO NASCIMENTO 26/02/1988 137 REGULAR  
 013044121252 JOSE WALTER VIANA RODRIGUES 26/02/1988 390 REGULAR  
 013439601201 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO 16/03/1999 173 REGULAR  
 013430131201 JOSEANA VICENTE MEDEIROS 25/03/1999 170 REGULAR  
 013408911279 JOSEFA ALVES DE MOURA CRUZ 17/06/1985 164 REGULAR  
 013408921252 JOSEFA AUGUSTA DE BRITO CORDEIRO 26/02/1988 164 REGULAR  
 013460041287 JOSEFA BEZERRA DE CARVALHO 26/02/1988 180 REGULAR  
 013460051260 JOSEFA CANDIDA GOMES DINIZ 26/02/1988 180 REGULAR  
 027088121201 JOSEFA CRISTINA DE MEDEIROS 22/03/1999 336 REGULAR  
 016690631201 JOSEFA DE SOUSA DANTAS 14/02/1992 341 REGULAR  
 013688931260 JOSEFA DE SOUZA 26/02/1988 269 REGULAR  
 013373331210 JOSEFA FARIAS DA MATA 19/03/1999 152 REGULAR  
 013460141252 JOSEFA FERREIRA DA SILVA 17/06/1985 180 REGULAR  
 014588451252 JOSEFA FERREIRA DA SILVA 17/03/1999 268 REGULAR  
 001874541236 JOSEFA FERREIRA DE GOUVEIA 24/03/1999 310 REGULAR  
 074109320141 JOSEFA LOPES DA SILVA 03/03/1988 399 REGULAR  
 013632771295 JOSEFA MARIA DA SILVA 25/03/1999 373 REGULAR  
 013354601244 JOSEFA MARIA DE LIMA PEDRO 16/03/1999 190 REGULAR  
 013505261228 JOSEFA MARIA PEREIRA MEDEIROS 18/03/1999 397 REGULAR  
 001874871201 JOSEFA MARLENE VIEIRA DE MEDEIROS 23/03/1999 144 REGULAR  
 013476171236 JOSEFA NUNES DE SOUTO 26/02/1988 186 REGULAR  
 000059541244 JOSEFA PEREIRA CAVALCANTI 26/02/1988 134 REGULAR  
 013409431236 JOSEFA SANTOS DA SILVA 15/03/1999 164 REGULAR  
 013430261228 JOSEFA VICENTE MEDEIROS 24/03/1999 170 REGULAR  
 013439771244 JOSELANDA ANDRADE BATISTA 22/03/1999 174 REGULAR  
 016027881244 JOSELANDIA PEREIRA DA SILVA 16/03/1999 172 REGULAR  
 025706781201 JOSELI SOARES GOMES 22/03/1999 288 REGULAR  
 013325411287 JOSELIA CRISTINA GOMES 18/03/1999 137 REGULAR  
 013460381228 JOSELIA FERNANDES COSTA DE LIMA 26/02/1988 180 REGULAR  
 013354851201 JOSELIO FELIX DE OLIVEIRA 02/02/1981 147 REGULAR  
 013409561252 JOSELITA DE OLIVEIRA SERRANO 02/02/1981 164 REGULAR  
 022292351279 JOSELITO JEAN PEREIRA DA SILVA 16/03/1999 170 REGULAR  
 010847531279 JOSEMAR BARBOSA DA SILVA 16/03/1999 213 REGULAR  
 000104871260 JOSEMAR DOMINGOS DOS SANTOS 09/06/1985 190 REGULAR  
 013460511201 JOSENALDO DO NASCIMENTO MACEDO 26/02/1988 180 REGULAR  
 187439520141 JOSENILDA CORREIA QUEIROZ 09/03/1990 385 REGULAR  
 013409731252 JOSENILDO BERTO PEREIRA 12/05/1994 164 REGULAR  
 013325581228 JOSENILDO GOMES DA SILVA 26/02/1988 137 REGULAR  
 013550101210 JOSEPH CARDJUN RIBEIRO FRAGOSO 25/05/1985 213 REGULAR  
 013430281295 JOSEVALTER LOPES PEREIRA 26/02/1988 170 REGULAR  
 013409891210 JOSIAS ILDEFONSO DE OLIVEIRA 10/03/1992 164 REGULAR  
 027066251287 JOSIFRAN ABRANTES FORMIGA 25/03/1999 142 REGULAR  
 013325721287 JOSILDA MARTINS DE OLIVEIRA 26/02/1988 137 REGULAR  
 020121941260 JOSILENE DA SILVA MONTEIRO 17/03/1999 183 REGULAR  
 027073261228 JOSILENE MARIA DE ASSIS 18/03/1999 333 REGULAR  
 025688411236 JOSINALDO DO NASCIMENTO 17/03/1999 185 REGULAR  
 018866891210 JOSINALVA SILVA DOS SANTOS 08/08/2005 169 REGULAR  
 011562151236 JOSINEIDE DUARTE PIRES BEZERRA 18/03/1999 207 REGULAR  
 013460681244 JOSINEIDE FERREIRA BARACHO 26/02/1988 180 REGULAR  
 013439861236 JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA 18/06/1985 174 REGULAR  
 018627551228 JOSINEIDE VICENTE MEDEIROS 25/03/1999 170 REGULAR  
 025627501236 JOSINETE CARDOSO DIAS 16/03/1999 184 REGULAR  
 027057591236 JOSIVALDO BATISTA DE MEDEIROS 15/03/1999 341 REGULAR  
 027417261236 JOSIVALDO SANTOS DE ARAGAO 24/03/1999 337 REGULAR  
 013430331252 JOSIVALDO VICENTE MEDEIROS 02/02/1988 170 REGULAR  
 019326041210 JOSIVAN CORREIA DOS SANTOS 17/03/1999 170 REGULAR  
 013355201210 JOSIVAN GOMES PEREIRA 18/03/1999 147 REGULAR  
 015286601260 JOSIVANIA FELIPE SANTIAGO 23/03/1999 126 REGULAR  
 000125201228 JOSMARINA FERREIRA DE SOUZA SILVA 15/03/1999 386 REGULAR  
 013476451295 JOSUE GUEDES BARBOSA NETO 15/12/1995 186 REGULAR  
 011816911201 JOZELIA GUEDES DOS SANTOS 26/02/1988 383 REGULAR  
 013355291252 JOZIRETE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA 17/03/1999 147 REGULAR  
 027490511236 JUCYMARIA DE OLIVEIRA SOUZA 24/03/1999 212 REGULAR  
 013579841236 JUDAS TADEU DE ARAUJO 24/03/1999 224 REGULAR  
 013460881295 JUDITE NEUSA DE FREITAS GUERRA 01/12/1980 181 REGULAR  
 01527931295 JUDIVAN GOMES PROCOPIO 18/03/1999 212 REGULAR  
 013326061260 JUDY CIPRIANO DA SILVA 26/02/1988 137 REGULAR  
 013430361201 JULIA CORREIA BIONE DE ARAUJO 26/02/1988 170 REGULAR  
 026874601210 JULIANA PEREIRA DE CASTRO 24/03/1999 310 REGULAR  
 013460981260 JUNAI DE OLIVEIRA SILVA 26/02/1988 181 REGULAR  
 013563071260 JURANDI LOURENCO DA SILVA 26/02/1988 219 REGULAR  
 013579931228 JUVENAL PEREIRA DA SILVA 26/02/1988 224 REGULAR  
 026577431279 KARINA DE OLIVEIRA FREIRE 16/03/1999 213 REGULAR  
 025304801210 KARLA BANDEIRA REGIS DE OLIVEIRA 17/03/1999 141 REGULAR  
 025289411210 KATIA CRISTINA VALEZ DA SILVA 28/06/2005 205 REGULAR  
 013373601295 KATIA MENEZES FERREIRA 16/03/1999 153 REGULAR  
 013461101295 KATIANA DE LOURDES MELO SILVA 16/03/1999 181 REGULAR  
 013579951295 KENNEDY CABRAL DE MIRANDA 17/05/1994 225 REGULAR  
 015285281260 KIVANIA TARGINO DA COSTA GUEDES 18/03/1999 132 REGULAR  
 013461131236 KLEBIA LUCIA DE SA 26/02/1988 181 REGULAR  
 013476561244 LANDOALDO DE MEDEIROS CORREIA 23/03/1999 186 REGULAR  
 013410711279 LAURINDO PEREIRA DA SILVA 12/12/1995 164 REGULAR  
 013563131201 LAURINETE SANTOS DE OLIVEIRA 07/09/1980 219 REGULAR  
 013461181244 LAURITA GOMES DA SILVA 26/02/1988 181 REGULAR  
 013476601228 LAURO MARTINS MEDEIROS 16/03/1999 186 REGULAR  
 006725371260 LEDA TELES DE ALMEIDA CARDOSO 02/03/1988 155 REGULAR  
 013410781244 LENEIDE GUEDES DE FIGUEIREDO 18/03/1999 164 REGULAR  
 013687611210 LENILDO PINTO PEIXOTO 14/05/1988 268 REGULAR  
 023706791210 LEOMAX GONCALVES DA CRUZ 22/03/1999 174 REGULAR  
 027860941295 LEONE GONCALVES DA CRUZ 22/03/1999 175 REGULAR  
 003128301600 LEONIZIO ABEL DO NASCIMENTO 19/02/1992 390 REGULAR  
 032630961244 LETICIA DA SILVA SILVESTRE 08/08/2005 376 REGULAR  
 013326741201 LIDIA DE SOUSA FERNANDES 26/02/1988 137 REGULAR  
 013411021201 LIDIO SERAFIM DE MELO NETO 26/02/1988 164 REGULAR  
 027860861287 LIGIA MARIA GONCALVES DA CRUZ 22/03/1999 172 REGULAR  
 010796461201 LIGIA MARQUES DA SILVA 18/03/1999 212 REGULAR  
 023718261295 LILIANE MONTEIRO DA SILVA 19/03/1999 162 REGULAR  
 013540371287 LINDALVA BEZERRA COSTA 16/03/1999 210 REGULAR  
 013326841287 LINDALVA GALDINO DA SILVA 20/05/1985 137 REGULAR  
 013540401287 LINDALVA GOMES DA SILVA 17/03/1999 210 REGULAR  
 013373751279 LINDINALVA DA COSTA SILVA 27/01/1981 153 REGULAR  
 023655771210 LISANIO ALVES DOS SANTOS 18/03/1999 148 REGULAR  
 013411381210 LIVANIA MARCIA ALVES DE FRANCA 26/02/1988 164 REGULAR  
 013326971201 LOURDINETE DE SOUSA AVELAR 25/03/1999 131 REGULAR  
 013327011210 LOUDERMARY DE MELO CARVALHO 26/02/1988 137 REGULAR  
 009262551252 LUCIA DE FATIMA DE MEIRELES SILVA 18/11/1987 213 REGULAR  
 013186491236 LUCIA DE FATIMA FREIRE DE ARAUJO 24/03/1999 399 REGULAR  
 013411501201 LUCIA DE FATIMA MEDEIROS VIEIRA 26/02/1988 164 REGULAR  
 020442830817 LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA 11/03/1988 222 REGULAR  
 013356171287 LUCIA MARIA DE LIMA PEREIRA 26/02/1988 147 REGULAR  
 013411581260 LUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA 24/03/1999 164 REGULAR  
 013411611260 LUCIA SILVA DE CARVALHO 26/02/1988 164 REGULAR



025376651295 LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO 16/03/1999 137 REGULAR  
023816291252 LUCIANO DA SILVA CAVACLANTI 19/03/1999 131 REGULAR  
026861381201 LUCIANO HENRIQUE BEZERRA MELO DE MATOS 24/03/1999 341 REGULAR  
001125351244 LUCIANO SOUSA FREIRE 20/12/1991 346 REGULAR  
025357601236 LUCIANO TRAJANO GOMES 24/03/1999 137 REGULAR  
017908931201 LUCICLEIDE COSTA 24/03/1999 302 REGULAR  
013430561244 LUCIENE CORREIA GOMES 23/03/1999 170 REGULAR  
023712071244 LUCILEIA ALVINO DA SILVA 23/03/1999 168 REGULAR  
013461801201 LUCIMAR AGRA CARDOSO DE OLIVEIRA 02/09/1980 181 REGULAR  
025636081210 LUCIMAR DOS SANTOS SILVA 24/03/1999 288 REGULAR  
023806251279 LUCIMERE ALVES DE OLVEIRA 15/03/1999 130 REGULAR  
026576021236 LUCINEIDE CASSIANO ALVES 19/03/1999 289 REGULAR  
013688991252 LUCY RAMOS DOS ANJOS 26/02/1988 269 REGULAR  
025390991260 LUIS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS 23/03/1999 411 REGULAR  
013461861295 LUIZ ALBERES ALVES DO AMARAL 15/03/1999 181 REGULAR  
013327441252 LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS 26/02/1988 138 REGULAR  
025629351228 LUIZ ARTUR DA SILVA DALIA 08/08/2005 214 REGULAR  
013526311260 LUIZ CARLOS ALBINO 02/09/1980 205 REGULAR  
028307331201 LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA 28/02/1999 172 REGULAR  
013580451201 LUIZ CARLOS GUIMARAES 26/02/1988 225 REGULAR  
018166911210 LUIZ DOS SANTOS LIMA 24/03/1999 302 REGULAR  
013356511287 LUIZ FERNANDES DOS SANTOS 18/06/1985 147 REGULAR  
013327671244 LUIZ GONZAGA MIGUEL 26/02/1988 138 REGULAR  
000407261279 LUIZ MANOEL DA SILVA 25/03/1999 131 REGULAR  
003306511287 LUIZ PEREIRA DE SENA 02/03/1992 171 REGULAR  
000540551228 LUIZ SOARES DE ANDRADE 25/03/1999 146 REGULAR  
013462181201 LUIZA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO 16/03/1999 181 REGULAR  
013327771210 LUIZA FERREIRA BANDEIRA 24/03/1999 138 REGULAR  
111624220132 LUIZA MARIA DA SILVA RODRIGUES 21/06/1985 392 REGULAR  
013580601244 LUSIA LUCIA GOMES MONTEIRO 16/03/1999 225 REGULAR  
013580651252 LUZANIRA SANTOS DO NASCIMENTO 19/03/1999 225 REGULAR  
013440421201 LUZIA FIRMINO 18/03/1999 174 REGULAR  
016522611236 LUZIA GONZAGA FERREIRA 09/10/1999 362 REGULAR  
023763901260 LUZIA JOAO MATIAS 22/03/1999 144 REGULAR  
013356891252 LUZIA LUCILA DE MEDEIROS NICACIO 24/03/1999 147 REGULAR  
013412461295 LUZIA NEVES SALVINO DE MARIA 25/03/1999 165 REGULAR  
012956991260 LUZIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO 29/02/1988 347 REGULAR  
000020901279 LUZINETE ALVES DA SILVA 18/03/1999 139 REGULAR  
025871561201 LUZINETE FERREIRA DE LIMA 25/03/1999 135 REGULAR  
013328121236 MABEL CRISTINA FELIX DE VASCONCELOS 17/06/1985 132 REGULAR  
021782861252 MACIO BARBOSA SANTANA 16/03/1999 167 REGULAR  
000444171201 MADALENA CICERA DOS SANTOS 17/06/1985 134 REGULAR  
013328171244 MAGNA ARCO IRIS GOUVEIA DOS SANTOS 16/03/1999 138 REGULAR  
013440461228 MAGNA HONORIO CORDEIRO 26/02/1988 174 REGULAR  
013328241279 MANOEL ALVES DO NASCIMENTO 19/11/1987 138 REGULAR  
013328261236 MANOEL ANTONIO DA SILVA 26/02/1988 138 REGULAR  
006113141210 MANOEL BARBOSA DE ARAUJO FILHO 20/10/1982 172 REGULAR  
013526621260 MANOEL BEZERRA DA SILVA 19/03/1999 205 REGULAR  
013412861287 MANOEL CANDIDO MARTINS 07/04/1981 165 REGULAR  
027071441287 MANOEL CRISTINO FILHO 16/03/1999 187 REGULAR  
013328381279 MANOEL DA SILVA 26/02/1988 138 REGULAR  
013412941295 MANOEL FELINTO NETO 09/06/1985 165 REGULAR  
007423081201 MANOEL GOMES DE SOUZA 24/03/1999 347 REGULAR  
013413021236 MANOEL IDELFONSO DA SILVA 26/02/1988 165 REGULAR  
015286611244 MANOEL JANUARIO DO NASCIMENTO 27/10/1998 127 REGULAR  
013540891201 MANOEL LUCIO DE MORAIS 26/02/1988 210 REGULAR  
001252431279 MANOEL LUIZ SOARES DE FARIAS 19/09/1995 400 REGULAR  
011564741210 MANOEL PIRES BEZERRA NETO 18/03/1999 206 REGULAR  
009285181201 MANOEL RICARDO DE LIMA 12/11/1987 361 REGULAR  
011649191244 MARCELINO GALDINO BEZERRA 06/03/1988 301 REGULAR  
025314161252 MARCELO BANDEIRA REGIS 24/03/1999 141 REGULAR  
019955891287 MARCELO GUILHERME DUARTE 06/06/1992 305 REGULAR  
025307421287 MARCELO LEMOS DOS SANTOS 18/03/1999 166 REGULAR  
026920281201 MARCELO MANOEL DA SILVA 23/03/1999 333 REGULAR  
017917241279 MARCELO REGO SOUZA 22/03/1999 302 REGULAR  
019931561252 MARCIA ADRIANE LOPES DE LIMA 24/03/1999 135 REGULAR  
016023591252 MARCIA DOS SANTOS SILVA 22/03/1999 126 REGULAR  
023908051201 MARCIA LINDOLFO DA SILVA 16/03/1999 290 REGULAR  
018873891287 MARCILIO BARBOSA DA SILVA 18/03/1999 210 REGULAR  
007366600841 MARCILIO COELHO BARROS SILVA FILHO 22/06/1985 389 REGULAR  
026863231252 MARCIO DO NASCIMENTO COSTA 24/03/1999 346 REGULAR  
027491501210 MARCIO VINICIO DA SILVA COSTA 17/03/1999 216 REGULAR  
014906891295 MARCO ANTONIO DA SILVA ALMEIDA 24/03/1999 168 REGULAR  
018499931279 MARCONE MEDEIROS DE SOUZA 18/03/1999 219 REGULAR  
013477391201 MARCONILDO MACIEL CAVALCANTE 26/02/1988 186 REGULAR  
013463071210 MARCOS ANTONIO FALCAO DE FREITAS 23/03/1999 181 REGULAR  
012057981236 MARCOS AURELIO ARAUJO DE ALMEIDA 26/02/1988 406 REGULAR  
013477461236 MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA CARDOSO 23/03/1999 186 REGULAR  
013581031210 MARCOS JOSE MIRANDA DA SILVA 26/02/1988 225 REGULAR  
025309861228 MARCOS MICHEL COSTA DE MEDEIROS 24/03/1999 130 REGULAR  
013463201295 MARCOS RUBEM CORREIA LIMA 24/03/1999 181 REGULAR  
013507911252 MARCOS SALES GOMES 26/02/1988 213 REGULAR  
013463211279 MARCOS SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO 23/03/1999 181 REGULAR  
013413791210 MARCOS TENORIO SANTOS DE LIMA 16/02/1981 165 REGULAR  
013357761201 MARCOS VINICIUS COELHO 26/02/1988 148 REGULAR  
023718231244 MARCOS WANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA 24/03/1999 130 REGULAR  
027493311287 MARGARETE DA SILVA BEZERRA 24/03/1999 134 REGULAR  
011337130833 MARIA AGRIPINO OLIVEIRA DA COSTA 27/05/1983 223 REGULAR  
005587271210 MARIA ALICE DANTAS BARBOSA 29/08/1980 390 REGULAR  
013463381210 MARIA ALICE DE OLIVEIRA SILVA 24/03/1999 181 REGULAR  
013463401236 MARIA ALVES DOS ANJOS 09/06/1985 181 REGULAR  
013564341201 MARIA ALVES DOS SANTOS 17/06/1985 219 REGULAR  
003129911686 MARIA AMELIA DO NASCIMENTO 19/02/1992 390 REGULAR  
026703641252 MARIA ANTONIA LUZITANIA CARLOS DE AQUINO 25/03/1999 337 REGULAR  
013440811201 MARIA ANUCIADA GONCALVES DA CRUZ 22/03/1999 174 REGULAR  
013297481210 MARIA ANUCIADA DE ANDRADE BARBOSA 10/03/1981 127 REGULAR  
013357951260 MARIA ANUCIADA DE OLIVEIRA MARANHAO 26/02/1988 148 REGULAR  
013527131244 MARIA APARECIDA ALVES MONTEIRO 26/02/1988 205 REGULAR  
013685901228 MARIA APARECIDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE 07/09/1980 267 REGULAR  
013414171287 MARIA APARECIDA CRUZ DE LIMA 15/03/1999 165 REGULAR  
013713911244 MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO 23/03/1999 150 REGULAR  
010989411228 MARIA APARECIDA GOMES LINS 16/03/1999 157 REGULAR  
013463561201 MARIA APARECIDA LIMA 26/02/1988 181 REGULAR  
014875041279 MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA 17/03/1999 359 REGULAR  
000062231252 MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ 18/03/1999 399 REGULAR  
013463581260 MARIA APARECIDA SILVA COSTA 15/03/1999 181 REGULAR  
011629001228 MARIA ARLETE XAVIER 07/09/1980 367 REGULAR  
017537821279 MARIA AUGUSTA DE MARIZ MELO PORDEUS 01/10/1998 389 REGULAR  
013463641201 MARIA BATISTA DOS SANTOS 26/02/1988 290 REGULAR  
013463671252 MARIA BERNADETE BATISTA DOS SANTOS 26/02/1988 308 REGULAR  
027376271236 MARIA BETANIA DE OLIVEIRA SILVA 19/03/1999 346 REGULAR  
013414591236 MARIA BETANIA GARCIA 15/03/1999 165 REGULAR  
023803841236 MARIA CECILIA RAMOS DA SILVA 16/03/1999 174 REGULAR  
013329731210 MARIA CELI SILVA DA COSTA 26/02/1988 138 REGULAR  
013484461201 MARIA COSTA DE SOUTO 26/02/1988 188 REGULAR  
013581441295 MARIA DA ASSUNCAO SILVA DE ALENCAR 19/03/1999 225 REGULAR  
017984881228 MARIA DA CONCEICAO BARBOSA OLIVEIRA 24/03/1999 342 REGULAR  
027373091260 MARIA DA CONCEICAO NEVES SANTIAGO 25/03/1999 133 REGULAR  
009831911260 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA FERREIRA ALVES 24/03/1999 347 REGULAR  
001878011287 MARIA DA CONCEICAO SOARES DE BARROS 24/03/1999 167 REGULAR  
013329921287 MARIA DA CONCEICAO TAVARES PINTO 01/10/1999 138 REGULAR  
025288171228 MARIA DA ESPERANCA DA SILVA ROSAS 16/03/1999 144 REGULAR  
013441081260 MARIA DA GLORIA MAIA DE OLIVEIRA 16/03/1999 174 REGULAR  
013358641228 MARIA DA GUIA CHAGAS COUTINHO 24/03/1999 148 REGULAR  
026576111228 MARIA DA GUIA DA SILVA NASCIMENTO 24/03/1999 152 REGULAR  
013551121244 MARIA DA GUIA DE ASSIS 23/03/1999 214 REGULAR  
013415171244 MARIA DA GUIA DE MEDEIROS NICACIO 24/03/1999 165 REGULAR  
013358691236 MARIA DA GUIA FIDELIS DE MARIA 25/03/1999 148 REGULAR  
013484491244 MARIA DA GUIA LIMA 26/02/1988 188 REGULAR  
013415251252 MARIA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA 19/03/1999 165 REGULAR  
013464191210 MARIA DA LUZ BORGES DOS SANTOS 26/02/1988 182 REGULAR  
013484511260 MARIA DA LUZ DE ARAUJO DANTAS 18/06/1985 188 REGULAR  
013527531236 MARIA DA LUZ FRANCA COSTA 26/02/1988 205 REGULAR  
013415321287 MARIA DA PAZ BARBOSA DE SANTANA 24/03/1999 165 REGULAR  
013477881295 MARIA DA PAZ SOARES DE OLIVEIRA 26/02/1988 186 REGULAR  
013297701287 MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO 26/02/1988 127 REGULAR  
013330211279 MARIA DA PENHA DE SOUZA PEREIRA 26/02/1988 138 REGULAR  
014491861295 MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO QUIRINO 20/09/1980 130 REGULAR  
013330231236 MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVESTRE 26/02/1988 175 REGULAR  
013685991260 MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA 25/03/1999 267 REGULAR  
013541461236 MARIA DA PENHA GUIMARAES MARQUES 18/03/1999 210 REGULAR  
013581691244 MARIA DA PENHA SILVA 26/02/1988 225 REGULAR  
013441161279 MARIA DA PENHA SILVA 16/03/1999 174 REGULAR  
000168171236 MARIA DA PENHA SOARES DE FRANCA 26/02/1988 409 REGULAR  
016446421295 MARIA DA PIEDADE FERREIRA DE LIMA 16/08/1995 134 REGULAR  
007265211228 MARIA DA SALETE ALVES NAPOLEAO 25/03/1999 351 REGULAR  
011373460868 MARIA DA SOLIDADE PEREIRA DE OLIVEIRA 16/05/1983 376 REGULAR  
013464581226 MARIA DALVA BEZERRA DE LIMA 16/03/1999 182 REGULAR  
013415821244 MARIA DALVA DA SILVA CAVALCANTI 19/03/1999 165 REGULAR  
013464621201 MARIA DALVA FERREIRA DE SANTANA 25/03/1999 347 REGULAR  
019942171260 MARIA DALVA GOMES DE LIMA 24/03/1999 146 REGULAR  
013359101201 MARIA DALVA PESSOA DA SILVA 26/02/1988 148 REGULAR  
013330551210 MARIA DALVA RIBEIRO 23/03/1999 139 REGULAR  
013464611228 MARIA DALVA SOARES DA CONCEICAO 17/06/1985 182 REGULAR  
013464631295 MARIA DALVA TIBURCIO DA SILVA 26/02/1988 182 REGULAR  
000685341287 MARIA DAS DORES ALVES 14/05/1985 360 REGULAR  
006628141210 MARIA DAS DORES ALVES 21/12/1987 364 REGULAR  
013464681201 MARIA DAS DORES DA SILVA 26/02/1988 182 REGULAR  
003130831651 MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO 19/02/1992 390 REGULAR  
013359281228 MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA 24/03/1999 148 REGULAR  
000836461201 MARIA DAS DORES TARGINO DE LIMA 05/06/1985 183 REGULAR  
011649651287 MARIA DAS GRACAS ARAUJO FELIPE DA SILVA 26/02/1988 266 REGULAR  
013478141210 MARIA DAS GRACAS CORREIA DA SILVA 26/02/1988 186 REGULAR  
013359421287 MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO 23/03/1999 148 REGULAR  
013478221228 MARIA DAS GRACAS DA SILVA NASCIMENTO 18/03/1999 187 REGULAR  
013551311201 MARIA DAS GRACAS DA SILVA VIEIRA 16/03/1999 214 REGULAR  
013431071228 MARIA DAS GRACAS DE LIMA DIAS 20/02/1981 170 REGULAR  
013478211244 MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS 17/03/1999 186 REGULAR  
006829051287 MARIA DAS GRACAS PEREIRA VILAR 22/02/1988 162 REGULAR  
013551351236 MARIA DAS GRACAS TAVARES DE ARAUJO 24/03/1999 214 REGULAR  
013527951295 MARIA DAS MERCES PEREIRA SOARES 20/02/1981 205 REGULAR  
013541721228 MARIA DAS NEVES ALBINO 02/09/1980 210 REGULAR  
013359701236 MARIA DAS NEVES DA SILVA SOARES 20/02/1981 148 REGULAR  
011709401252 MARIA DAS NEVES DOS SANTOS 01/08/1980 397 REGULAR  
013416741201 MARIA DAS NEVES PEREIRA DE LIMA 17/06/1985 166 REGULAR  
013015551295 MARIA DE FATIMA ALBINO 19/03/1999 404 REGULAR  
013478321201 MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA 24/03/1999 186 REGULAR  
013416941244 MARIA DE FATIMA ALVES DE ASSIS 19/03/1999 166 REGULAR  
013302251260 MARIA DE FATIMA ARAUJO DE TORRES 23/03/1999 333 REGULAR  
013478331287 MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS 26/02/1988 186 REGULAR  
012062811228 MARIA DE FATIMA BARBOSA DE FONTES 17/03/1999 396 REGULAR  
013465381244 MARIA DE FATIMA CABOCCLO 26/02/1988 385 REGULAR  
013465391228 MARIA DE FATIMA CORREIA DA SILVA 26/02/1988 182 REGULAR  
000168821236 MARIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA 17/03/1999 336 REGULAR  
011642681287 MARIA DE FATIMA DE AGUIAR SILVA 16/03/1999 347 REGULAR  
013360071287 MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS SOARES 26/02/1988 148 REGULAR  
013417111287 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA 19/03/1999 166 REGULAR  
013465561228 MARIA DE FATIMA FARIAS DE BRITO 26/02/1988 182 REGULAR  
013441461295 MARIA DE FATIMA FIRMINO 18/03/1999 174 REGULAR  
013297991260 MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA 31/03/1992 400 REGULAR  
013465661201 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA 17/06/1985 182 REGULAR  
000445211252 MARIA DE FATIMA PEREIRA 18/03/1999 341 REGULAR  
013417401210 MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS 16/03/1999 405 REGULAR  
013565351244 MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS 24/03/1999 184 REGULAR  
013331771295 MARIA DE FATIMA QUEIROZ BARROS 08/09/1980 316 REGULAR  
013360381287 MARIA DE FATIMA RAMOS 24/03/1999 149 REGULAR  
011905511244 MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA 19/03/1999 332 REGULAR  
000224521295 MARIA DE FATIMA SILVA EUSTAQUIO DE SOUZA 24/03/1999 142 REGULAR  
004203891252 MARIA DE FATIMA SILVA HERCULANO 27/09/1980 181 REGULAR  
004639171201 MARIA DE LIMA ARAUJO 16/03/1999 341 REGULAR  
013417721201 MARIA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA 23/03/1999 166 REGULAR  
013374721295 MARIA DE LOURDES DA COSTA MONTEIRO 23/03/1999 153 REGULAR  
013478671228 MARIA DE LOURDES DA SILVA 07/09/1980 186 REGULAR  
001135321252 MARIA DE LOURDES DE AMORIM FREIRE 18/03/1999 159 REGULAR  
013360851201 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA 19/03/1999 149 REGULAR  
013332141279 MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA 17/02/1992 139 REGULAR  
013478701228 MARIA DE LOURDES ESMAEL CORREIA 26/02/1988 186 REGULAR  
013418131201 MARIA DE LOURDES JACOME 26/02/1988 166 REGULAR  
013541941236 MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO 07/04/1981 210 REGULAR  
011615171260 MARIA DE LOURDES LOPES 30/04/1981 413 REGULAR  
013418151279 MARIA DE LOURDES MACEDO DA SILVA 15/03/1999 166 REGULAR  
000224951228 MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA 26/02/1988 351 REGULAR  
013466011210 MARIA DE LOURDES MEDEIROS PEREIRA 16/03/1999 182 REGULAR  
023917881210 MARIA DE LOURDES MOURA BRASIL 18/03/1999 218 REGULAR  
013332381244 MARIA DE LOURDES SALES ARNAUD 26/02/1988 139 REGULAR  
013431321236 MARIA DE LOURDES SANTOS 23/03/1999 170 REGULAR  
013565661244 MARIA DE LOURDES SILVA 17/03/1999 219 REGULAR  
010853721236 MARIA DE LOURDES SOARES ARAUJO 22/03/1999 310 REGULAR  
013528711287 MARIA DO CARMO ALVES 26/02/1988 205 REGULAR  
013528731244 MARIA DO CARMO COSTA DE BRITO 26/02/1988 205 REGULAR  
013466361244 MARIA DO CARMO DA COSTA SAMUEL 26/02/1988 182 REGULAR  
013418511236 MARIA DO CARMO DE ALMEIDA DANTAS 27/11/1981 166 REGULAR  
013478911252 MARIA DO CARMO DE BRITO 18/03/1999 186 REGULAR  
013466421295 MARIA DO CARMO FIRMINO LEITE 16/03/1999 182 REGULAR  
013361141279 MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA 26/02/1988 149 REGULAR  
013361151252 MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA 23/03/1999 149 REGULAR  
013361201210 MARIA DO CARMO SANTIAGO 23/10/1980 149 REGULAR  
006629431210 MARIA DO CARMO SILVA SA 22/02/1988 379 REGULAR  
006680031287 MARIA DO CARMO SOUSA DOS SANTOS 02/03/1988 364 REGULAR  
000520581260 MARIA DO CEU 07/04/1981 364 REGULAR  
013374981228 MARIA DO CEU ALVES PEQUENO 26/02/1988 153 REGULAR  
013686131252 MARIA DO CEU DA SILVA RODRIGUES 26/02/1988 267 REGULAR  
013418761295 MARIA DO CEU GADELHA DANTAS 09/06/1985 132 REGULAR  
013463581260 MARIA DO LIVRAMENTO CALIXTO DA SILVA 17/06/1985 149 REGULAR  
013332781236 MARIA DO LIVRAMENTO DOMINGOS DOS SANTOS 22/03/1999 139 REGULAR  
014693711228 MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA CONSTANTINO 18/03/1999 184 REGULAR  
013542101295 MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE ARAUJO 26/02/1988 210 REGULAR  
013332801252 MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE LIMA 16/08/1995 137 REGULAR  
013466621236 MARIA DO ROSARIO PEREIRA DE SOUZA 26/02/1988 182 REGULAR  
008116451287 MARIA DO SOCORRO AMARO CARNEIRO 23/03/1999 186 REGULAR  
013582911279 MARIA DO SOCORRO AMORIM SARAIVA DE MOURA 18/03/1999 226 REGULAR  
018869141295 MARIA DO SOCORRO BARBOZA 24/03/1999 305 REGULAR  
013298201287 MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA 15/03/1999 127 REGULAR  
013565951287 MARIA DO SOCORRO DA SILVA MENEZES 26/02/1988 220 REGULAR  
013332971201 MARIA DO SOCORRO DA SILVA PIMENTEL 26/02/1988 288 REGULAR  
006590811201 MARIA DO SOCORRO DANTAS MOREIRA 14/03/1988 166 REGULAR  
013333041260 MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO AZEVEDO 17/06/1985 139 REGULAR  
013594701228 MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA 26/02/1988 396 REGULAR  
013419231244 MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELO 11/10/1999 166 REGULAR  
013442001279 MARIA DO SOCORRO FIRMINO 18/03/1999 174 REGULAR  
013551951279 MARIA DO SOCORRO GOMES VITORIANO 22/06/1985 214 REGULAR  
013419311252 MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA 17/06/1985 166 REGULAR  
026934091244 MARIA DO SOCORRO MEIRA LIMA 23/03/1999 333 REGULAR  
013419361260 MARIA DO SOCORRO MELO DE ARAUJO 24/03/1999 166 REGULAR  
011662701201 MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA 06/03/1988 161 REGULAR  
013298251295 MARIA DOLORES BARBOSA MELO 24/03/1999 127 REGULAR



010279111236 MARIA DOS ANJOS DA SILVA 15/12/1995 363 REGULAR  
013542301236 MARIA DOS ANJOS SERAFIM 18/03/1999 210 REGULAR  
013529161210 MARIA DOS PRAZERES BEZERRA FRANCA 31/08/1995 206 REGULAR  
013361891295 MARIA EDITE ALVES 26/02/1988 149 REGULAR  
013419601295 MARIA EDNA DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 167 REGULAR  
013583241279 MARIA ELBA DE MEDEIROS SALES 26/02/1988 226 REGULAR  
002349861287 MARIA ELIANE PEREIRA 24/03/1999 347 REGULAR  
013467131210 MARIA ELIENE RIBEIRO DE SOUZA 26/02/1988 183 REGULAR  
000542611201 MARIA ELISABETH ALVES DA SILVA 26/02/1988 148 REGULAR  
013333451236 MARIA ELIZABETE DA ROCHA CORREIA 01/08/1980 140 REGULAR  
013484901279 MARIA ELIZABETE DOS SANTOS SILVA 01/08/1980 188 REGULAR  
013419661287 MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA 20/05/1985 167 REGULAR  
013529191260 MARIA ELIZABETH COSTA DO NASCIMENTO 26/02/1988 206 REGULAR  
002253681228 MARIA EMILIA VALENTE DE ANDRADE 06/03/1988 383 REGULAR  
013674651201 MARIA ESTELA CUNHA DE LIMA 15/03/1999 361 REGULAR  
013479281287 MARIA ESTELA FREIRE 24/03/1999 187 REGULAR  
026788421201 MARIA EUNICE DA SILVA 18/03/1999 342 REGULAR  
013467331260 MARIA FELICIANO DA SILVA MELO 26/02/1988 183 REGULAR  
009168831244 MARIA FELIX BARBOSA DA SILVA 08/03/1988 216 REGULAR  
000520681236 MARIA FERNANDES DE SOUZA 07/04/1981 310 REGULAR  
006978941201 MARIA FERNANDES MONTEIRO ALVES 30/09/2005 332 REGULAR  
026922681210 MARIA FRANCISCA GUEDES 18/03/1999 333 REGULAR  
013467421252 MARIA GERLANE CARNEIRO CAVALCANTI 26/02/1988 183 REGULAR  
013333681228 MARIA GOMES DOS SANTOS 26/02/1988 140 REGULAR  
009713631287 MARIA GORETE PAIVA DO NASCIMENTO 01/11/1995 363 REGULAR  
011823371228 MARIA GORETE SILVA NOGUEIRA SANTOS 23/03/1999 174 REGULAR  
011556250809 MARIA GORETI DA SILVA 17/06/1985 362 REGULAR  
013566441201 MARIA GORETTE DE OLIVEIRA LIMA 10/06/1985 220 REGULAR  
027415591279 MARIA GORETTI DA SILVA RAMOS 24/03/1999 351 REGULAR  
000284241260 MARIA GORETTI DE SOUZA LOPES ROSAS 23/03/1999 391 REGULAR  
013583461287 MARIA HELENA DE AGUIAR MENDES 26/02/1988 226 REGULAR  
017373741236 MARIA HELENA PEREIRA COSTANTINO 18/03/1999 177 REGULAR  
013552151252 MARIA HELENA TAVARES DE MELO 17/03/1999 214 REGULAR  
009266201287 MARIA ISABEL SALVINO LOPES 29/02/1988 351 REGULAR  
013302631295 MARIA IVONE CRUZ 15/03/1999 129 REGULAR  
000447051260 MARIA IVONETE DE MEDEIROS SILVA 06/03/1988 404 REGULAR  
027089331295 MARIA JOSE BRAZ GOMES 16/03/1999 137 REGULAR  
013375311287 MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS 22/03/1999 154 REGULAR  
013583651244 MARIA JOSE DA SILVA 26/02/1988 226 REGULAR  
013420571279 MARIA JOSE DA SILVA 27/01/1981 167 REGULAR  
013362731295 MARIA JOSE DA SILVA 24/03/1999 149 REGULAR  
013467901252 MARIA JOSE DA SILVA LIMA 26/02/1988 183 REGULAR  
011991161201 MARIA JOSE DE ALMEIDA 24/03/1999 351 REGULAR  
013334321287 MARIA JOSE DE MELO 30/06/1988 140 REGULAR  
013334331260 MARIA JOSE DE OLIVEIRA 23/03/1999 140 REGULAR  
013607911201 MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS 20/03/1992 361 REGULAR  
013334381279 MARIA JOSE DE SOUZA PEREIRA 23/03/1999 140 REGULAR  
013420931236 MARIA JOSE DIAS 26/02/1988 167 REGULAR  
013334441210 MARIA JOSE DOS SANTOS FREITAS 09/06/1985 140 REGULAR  
011879531201 MARIA JOSE FELIX PEREIRA 06/03/1988 400 REGULAR  
013442521201 MARIA JOSE FIRMINO 18/03/1999 174 REGULAR  
014970841287 MARIA JOSE FONSECA DE OLIVEIRA 22/03/1999 266 REGULAR  
012068501201 MARIA JOSE GOMES PESSOA 18/03/1999 176 REGULAR  
013363091236 MARIA JOSE MONTEIRO LEAL 25/03/1999 149 REGULAR  
013566791228 MARIA JOSE MONTEIRO PESSOA E SILVA 26/02/1988 220 REGULAR  
013334701201 MARIA JOSE RIBEIRO DA COSTA 17/06/1985 140 REGULAR  
013529531260 MARIA JOSE RODRIGUES GUEDES 25/03/1999 206 REGULAR  
025300941260 MARIA JOSE SANTOS DE ARAGAO 23/03/1999 333 REGULAR  
001707441228 MARIA JOSE SILVA PINTO COSTA 11/10/1999 168 REGULAR  
006819041244 MARIA JOSE TOMAZ DE MEDEIROS EMILIANO 11/03/1988 366 REGULAR  
013566901236 MARIA JOSE TRAJANO RODRIGUES 23/03/1999 220 REGULAR  
019375361201 MARIA JOSELY DA SILVA SANTOS 24/03/1999 128 REGULAR  
013468341201 MARIA JUDITE DINIZ DE CARVALHO 26/02/1988 183 REGULAR  
013468351295 MARIA JULIA BEZERRA 26/02/1988 183 REGULAR  
006630991252 MARIA LINDACI ALVES 14/03/1988 207 REGULAR  
003606741201 MARIA LINDACY COSTA GOMES 04/03/1988 383 REGULAR  
013583961244 MARIA LOURDES DE OLIVEIRA 26/02/1988 226 REGULAR  
018859231228 MARIA LUCIA BEZERRA COSTA 24/03/1999 210 REGULAR  
027870231252 MARIA LUCIA CAVALCANTI DA COSTA 18/03/1999 170 REGULAR  
013567021201 MARIA LUCIA DE ANDRADE FEITOSA SOARES 25/03/1999 220 REGULAR  
013363431236 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA 16/03/1999 150 REGULAR  
013335061252 MARIA LUCIA MONTEIRO NASCIMENTO 14/06/1985 140 REGULAR  
013608091260 MARIA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 20/03/1992 404 REGULAR  
013335091201 MARIA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO 26/02/1988 140 REGULAR  
013363531201 MARIA LUCIA SILVA DE MEDEIROS 24/03/1999 150 REGULAR  
023713031287 MARIA LUCILENE FERREIRA CIPRIANO 16/03/1999 290 REGULAR  
006692771201 MARIA LUCINETE DE SOUSA LACERDA 14/03/1988 152 REGULAR  
011403840850 MARIA LUIZA DA CONCEICAO PONTES 30/05/1983 215 REGULAR  
009286181279 MARIA LUIZA FERREIRA DE LIMA 11/11/1987 361 REGULAR  
000139691260 MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ 26/02/1988 176 REGULAR  
013335171201 MARIA LUZINEIDE DA SILVA SANTIAGO 17/06/1985 140 REGULAR  
013363641260 MARIA LUZINETE PEREIRA DA SILVA 17/06/1985 150 REGULAR  
013421891210 MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS 20/06/1985 167 REGULAR  
013468601201 MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO 18/03/1999 183 REGULAR  
013363721279 MARIA MARGARIDA DA SILVA 26/02/1988 150 REGULAR  
013363761201 MARIA MARTINS 24/03/1999 150 REGULAR  
013468761260 MARIA MONTEIRO DE FREITAS 24/03/1999 183 REGULAR  
013422121201 MARIA NADIR DA SILVA CRISPIM 18/03/1999 167 REGULAR  
013431881295 MARIA NASCIMENTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 16/03/1999 171 REGULAR  
011824311201 MARIA NAZARE DE OLIVEIRA 17/03/1999 203 REGULAR  
013422271287 MARIA NEILDE DE LIMA COSTA 24/04/1981 167 REGULAR  
012177771660 MARIA NELMA FELIPE 28/02/1992 176 REGULAR  
015290061295 MARIA NILO COSTA PESSOA 20/02/1992 131 REGULAR  
013363961244 MARIA ODETE DO NASCIMENTO MENEZES 26/02/1988 150 REGULAR  
072438740167 MARIA ONI DE MEDEIROS LUCENA LIMA 08/03/1988 190 REGULAR  
013363991295 MARIA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA 16/02/1981 150 REGULAR  
000781291201 MARIA PAULINO DE SOUZA 29/02/1988 367 REGULAR  
013364011244 MARIA PEREIRA LIMA 24/03/1999 150 REGULAR  
013127081201 MARIA RITA DOS SANTOS 24/03/1999 385 REGULAR  
013422491295 MARIA RIZOLENE FERREIRA BRAZ 26/02/1988 167 REGULAR  
013422521295 MARIA RODRIGUES BATISTA 24/03/1999 167 REGULAR  
013468991252 MARIA SALETE DE ARAUJO MARINHO 26/02/1988 184 REGULAR  
013364111210 MARIA SALETE FELICIANO DE LIMA 05/02/1981 150 REGULAR  
013689181252 MARIA SALETE VILARIM DE MACEDO 17/03/1999 269 REGULAR  
019371741287 MARIA SELMA VILARIM DE MACEDO 17/03/1999 214 REGULAR  
013469061210 MARIA SEVERINA DOS SANTOS CIRILO 26/02/1988 183 REGULAR  
013469101201 MARIA SOARES DA SILVA 26/02/1988 183 REGULAR  
013422831295 MARIA SOLIDADE DE SOUSA 26/02/1988 167 REGULAR  
011788361244 MARIA VANE FERREIRA DOS SANTOS 06/03/1988 175 REGULAR  
015280701252 MARIA VERONICA DA CONCEICAO ALVES MONTEIRO 15/03/1999 212 REGULAR  
013480201201 MARIA VICENCIA DA SILVA 26/02/1988 187 REGULAR  
019937991279 MARIA VILMA CRUZ DA SILVA 15/03/1999 305 REGULAR  
019942381295 MARIA VITORIA FRANCA DA SILVA 25/03/1999 150 REGULAR  
013485071252 MARIA VITORIA PEREIRA RODRIGUES 24/03/1999 392 REGULAR  
013530411201 MARIA VITORIA DE LIMA COSTEIRA 18/03/1999 206 REGULAR  
025360261244 MARICELIA LIMA DE ARRUDA 24/03/1999 130 REGULAR  
009727371201 MARIE NEVES PAIVA 01/11/1995 363 REGULAR  
013469431260 MARILENE DA SILVA RIBEIRO 26/02/1988 183 REGULAR  
013480301287 MARILUCIA FERREIRA DE SOUTO MEDEIROS 16/03/1999 187 REGULAR  
011057121228 MARINES OLIVEIRA DA SILVA 23/03/1999 337 REGULAR  
013480391210 MARINETE FERREIRA DA SILVA 26/02/1988 187 REGULAR  
013469611244 MARIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS 26/02/1988 183 REGULAR  
013469631201 MARIO CANDIDO VICTOR 26/02/1988 183 REGULAR  
013485191295 MARIZELIA PORTO DE LIMA 17/06/1985 188 REGULAR  
013423671236 MARIZETE PEREIRA SOARES 26/02/1988 168 REGULAR  
013485201228 MARIZETE RIBEIRO DO NASCIMENTO 26/02/1988 188 REGULAR  
023674371279 MARIZETE SANTOS DE SANTANA 15/03/1999 138 REGULAR  
023681071210 MARIZETE SILVA DE ARAUJO 22/03/1999 144 REGULAR

013530681228 MARLENA CLEIDE CARNEIRO DE ALMEIDA 26/02/1988 206 REGULAR  
013423711210 MARLENE CARNEIRO DA SILVA 02/09/1980 168 REGULAR  
013485241252 MARLENE FREIRE DE KAZAMA 26/02/1988 188 REGULAR  
013423781295 MARLENE LEANDRO DE SOUSA 23/03/1999 168 REGULAR  
013336601260 MARLENE LIMA DE MELO 01/02/1988 141 REGULAR  
013543191295 MARLENE SOARES DOS SANTOS 18/03/1999 211 REGULAR  
013485321260 MARLENOR PEREIRA GOMES 26/02/1988 189 REGULAR  
011744241236 MARLINE MONTEIRO DA SILVA 19/03/1999 359 REGULAR  
013279931295 MARLUCE GOMES DIAS 26/02/1988 367 REGULAR  
013485371279 MARLUCE GOMES PEREIRA 26/02/1988 189 REGULAR  
021018401252 MARLUCIA DOS SANTOS ALMEIDA 24/03/1999 149 REGULAR  
004775021236 MARTA CLEONIA DA SILVA 18/03/1999 333 REGULAR  
013584971295 MARTA GERUSA ROQUE BARRETO 12/03/1981 226 REGULAR  
013480581287 MARTA LUCIA PATRICIO DA CRUZ 26/02/1988 187 REGULAR  
013480591260 MARTA MARIA DE FIGUEREDO LIMA 26/02/1988 187 REGULAR  
013567831279 MARTA MARIA SOARES SANTOS 26/02/1988 220 REGULAR  
02651121260 MARTA MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA 16/03/1999 222 REGULAR  
013530811201 MARTHA MARIA DA CUNHA ANDRADE 22/03/1999 206 REGULAR  
021008961252 MARTHA MARIA DA CUNHA ANDRADE FILHA 24/03/1999 210 REGULAR  
026700011287 MARY ANNE MELO DE ARAUJO 22/03/1999 333 REGULAR  
013485541279 MARYLAM FONSECA GOMES 26/02/1988 189 REGULAR  
001383551287 MAURA DE FRANCA SILVA 14/05/1987 157 REGULAR  
010114351210 MAURICELIA SOARES DA SILVA VIEIRA 10/05/1988 367 REGULAR  
017587521228 MAURICIO AMORIM SARAIVA DE MOURA 18/03/1999 208 REGULAR  
013485631260 MAURICIO MANOEL DOS SANTOS 17/06/1985 189 REGULAR  
026575591201 MERCIA OLIVEIRA DA SILVA 23/03/1999 337 REGULAR  
013485791228 MILTON LUCAS DOS SANTOS 26/02/1988 189 REGULAR  
013424391244 MIRIAM COSTA 26/02/1988 168 REGULAR  
013480671279 MIRIAM DE FIGUEIREDO RAMOS 09/06/1985 187 REGULAR  
013424461279 MIRIANGELA MENDES DE CARVALHO 23/03/1999 168 REGULAR  
025691111228 MIRINICE DOS SANTOS BERNARDO 25/03/1999 310 REGULAR  
013424501252 MOACI MARTINS BARROS 14/03/1999 168 REGULAR  
010858891201 MOACIR BATISTA DOS SANTOS 15/03/1999 353 REGULAR  
027507861260 MONICA CRISTINA DE SOUZA 19/03/1999 302 REGULAR  
013337231287 MONICA DA COSTA MARANHÃO 26/02/1988 141 REGULAR  
025378261201 NADJA KELLY MONTEIRO GOMES 23/03/1999 139 REGULAR  
012073601210 NADJANE DA PENHA SILVA 22/03/1999 341 REGULAR  
001882461252 NAHUR FERNANDES DE MELO 17/08/1987 142 REGULAR  
013337401287 NAIR OLIVEIRA DE FRANCA 26/02/1988 141 REGULAR  
013337481236 NANJI DOS SANTOS CRISPIM 25/03/1999 141 REGULAR  
013328811260 NARCISIO DA SILVA PIMENTEL 26/02/1988 288 REGULAR  
020052501228 NAYARA DINIZ RODRIGUES 18/03/1999 162 REGULAR  
013365901287 NAZARIO PIMENTEL 26/02/1988 288 REGULAR  
000989261260 NECILEMAR RAMALHO DE MORAIS 20/01/1988 159 REGULAR  
024281301210 NEILSON FIRMINO DE NORMANDA 17/03/1999 336 REGULAR  
010081911279 NELMA REJANE XAVIER FRANCO SANTANA 10/09/1980 210 REGULAR  
023809741244 NELSON JUNIO COSTA CANDIDO 16/03/1999 206 REGULAR  
001383761201 NEUZA CARNEIRO DE ARAUJO SILVA 07/04/1987 202 REGULAR  
013480801244 NEUZA GOMES RABELO 26/02/1988 187 REGULAR  
023707051244 NIEDJA MONTEIRO DE SENA 18/03/1999 135 REGULAR  
013686461210 NIELZA FONSECA DE OLIVEIRA 26/02/1988 267 REGULAR  
013424891201 NILDA MARINHO DE LIMA PINTO 16/03/1999 168 REGULAR  
012074261287 NILSON ALVES DE SOUZA 06/03/1988 151 REGULAR  
026837091295 NILSON SABINO DOS SANTOS 11/10/1999 227 REGULAR  
020277121210 NILTON ANTONIO DA SILVA 16/03/1999 189 REGULAR  
013617701228 NIVALDO ALVES DOS SANTOS 26/02/1988 367 REGULAR  
013425121295 NOEMIA BARBOSA DA SILVA 25/03/1999 168 REGULAR  
019935561201 NORMA GOMES DA SILVA 16/03/1999 150 REGULAR  
013337891201 ODACI TRAJANO DE FREITAS 23/03/1999 141 REGULAR  
008004331210 ODACY ANDRADE DE FREITAS 29/04/1982 351 REGULAR  
013531211228 ODAIZA NUNES COSTA BARBOSA 26/02/1988 206 REGULAR  
013366381260 ODILON GRANGEIRO LEAL 25/03/1999 151 REGULAR  
013337961236 OGENILDA FERREIRA BARRETO 23/03/1999 141 REGULAR  
013531241279 OLENILDO NASCIMENTO DE LIMA 16/03/1999 206 REGULAR  
013425261295 OLGA MARIA DE LUNA BURITY 23/03/1999 168 REGULAR  
013425271279 OLIVETE DE LIMA SILVA 24/03/1999 168 REGULAR  
013531261236 OLIMPIA ISABEL TENORIO SILVESTRE 19/03/1999 206 REGULAR  
019934961260 OLTONY JOEL DE SOUZA 22/03/1999 301 REGULAR  
006727781236 ONILDA MENDES FERREIRA 01/03/1988 337 REGULAR  
027380241260 ORLANDO ALVES NAPOLEAO 25/03/1999 351 REGULAR  
025635531201 PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS 24/03/1999 310 REGULAR  
017988370531 PAULO ALVES SIQUEIRA 11/03/1988 411 REGULAR  
013425781210 PAULO DA SILVA CHAGAS 25/03/1985 168 REGULAR  
027081861295 PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO 16/03/1999 349 REGULAR  
026920501260 PAULO EDUARDO BATISTA DA SILVA 16/03/1999 137 REGULAR  
026788991236 PAULO FERNANDO DE ANDRADE 23/03/1999 218 REGULAR  
013299011287 PAULO FERNANDO DOS SANTOS COELHO 26/02/1988 127 REGULAR  
013366811252 PAULO LEIROS BATISTA 24/03/1999 151 REGULAR  
013531431236 PAULO MARQUES DE SOUSA 26/02/1988 206 REGULAR  
000450141260 PAULO MAZZILLI ALVES DOS SANTOS 26/02/1988 336 REGULAR  
000230351295 PAULO PEDRO DE OLIVEIRA 23/03/1999 146 REGULAR  
013481101201 PAULO PEREIRA DE SOUSA 18/03/1999 187 REGULAR  
013481111287 PAULO ROBERTO PEREIRA BEZERRA 16/03/1999 187 REGULAR  
021010581279 PAULO ROGERIO LIMA DE MELO 16/03/1999 191 REGULAR  
013553161201 PEDRO BEZERRA NETO 26/02/1988 215 REGULAR  
013426131236 PEDRO HORTENCIO DA SILVA 26/02/1988 168 REGULAR  
006985641252 PEDRO LIRA DE ALCANTARA NETO 30/03/1992 156 REGULAR  
000300551210 PEDRO PAIVA DE FIGUEIREDO 24/10/1980 349 REGULAR  
013531561252 PEDRO TADEU DE LUNA FREIRE JUNIOR 18/03/1999 305 REGULAR  
011717171236 PERCILIA PEREIRA DA SILVA 23/03/1999 413 REGULAR  
013108351228 PIRAGIBE DE LUCENA 25/03/1999 179 REGULAR  
021008561260 POLIANA CAVALCANTE DE SOUZA 08/08/2005 147 REGULAR  
013426311210 POMPEU OURIQUES DE ARAUJO 22/03/1999 168 REGULAR  
013426341260 RAILDE NOBREGA DE OLIVEIRA XAVIER 26/02/1988 168 REGULAR  
013303211201 RAIMUNDA DE LOURDES DA SILVA 26/02/1988 129 REGULAR  
000230761260 RAIMUNDO DA COSTA TORRES 26/02/1988 133 REGULAR  
013432491244 RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO 26/02/1988 183 REGULAR  
013426531228 RAIMUNDO JOSIAS DE SOUZA 07/01/1992 168 REGULAR  
009893181201 RAINEUTON PINTO GOMES 18/03/1999 305 REGULAR  
019321031210 RAMIRES DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 289 REGULAR  
019320951279 RAMON DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 289 REGULAR  
013339061210 RANEIDE GOMES DA SILVA 26/02/1988 141 REGULAR  
025368591210 RAQUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE 16/03/1999 170 REGULAR  
027495121244 RAQUEL MARIA DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 346 REGULAR  
026856321287 RAQUEL VIANA MENDES 24/03/1999 132 REGULAR  
013426541236 RAUELTON DA COSTA NOBREGA 24/03/1999 168 REGULAR  
013426651260 REGINA FERREIRA DE SOUZA 27/09/2005 415 REGULAR  
013367301279 REGINALDO CORDEIRO BEZERRA 24/03/1999 151 REGULAR  
013339221228 REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 19/03/1999 141 REGULAR  
013376461228 REGINALDO MARINHO DE ALBUQUERQUE 26/02/1988 154 REGULAR  
013444111252 REGINALDO VIEIRA DA COSTA 15/03/1999 175 REGULAR  
013303291252 REGINALDO MARIA DE AMORIM 26/02/1988 404 REGULAR  
013376501201 REINALDO DA COSTA NOBREGA 24/03/1999 154 REGULAR  
027006121236 REINALDO SILVA DE SOUZA 16/03/1999 337 REGULAR  
013376541236 REINALDO TAVARES RODRIGUES 26/02/1988 154 REGULAR  
025311751210 REJANE DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 289 REGULAR  
015737531252 RELMO DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 289 REGULAR  
019320781279 RENAN DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 288 REGULAR  
028174161201 RENATA SIMOES SILVA DOS SANTOS 24/03/1999 353 REGULAR  
023920101260 RENATO MOURA BRASIL 18/03/1999 206 REGULAR  
026925921236 RENATO MOURA BRASIL JUNIOR 18/03/1999 336 REGULAR  
013568811279 REZEIDA DUARTE DE LIMA 26/02/1988 221 REGULAR  
015286731287 RIANA CLECIA SEABRA GUEDES DE OLIVEIRA 23/03/1999 365 REGULAR  
027074421210 RICARDO DA SILVA OLIVEIRA COQUELHO 24/03/1999 143 REGULAR  
025304741279 RICARDO FERNANDES SILVA 15/03/1999 215 REGULAR  
025312751287 RICARDO PAULINO DE SOUZA 25/03/1999 333 REGULAR  
021011141210 RIKELEY ALMEIDA DE LIMA 18/03/1999 182 REGULAR  
000111611295 RITA ANGELA DOS SANTOS 06/03/1988 353 REGULAR



013543931287 RITA BRAGA DE LIMA 26/02/1988 211 REGULAR  
005104601228 RITA CECILIANO RODRIGUES DE SOUSA 17/03/1999 165 REGULAR  
008005361228 RITA DE CASSIA DINIZ ANDRADE 07/11/1985 351 REGULAR  
025312161228 RITA DE LUZIE DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 289 REGULAR  
023763501279 RITA ELISANGELA MACEDO DA SILVA 15/03/1999 133 REGULAR  
013689361236 RITA GALDINO DA SILVA 26/02/1988 269 REGULAR  
005887891252 RITA GERMANO DE FIGUEIREDO 23/03/1999 175 REGULAR  
013376931244 RITA INOCENCIA RODRIGUES 07/04/1981 358 REGULAR  
013376961295 RITA LOPES DA SILVA 23/03/1999 154 REGULAR  
013553361244 RITA MARIA GOMES DA SILVA 24/03/1999 215 REGULAR  
001392991295 RITA SANTOS DA SILVA 25/03/1999 146 REGULAR  
009693001295 RITA VIEIRA DE ANDRADE NEGREIROS 18/03/1999 216 REGULAR  
014968781295 RIVALDO INACIO DO NASCIMENTO FILHO 19/03/1999 142 REGULAR  
013367821201 RIVALDO PEDRO DOS SANTOS 23/03/1999 151 REGULAR  
025632011295 RIVANILDA DA SILVA LINHARES 23/03/1999 289 REGULAR  
013377351236 ROBERTO GONCALO DE OLIVEIRA 07/09/1980 154 REGULAR  
013367901201 ROBERTO GONCALVES DE LIMA 26/02/1988 151 REGULAR  
013488331236 ROBERTO MARTINHO TARGINO BELMONT 24/03/1999 190 REGULAR  
018168281201 ROBERTO PEREIRA RODRIGUES 25/03/1999 178 REGULAR  
013367961201 ROBERTO PESSOA DA SILVA 26/02/1988 151 REGULAR  
013303801252 ROBERTO TADEU MELO DE ASSUNCAO 15/03/1999 129 REGULAR  
010356431260 ROBERTO TAVARES DE ARAUJO 20/02/1988 217 REGULAR  
014747061252 ROBSON SANTOS SANTIAGO 29/03/1992 212 REGULAR  
027392721244 RODRIGO MARCIO DE OLIVEIRA 16/03/1999 349 REGULAR  
025692061228 RODRIGO MARTINS DE MOURA 23/03/1999 137 REGULAR  
027408201252 RODRIGO OTAVIO BATISTA SANTIAGO 24/03/1999 346 REGULAR  
022279071252 ROMILSON RIBEIRO 23/03/1999 289 REGULAR  
023816511210 ROMULO CALDAS DE LIMA 16/03/1999 308 REGULAR  
013368091252 RONALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 19/03/1999 151 REGULAR  
013481731287 RONALDO PINHEIRO CELANI 26/02/1988 365 REGULAR  
013488651210 ROSA BATISTA DE OLIVEIRA 26/02/1988 190 REGULAR  
013368161287 ROSA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA 26/02/1988 151 REGULAR  
013488661201 ROSA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS 26/02/1988 308 REGULAR  
013299401295 ROSA DE LOURDES FELISBERTO DA SILVA 26/02/1988 127 REGULAR  
013377671210 ROSA FRANCISCA DE BARROS BATISTA 26/02/1988 154 REGULAR  
013586471252 ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 23/03/1999 227 REGULAR  
000248261562 ROSA MARIA DE SOUSA 30/10/1987 400 REGULAR  
012210881295 ROSA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA 24/03/1999 221 REGULAR  
013481761228 ROSA SANTOS DA SILVA 26/02/1988 187 REGULAR  
001385011210 ROSALIA MARIA DE MELO 14/05/1987 374 REGULAR  
025631251201 ROSALINN MORGANA VIANA DE OLIVEIRA 23/03/1999 289 REGULAR  
013304291210 ROSANGELA DO NASCIMENTO RIBEIRO 26/02/1988 129 REGULAR  
023908301201 ROSANGELA MARTINS DE FARIAS 18/03/1999 406 REGULAR  
025306091201 ROSANGELA SILVA DE MOURA 19/03/1999 141 REGULAR  
028175761201 ROSANGELA SILVA DE SOUZA 16/03/1999 158 REGULAR  
013304341287 ROSEANE GOMES DA SILVA 26/02/1988 129 REGULAR  
013532221279 ROSELITA GOMES DA SILVA 19/03/1999 207 REGULAR  
025293221228 ROSELY CRISTINA AMORIM SARAIVA DE MOURA 18/03/1999 203 REGULAR  
013304421295 ROSEMARY BEZERRA LINO DE MELO 24/03/1999 129 REGULAR  
010342561279 ROSEMARY VIANA DE OLIVEIRA 23/03/1999 288 REGULAR  
013553631210 ROSENEIDE MELO GOMES DE ARAUJO 31/03/1992 215 REGULAR  
015100681236 ROSILDA SIMOES SILVA DOS SANTOS 24/03/1999 413 REGULAR  
027863051201 ROSILENE LINHARES DE SOUZA 24/03/1999 190 REGULAR  
025126691252 ROSILENE MEDEIROS GOUVEIA 18/03/1999 189 REGULAR  
013368541201 ROSIMERE DE LOURDES DE LIMA OLIVEIRA 26/02/1988 151 REGULAR  
013488931279 ROSIMERE MOURA DOS SANTOS 26/02/1988 190 REGULAR  
016025191295 ROSINEIDE DA SILVA LIMA 16/03/1999 176 REGULAR  
019954681295 ROSINEIDE ESPINOLA DA COSTA 19/03/1999 308 REGULAR  
019953331201 ROSINETE RIBEIRO 23/03/1999 137 REGULAR  
026652021210 ROSSANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS 25/03/1999 155 REGULAR  
013378251228 ROSSANA DA COSTA NOBREGA 15/03/1999 155 REGULAR  
025315461236 ROSSANDRO PEDRO DA PENHA 23/03/1999 333 REGULAR  
013553701244 ROUSEANE DE FATIMA BRAGA DE LIMA 26/02/1988 215 REGULAR  
023711601244 RUTH LEAL REIS 19/03/1999 224 REGULAR  
018626991287 RUTH SILVA LIMA 16/03/1999 180 REGULAR  
000521721287 SALOMAO BENTO DA SILVA 17/03/1999 158 REGULAR  
018304441236 SALONEIDE QUEIROGA JERONIMO LEITE 15/01/1992 209 REGULAR  
013378411244 SAMUEL DANTAS DE CARVALHO 26/02/1988 155 REGULAR  
026986641279 SAMUEL SANTOS SILVA 16/03/1999 347 REGULAR  
026570171236 SANDRA CRISTINA ALVES FERREIRA 19/03/1999 172 REGULAR  
026931971244 SANDRA KEULY DE AZEVEDO LIMA 24/03/1999 220 REGULAR  
017899241295 SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO 24/03/1999 175 REGULAR  
013586761295 SANDRA MARIA DE AGUIAR MENDES 26/02/1988 227 REGULAR  
000015471244 SANDRA MARIA DOS SANTOS PEREIRA 26/02/1988 267 REGULAR  
013304901295 SANDRA MARIA SILVA BEZERRA 07/09/1980 130 REGULAR  
017378061201 SANDRA REGINA DA SILVA QUIRINO 24/03/1999 152 REGULAR  
013482051201 SANDRO CEZARIO DE LIMA 26/02/1988 187 REGULAR  
025314771279 SANTINA PEREIRA DE SOUZA 24/03/1999 138 REGULAR  
013378571201 SAULO DE TASSO ARAUJO ALEXANDRE 24/03/1999 155 REGULAR  
013368911252 SAULO JORGE SANTOS DE AZEVEDO 17/06/1985 151 REGULAR  
013305001201 SEBASTIANA FLORENCIA DA SILVA 24/03/1999 130 REGULAR  
000043501287 SEBASTIAO GOMES DA SILVA 26/02/1988 226 REGULAR  
013378761279 SEBASTIAO PEREIRA DE ARRUDA 24/03/1999 205 REGULAR  
007121791228 SELIA MARIA OLINTO 19/03/1999 204 REGULAR  
013378861244 SELMA FERNANDES RIBEIRO 26/02/1988 155 REGULAR  
013569641236 SELMA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA 24/03/1999 221 REGULAR  
013378921295 SELMA PAULINO DE SOUZA 24/03/1999 155 REGULAR  
013689431260 SELMA PINTO SANTANA 26/02/1988 269 REGULAR  
013305251252 SERGIO BASTOS DE OLIVEIRA 26/02/1988 130 REGULAR  
025358121201 SERGIO FERREIRA DAS NEVES 18/03/1999 203 REGULAR  
017026601210 SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO 16/03/1999 172 REGULAR  
013569651210 SERGIO ROBETO RAMALHO 18/03/1999 221 REGULAR  
000603901228 SEVERINA ALVES DA SILVA 11/05/1985 342 REGULAR  
013379061228 SEVERINA ALVES DE ARAUJO 07/09/1986 155 REGULAR  
013369201228 SEVERINA ANGELO CARAMURU 26/02/1988 151 REGULAR  
013482211210 SEVERINA ARRUDA WANDERLEY 24/03/1999 187 REGULAR  
004304881287 SEVERINA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA 27/03/1992 191 REGULAR  
013305391252 SEVERINA DA SILVA MARTINS 22/04/1981 130 REGULAR  
013689441244 SEVERINA DE ANDRADE ALBUQUERQUE 22/03/1999 269 REGULAR  
013586991287 SEVERINA DE OLIVEIRA PEREIRA 23/03/1999 227 REGULAR  
000991521201 SEVERINA DOS RAMOS FELIX 02/01/1988 346 REGULAR  
005500041244 SEVERINA FERREIRA DA SILVA 24/03/1999 163 REGULAR  
001962161279 SEVERINA MESQUITA DE SOUZA 04/03/1981 399 REGULAR  
013305691279 SEVERINA MIGUEL DA COSTA DANTAS 26/02/1988 379 REGULAR  
013532811228 SEVERINA MIGUEL DO NASCIMENTO 26/02/1988 207 REGULAR  
000484121210 SEVERINA VICENTE DA SILVA 27/05/1985 183 REGULAR  
013379911279 SEVERINO AMARO DE OLIVEIRA CARVALHO 16/03/1999 155 REGULAR  
011354300850 SEVERINO BEZERRA DE LIMA 14/06/1985 417 REGULAR  
026928441228 SEVERINO COUTINHO DE PAIVA 16/03/1999 342 REGULAR  
013380291201 SEVERINO DECIO ARAGAO DA SILVA 22/03/1999 155 REGULAR  
000174601228 SEVERINO DO RAMO FILGUEIRA 23/03/1999 410 REGULAR  
013569931279 SEVERINO DO RAMO MENDES 26/02/1988 221 REGULAR  
013490171260 SEVERINO DO RAMO SILVA 26/02/1988 190 REGULAR  
013544621244 SEVERINO DOS RAMOS LOURENCO 30/03/1981 211 REGULAR  
013432991201 SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA COSTA 26/10/1999 171 REGULAR  
013380511260 SEVERINO EMILIANO DA SILVA 18/06/1985 155 REGULAR  
013224501260 SEVERINO FELIX BARBOSA 26/02/1988 308 REGULAR  
011116911295 SEVERINO FREIRE GOMES 24/03/1999 162 REGULAR  
000484371279 SEVERINO JOSE MENDES DA SILVA 26/02/1988 405 REGULAR  
013490431252 SEVERINO JOSE PINHEIRO DE ARAUJO 26/02/1988 190 REGULAR  
027006941287 SEVERINO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR 16/03/1999 337 REGULAR  
018163591295 SEVERINO RAMOS BANDEIRA FERREIRA 23/03/1999 302 REGULAR  
013306351295 SEVERINO RAMOS COSTA DE OLIVEIRA 10/06/1985 143 REGULAR  
013490621210 SEVERINO RAMOS TOMAZ DA SILVA 26/02/1988 190 REGULAR  
013533111287 SEVERINO SERRAO DA COSTA 01/09/1980 207 REGULAR  
013381201228 SEVERINO TARGINO DE LIMA 24/03/1999 155 REGULAR  
013306461244 SEVERINO ZENOBIO DINIZ BARBOSA 16/03/1999 130 REGULAR  
018619501295 SILMARA DOS SANTOS 23/03/1999 155 REGULAR  
013533151201 SILVANA ALVES DOS SANTOS 26/02/1988 207 REGULAR  
013381471244 SILVANIA MARIA EVARISTO CARDOSO 24/03/1999 156 REGULAR  
013544781201 SILVANO ALVES DOS SANTOS 26/02/1988 211 REGULAR  
013381521201 SILVANO DO RAMO LIMA DA SILVA 26/02/1988 156 REGULAR  
013587491287 SILVIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS 26/02/1988 227 REGULAR  
013544811201 SIMONE ALVES DOS SANTOS 26/02/1988 211 REGULAR  
023813601210 SOLANGE CLEIDE DE OLIVEIRA 24/03/1999 165 REGULAR  
013433131201 SOLANGE DE FATIMA SANTOS DA SILVA 22/03/1999 171 REGULAR  
013381861252 SOLANGE LIMA MARCONE 26/02/1988 156 REGULAR  
013381871236 SOLANGE MARIA DA SILVA MONTEIRO 17/06/1985 156 REGULAR  
013381931287 SOLANGE RUFINO DA SILVA 26/02/1988 156 REGULAR  
017900771287 SOLEIDE ROBERTA DE OLIVEIRA 23/03/1999 154 REGULAR  
013306761260 SONALY FERNANDES DE OLIVEIRA 26/02/1988 130 REGULAR  
023704191252 SONIA CRISTINA DE SOUSA AVELAR 24/03/1999 289 REGULAR  
013382081201 SONIA MARIA DA SILVA MARINHO 10/03/1981 156 REGULAR  
001108541295 SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO 15/12/1987 220 REGULAR  
017716401236 SUELY DE FATIMA CLEMENTE VIANA 23/03/1999 212 REGULAR  
013382361252 SUELY MARIA RODRIGUES DA SILVA 20/02/1981 351 REGULAR  
026702161295 SUENIA CARLA DE SOUSA AVELAR 25/03/1999 337 REGULAR  
012010281260 SUENIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO 26/02/1988 407 REGULAR  
025689801201 TAIZE MARIA LOPES DOS SANTOS 16/03/1999 190 REGULAR  
017381731287 TARCILANE FERREIRA DIAS 24/03/1999 128 REGULAR  
013382561201 TARCILENIA FERREIRA DIAS 24/03/1999 156 REGULAR  
013491501244 TARCISIO MORAIS LEITE 06/10/1995 191 REGULAR  
013382621244 TARCIZO DIAS SOARES 26/02/1988 156 REGULAR  
023664951295 TATIANA FABIOLA FERREIRA DIAS 24/03/1999 148 REGULAR  
013299801287 TELMA MARIA RODRIGUES DA CRUZ 26/02/1988 127 REGULAR  
023705081260 TELMO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR 24/03/1999 288 REGULAR  
013382761244 TERESA DE FATIMA BERINGUER BARRETO 24/03/1999 156 REGULAR  
011313230841 TERESINHA PEREIRA FIGUEREDO 10/03/1988 373 REGULAR  
013533451228 TEREZA AMADOR ESTEVAM 26/02/1988 207 REGULAR  
000175391201 TEREZA CRISTINA DOS SANTOS FILGUEIRA 23/03/1999 404 REGULAR  
013491671295 TEREZA MIGUEL FIRMINO LEITE 16/03/1999 191 REGULAR  
013383131228 TEREZINHA CAMPELO PIRES 19/03/1999 156 REGULAR  
013570441279 TEREZINHA CANDIDO DE LIMA 16/03/1999 221 REGULAR  
006646291287 TEREZINHA FERREIRA MENDES 01/03/1988 337 REGULAR  
011045821252 TEREZINHA FRANCA DA SILVA 25/03/1999 156 REGULAR  
013165161201 TEREZINHA LOPES DE LIMA 24/03/1999 135 REGULAR  
013307411201 TEREZINHA MARIA DE JESUS 25/03/1999 131 REGULAR  
013383611228 TOBIAS DA COSTA MARANHÃO 26/02/1988 156 REGULAR  
013492041279 UBIRATAN SANTOS DE CARVALHO 26/02/1988 191 REGULAR  
013383651252 ULISSES MORAIS DO VALE 22/03/1999 156 REGULAR  
001988431236 VALCIR DA SILVA CARTAXO 11/09/1987 364 REGULAR  
027085351201 VALDECI MACEDO DE SOUSA JUNIOR 18/03/1999 211 REGULAR  
010188861201 VALDECIR DE SOUSA MEDEIROS 18/03/1999 336 REGULAR  
027876501201 VALDECIRA DE ALMEIDA CAPISTRANO 25/03/1999 342 REGULAR  
013492201295 VALDECIRA RAMALHO DE ALMEIDA 23/03/1999 191 REGULAR  
013307651279 VALDECY MONTEIRO DOS SANTOS 26/02/1988 131 REGULAR  
002267171295 VALDEMIR ERNESTO DE ANDRADE 24/03/1999 176 REGULAR  
013384051287 VALDEMIRE ARAUJO DO NASCIMENTO 20/02/1981 156 REGULAR  
013545091244 VALDENICE HENRIQUE DE FREITAS 26/02/1988 211 REGULAR  
016463441279 VALDENIZE CORDEIRO SANTOS 24/03/1999 160 REGULAR  
012133701210 VALDETE ALVES DOS PASSOS 21/09/1980 408 REGULAR  
013492381210 VALDETE DE MELO SILVA 16/03/1999 191 REGULAR  
013384161236 VALDETE JUVENCIO COSTA DOS SANTOS 24/05/1999 156 REGULAR  
013384171210 VALDETE MARIA DA CONCEICAO 24/04/1981 156 REGULAR  
013545111260 VALDILEIDE SILVA NASCIMENTO 16/03/1999 211 REGULAR  
013492411210 VALDINETE MONTEIRO LOPES VICTOR 26/02/1988 191 REGULAR  
013570601295 VALDIR RAFAEL DA SILVA 26/02/1988 221 REGULAR  
015131811252 VALERIA DE SOUZA MORAES SPINELLIS 17/03/1999 176 REGULAR  
019955621260 VALERIA KIARA DOS SANTOS 31/03/1992 215 REGULAR  
013384441295 VALERIA NOBREGA DE SOUSA 04/03/1999 157 REGULAR  
027501431244 VALERIA PEREIRA RODRIGUES 24/03/1999 332 REGULAR  
013307931228 VALFREDO FELINTO CARDOSO FILHO 26/02/1988 131 REGULAR  
013384471236 VALMAR LOPES HONORIO DA SILVA CORDEIRO 24/03/1999 157 REGULAR  
013384501236 VALMIR SILVA DE OLIVEIRA 04/03/1999 157 REGULAR  
013492611260 VALTEMIRA DA SILVA SOUZA 26/02/1988 191 REGULAR  
013570661287 VANDA MARIA DA SILVA RAMALHO 18/03/1999 221 REGULAR  
022280621260 VANESSA FLORINDA EMERENCIANO DOS SANTOS 25/03/1999 214 REGULAR  
013533881260 VANIA FERREIRA LINS RABELO 26/02/1988 207 REGULAR  
009902631252 VANIA LACERDA DA NOBREGA 23/03/1999 300 REGULAR  
013308211210 VERA LUCIA ALVES DE SOUZA 16/03/1999 131 REGULAR  
013385051244 VERA LUCIA DA SILVA 26/02/1988 157 REGULAR  
013492831279 VERA LUCIA DO NASCIMENTO MELO 10/06/1985 191 REGULAR  
013385131252 VERA LUCIA LACERDA DE ARAUJO 24/03/1999 157 REGULAR  
013445571201 VERA LUCIA MARIA DE OLIVEIRA 23/03/1999 175 REGULAR  
011102911287 VERA LUCIA NUNES BATISTA 24/03/1999 150 REGULAR  
011914321279 VERA LUCIA SANTOS DA SILVA 24/03/1999 149 REGULAR  
013570741295 VERA LUCIA SILVA DE FARIAS 24/03/1999 221 REGULAR  
023678351260 VERLENE BARBOSA DA SILVA 16/03/1999 301 REGULAR  
018866291287 VERONICA BARBOSA DA SILVA 16/03/1999 179 REGULAR  
007145771228 VERONICA MARIA DE PAIVA LIMA 02/09/1980 152 REGULAR  
013385441252 VICENCIA MARIA DA SILVA 14/06/1985 157 REGULAR  
036626791015 VICENTE OLINTO DE ALMEIDA 19/03/1999 204 REGULAR  
013493141201 VIDAL SOARES DE SOUZA 25/03/1999 191 REGULAR  
013588401201 VILMA DINIZ GOMES DA SILVA 17/03/1999 227 REGULAR  
013308631279 VILMA MARIA SOARES DA SILVA 26/02/1988 131 REGULAR  
018626561244 VILMA SANTANA DUARTE 17/03/1999 266 REGULAR  
026705051228 VILSON MACIEL DE FREITAS 25/03/1999 342 REGULAR  
013308671201 VIRGINIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS 26/02/1988 131 REGULAR  
022294821210 VITORIA MARIA DOS SANTOS 17/03/1999 300 REGULAR  
021352011210 VIVIANNE EMILIA REIS OLIVEIRA 02/10/1995 188 REGULAR  
026857781228 WAGNER DEMONTIER AMADOR ESTEVAM 17/03/1999 206 REGULAR  
023924621244 WALDELITO DOS SANTOS ALVES 15/03/1999 369 REGULAR  
013493361210 WALDERICE QUIRINO COUTINHO RODRIGUES 15/03/1999 191 REGULAR  
025694361279 WALDINEIDE DOS SANTOS SILVA 24/03/1999 333 REGULAR  
013385991228 WALDIR RODRIGUES BARRETO 17/03/1999 157 REGULAR  
013308741228 WALFREDO FELINTO CARDOSO 26/02/1988 131 REGULAR  
025623991201 WALLACE FERREIRA DA COSTA 25/03/1999 140 REGULAR  
013308761295 WALLACE GONCALVES DE ALBUQUERQUE MELO 24/03/1999 131 REGULAR  
025689971252 WALTEMBERG SANTOS DA SILVA 24/03/1999 333 REGULAR  
013386071279 WALTER ALMEIDA 24/03/1999 157 REGULAR  
013545381287 WALTER ALVES DOS ANJOS 08/01/1996 211 REGULAR  
005275050396 WALTER ALVES DOS SANTOS 28/06/1993 393 REGULAR  
013493501279 WALTER ONOFRE PEREIRA 01/08/1980 191 REGULAR  
025316931210 WAMBERTO KARLOS DE MELO SILVA 16/03/1999 178 REGULAR  
013386261236 WANDERLEY RAMOS DE ASSIS 26/02/1988 157 REGULAR  
013433551252 WASHINGTON DE SOUZA LUNA 16/02/1981 171 REGULAR  
027409971201 WAYNE MORISSON FERREIRA NEVES 23/03/1999 342 REGULAR  
013386371295 WELLINGTON JOSE BATISTA DE SOUSA 24/03/1999 157 REGULAR  
013493601244 WELLISON JORGE DE SOUSA MORAIS 26/02/1988 191 REGULAR  
025305481244 WILDENIR GUEDES DE CARVALHO 17/03/1999 220 REGULAR  
013493681201 WILLIAMS DE LIMA SPINELLIS 17/03/1999 191 REGULAR  
013386541295 WILMA FARIAS DA SILVA 25/03/1999 157 REGULAR  
022272851228 WYTEMBERG MARIANO DA SILVA 24/03/1999 288 REGULAR  
013493971236 ZENAIDE CORREIA LIMA RABELO 26/02/1988 191 REGULAR  
013386901252 ZENIBALDO MONTEIRO DA SILVA 26/02/1988 149 REGULAR  
013494061260 ZENILDO DOS SANTOS CORREIA 26/02/1988 191 REGULAR  
013494101244 ZEZE VERISSIMO DINIZ 26/02/1988 191 REGULAR  
028176251210 ZILDO LOPES DE SOUZA 17/03/1999 266 REGULAR  
013494191287 ZOROBABEL VIEIRA DE ALMEIDA 20/02/1981 191 REGULAR  
016527351260 ZULEIDE SILVA DE SOUZA 16/03/1999 383 REGULAR  
013387171201 ZULMIRA ALEXANDRE DE SOUZA 26/02/1988 157 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 16 ( dezesseis ) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete ( 2007 ). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exm<sup>a</sup>. Juíza Eleitoral desta 70<sup>a</sup> Zona. **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MEDEIROS, VAI ASSINADO PELA EXM<sup>a</sup>. JUÍZA ELEITORAL**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**  
**Nº. 249 – CLASSE 21**  
**Protocolo nº. 9.179/2006**

**Origem:** João Pessoa (PB).

**Assunto:** Representação Eleitoral, com pedido liminar, interposta pelo Partido Republicano Progressista – PRP, conduzindo a Investigação Judicial Eleitoral, com arrijo no art. 37, § 1º, da Constituição Federal c/c art. 22 e seguintes da Lei Complementar nº. 64/90 c/c os dispositivos pertinentes da Lei nº. 9.504/97.

**Representante:** PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA – PRP, por seu representante legal e MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

**Representados:** NEY ROBINSON SUASSUNA (Adv. José Edisio Simões Souto – OAB/PB 5405); VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO e VITAL DO RÉGO FILHO (Advs. Roosevelt Vita – OAB/PB nº. 1038; Jonathan B. Vita – OAB/PB nº. 11245; Lincoln Vita – OAB/PB 8159; Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima – OAB/PB nº. 7776 e Celso Fernandes da Silva Junior – OAB/PB nº. 11121) e JOSÉ TARGINO MARANHÃO.

**Relator:** Juiz CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA.  
**DESPACHO.** Vistos etc.

Em face da Portaria nº. 457/2007, da presidência desta Corte, que transferiu o expediente do dia 08.06.2007 para o dia 06.06.2007, remarco a audiência, antes designada para o dia 08.06.07, para o dia 15 de junho, do ano em curso, pelas 09:h00, no gabinete do Corregedor Regional Eleitoral, na sede deste Regional, para oitiva das testemunhas arroladas, as quais deverão comparecer independentemente de intimação.

Intimem-se os advogados das partes por publicação no DJE. Intime-se o Procurador Regional Eleitoral pessoalmente.

P. I.

João Pessoa, 06 de junho de 2007.

**Juiz CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA**  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**  
**Nº. 280 – CLASSE 21**  
**Protocolo nº. 12355/2006**

**Origem:** João Pessoa (PB).

**Assunto:** Representação Eleitoral, interposta pelo Partido Republicano Progressista – PRP, em desfavor do Sr. Erasmo Rocha de Lucena, eleito suplente de deputado federal, conduzindo à ação de investigação judicial eleitoral, fundamentado no art. 47 da Resolução do TSE nº. 22.250/2006, c/c o art. 30-A da Lei nº. 9.504/97, com redação dada pela Lei nº. 11.300/2006.

**Representante:** PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA – PRP (Adv. Edward Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 10827).

**Representado:** ERASMO ROCHA DE LUCENA (Advs. Marcelo Weick Pogliese – OAB/PB 11158 e Frederich Diniz Tomé de Lima – OAB/PB 9676-E).

**Relator:** Juiz CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA – CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL.

DESPACHO. Vistos etc.

Finda a fase de dilação probatória, intime-se o advogado do partido representante (Partido Republicano Progressista – PRP), mediante publicação no Diário da Justiça do Estado para, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar alegações finais.

P. I.

João Pessoa, 06 de junho de 2007.

**Juiz CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA**  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**COORDENADORIA DE REGISTROS**  
**E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

**DESPACHO DO RELATOR**

**PROCESSO:** MS N.º 485 – Classe 12.

**PROCEDÊNCIA:** Ingá – 8ª Zona Eleitoral - Paraíba.  
**RELATORA:** Exma. Juíza Helena Delgado Ramos Fialho Moreira.

**ASSUNTO:** Mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato da Exma. Juíza da 8ª Zona Eleitoral – Ingá – PB.

**IMPETRANTE:** Ivo Aragão Filho, vereador no município de Ingá/PB.

**ADVOGADO:** Dr. Yuri Oliveira Aragão.

**IMPETRADA:** Dra. Francilene Lucena Melo, Juíza da 8ª Zona Eleitoral.

**DECISÃO**

1. Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado por Ivo Aragão Filho, vereador no município de Ingá-PB, contra decisão da Juíza Eleitoral do referido município que determinou a retirada de adesivos afixados em veículos contendo a seguinte mensagem: “DOUTOR IVO ARAGÃO FILHO TRABALHANDO PELO POVO DE INGÁ – PROGRAMA CHEGOU O DOUTOR”

2. A concessão da liminar em mandado de segurança requer a presença conjunta dos seguintes requisitos: a fumaça do bom direito (*fumus boni iuris*) e o perigo da demora (*periculum in mora*).

3. Numa análise perfunctória, verifico que a mensagem “DOUTOR IVO ARAGÃO FILHO TRABALHANDO PELO POVO DE INGÁ – PROGRAMA CHEGOU O DOUTOR” parece não se subsumir aos requisitos exigidos pelo TSE para a caracterização de propagan-

da extemporânea, uma vez que ausentes a menção à eleição, partido político ou cargo pretendido (RESPE 25961, relator José Gerardo Grossi, publicado no Diário de justiça, data 21/02/2007, página 116), o que mostra-se suficiente à demonstração do *fumus boni iuris*.

4. Do mesmo modo, o *periculum in mora* também encontra-se presente uma vez que, caso a Corte entenda, no julgamento do mérito, não tratar-se de propaganda extemporânea, além de ter tolhido de realizar a promoção pessoal, o Impetrante teria sofrido prejuízos financeiros com a retirada dos adesivos já impressos e com a confecção de novo material.

5. Ante o exposto, defiro a liminar, até o julgamento do mérito do presente feito.

6. R. I. P. Dê-se ciência ao Impetrante.

7. Notifique-se a Autoridade para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos à PRE, para oferta de parecer. Em seguida, conclusos. João Pessoa, 17 de maio de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA**

Relatora  
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em João Pessoa, de junho de 2007.

**Juizo da 77ª Zona Eleitoral**  
**FORUM ELEITORAL DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA**  
**Rua Dep. Odon Bezerra, 309 – Tambiá**  
**João Pessoa/PB-CEP 58.020-500**

**EDITAL Nº 37/2007**

A Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Vanda Elizabeth Marinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação Eleitoral vigente, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que foi exarada a seguinte decisão no processo administrativo nº710/2007: “Vistos, etc.Trata-se de Relatório emitido pelo Sistema ELO – Cadastro Nacional de Eleitores, contendo o nome de Maria José Costa Santos da Silva, inscrição 0137 1649 1228, filiado(a) aos Partidos Políticos: PSB-Partido Socialista Brasileiro e PTC-Partido Trabalhista Cristão, com anotação sub judice, em face da dupla filiação partidária.A Promotora Pública Eleitoral opina pela nulidade das mencionadas filiações partidárias em nome do(a) eleitor(a) Maria José Costa Santos da Silva. É o relatório. Decido. Pelo exposto, bem como pelo r. parecer emitido pelo Ministério Público Eleitoral, entendendo que o(a) eleitor(a) em questão infringiu a norma contida no parágrafo único do art. 22, da Lei 9.096/95, razão pela qual declaro nulas ambas as filiações partidárias efetivadas pelo(a) Sr(a) Maria José Costa Santos da Silva, inscrição eleitoral nº 0137 1649 1228 e, por consequência, registrando-se o seu cancelamento no Sistema do Cadastro Nacional de Eleitores-ELO. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se ao cancelamento das filiações acima enunciadas. Façam-se as anotações e as comunicações necessárias. P.R.I. João Pessoa, 31 de maio de 2007(a) Dra. Vanda Elizabeth Marinho-Juíza Eleitoral.

João Pessoa, 31 de maio de 2007.  
**VANDA ELIZABETH MARINHO**  
Juíza Eleitoral

**Juizo da 77ª Zona Eleitoral**  
**FORUM ELEITORAL DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA**  
**Rua Dep. Odon Bezerra, 309 – Tambiá**  
**João Pessoa/PB-CEP 58.020-500**

**EDITAL Nº 38/2007**

A Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Vanda Elizabeth Marinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação Eleitoral vigente, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que foi exarada a seguinte decisão no processo administrativo nº711/2007: “Vistos, etc.Trata-se de Relatório emitido pelo Sistema ELO – Cadastro Nacional de Eleitores, contendo o nome de Miguel José da Silva, inscrição 0137 1802 1295, filiado(a) aos Partidos Políticos: PSB - Partido Socialista Brasileiro e PSDC - Partido Social Democrata Cristão, com anotação sub judice, em face da dupla filiação partidária.A Promotora Pública Eleitoral opina pela nulidade das mencionadas filiações partidárias em nome do(a) eleitor(a) Miguel José da Silva. É o relatório. Decido. Pelo exposto, bem como pelo r. parecer emitido pelo Ministério Público Eleitoral, entendendo que o(a) eleitor(a) em questão infringiu a norma contida no parágrafo único do art. 22, da Lei 9.096/95, razão pela qual declaro nulas ambas as filiações partidárias efetivadas pelo(a) Sr(a) Miguel José da Silva, inscrição eleitoral nº 0137 1802 1295 e, por consequência, registrando-se o seu cancelamento no Sistema do Cadastro Nacional de Eleitores-ELO. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se ao cancelamento das filiações acima enunciadas. Façam-se as anotações e as comunicações necessárias. P.R.I. João Pessoa, 31 de maio de 2007(a) Dra. Vanda Elizabeth Marinho-Juíza Eleitoral.

João Pessoa, 31 de maio de 2007.

**VANDA ELIZABETH MARINHO**  
Juíza Eleitoral

**Juizo da 77ª Zona Eleitoral**  
**FORUM ELEITORAL DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA**  
**Rua Dep. Odon Bezerra, 309 – Tambiá**  
**João Pessoa/PB-CEP 58.020-500**

**EDITAL Nº 39/2007**

A Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Vanda Elizabeth Marinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação Eleitoral vigente, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que foi exarada a seguinte decisão no processo administrativo nº712/2007: “Vistos, etc.Trata-se de Relatório emitido pelo Sistema ELO – Cadastro Nacional de Eleitores, contendo o nome de Noemia Liberato de Lima, inscrição 0186 2772 1228, filiado(a) aos Partidos Políticos: PSL - Partido Social Liberal e PSOL - Partido Socialismo e

Liberdade, com anotação sub judice, em face da dupla filiação partidária.A Promotora Pública Eleitoral opina pela nulidade das mencionadas filiações partidárias em nome do(a) eleitor(a) Noemia Liberato de Lima. É o relatório. Decido. Pelo exposto, bem como pelo r. parecer emitido pelo Ministério Público Eleitoral, entendendo que o(a) eleitor(a) em questão infringiu a norma contida no parágrafo único do art. 22, da Lei 9.096/95, razão pela qual declaro nulas ambas as filiações partidárias efetivadas pelo(a) Sr(a) Noemia Liberato de Lima, inscrição eleitoral nº 0186 2772 1228 e, por consequência, registrando-se o seu cancelamento no Sistema do Cadastro Nacional de Eleitores-ELO. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se ao cancelamento das filiações acima enunciadas. Façam-se as anotações e as comunicações necessárias. P.R.I. João Pessoa, 31 de maio de 2007(a) Dra. Vanda Elizabeth Marinho-Juíza Eleitoral.

João Pessoa, 31 de maio de 2007.

**VANDA ELIZABETH MARINHO**  
Juíza Eleitoral

**JUSTIÇA FEDERAL**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA – 5ª REGIÃO**  
**http://www.jfjb.gov.br**  
**2ª VARA – BOLETIM Nº 2007.000004**  
**“Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade”**

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES ABREU  
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS E PROCURADORES ABAIXO RELACIONADOS PARA QUE DEVOLVAM\* A ESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OS PROCESSOS INDICADOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

\*CASO JÁ TENHA SIDO EFETUADA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA INTIMAÇÃO.

**Expediente do dia 08/06/2007 12:59.**

**16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL**

1 - 00.0002567-4 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO, CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA) x MARIA TEREZA CAVALCANTI PESSOA DE ALBUQUERQUE E OUTROS (Adv. MARIO GIL RODRIGUES NETO, VANESSA TENORIO SANTOS MOURA, KUNIKO MATSUMIYA, LUCIANA GIL PERES, JOSE AUGUSTO LINS E SILVA PIRES, ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA).

**31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)**

2 - 2002.82.00.005486-6 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. WERTON MAGALHAES COSTA) x LAUREANO CASADO DA SILVA E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO).

3 - 2004.82.00.000867-1 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x ROMULO SOARES DE LIMA (Adv. SEM ADVOGADO).

4 - 2006.82.00.004020-4 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x JOSE QUEIROS FILHO E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

**97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

5 - 00.0002575-5 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES) x FRANCISCO DANTAS LIRA (Adv. HERMANO GADELHA DE SA, EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CARLOS GOMES FILHO, CORIOLANO DIAS DE SA, ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO, ALMIRO CAVALCANTI) x VALKIRIA FELINTO DE ARAUJO LIRA (Adv. MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELO).

6 - 93.0005743-0 MARIA DIONIZIO DA CONCEICAO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x MARIA DIONIZIO DA CONCEICAO E OUTROS x MANOEL HILARIO DA SILVA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO, MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

7 - 93.0006698-6 MANOEL PEREIRA DE MELO (Adv. MANOEL AMANCIO DOS SANTOS, VIRGOLINO ANTONIO DE ANDRADE DUTRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR).

8 - 93.0006768-0 JOSE LUIS DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x JOSE JANUARIO DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO).

9 - 93.0010996-0 ADERALDO VITORINO DE SANTANA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x ALFREDO VITORINO DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR).

10 - 93.0012691-1 LUIZ ANTONIO REGIS E OUTROS (Adv. ARDSON SOARES PIMENTEL) x MARIA DAMIANA ONOFRE REGIS (FALECIDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

11 - 93.0014131-7 LUIZ SOARES DE LIMA (Adv. JOAO COSME DE MELO, FRANCISCO BARBOSA DE

MENDONCA, JOSE COSME DE MELO FILHO) x DAMIAO SOARES DE LIMA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

12 - 93.0015667-5 NOILDA NOBREGA SOUTO (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (Adv. EURIBERTO PEREIRA DURAND).

13 - 95.0000435-6 WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO REPRESENTADO POR JANDETE DE FATIMA NASCIMENTO ALVES (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA) x JOAO DE SOUSA NASCIMENTO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ, PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO).

14 - 95.0005772-7 EXPEDITA CAITANO DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. MARIA CRISTINA DOS ANJOS, JOSE BARRIOS DE FARIAS, ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA) x FRANCELINA JOANA DO NASCIMENTO x FRANCELINA JOANA DO NASCIMENTO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

15 - 95.0008373-6 MARIA DA SILVA MOREIRA E OUTROS (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO) x MARIA DA SILVA MOREIRA E OUTROS x AGOSTINHO PEDRO DA SILVA E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

16 - 95.0008415-5 TEREZA DIAS DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x ELIEZER DANTAS SILVA E OUTROS x ESMERINA MARIA DE SOUSA E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA, MARCIO PIQUET DA CRUZ) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

17 - 95.0008767-7 MARIA AUXILIADORA AUGUSTO GONCALVES E OUTROS (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x MARIA AUXILIADORA AUGUSTO GONCALVES E OUTROS x ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA (FALECIDO) E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

18 - 96.0001035-8 RAIMUNDA ALVES E OUTROS (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE COSME DE MELO FILHO, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE COSME DE MELO FILHO) x RAIMUNDO BENEDITO OLIVEIRA E OUTROS x MARIA EMILIA DA CONCEICAO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

19 - 96.0001506-6 MARIA LUCIA ROCHA MELO DE LUCENA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x MARIA LUCIA ROCHA MELO DE LUCENA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

20 - 96.0001519-8 MARIA DAS DORES FRANCA DE ARAUJO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x LUIZ JANUARIO DE ARAUJO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

21 - 96.0002428-6 MIGUEL DE SOUZA VILACA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA) x MIGUEL DE SOUZA VILACA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO, FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

22 - 96.0004886-0 NORFIL S/A FIACAO PARAIBANA DE ALGODAO (Adv. PERIVALDO ROCHA LOPES, EDIGLEY DE BRITO BASTOS, MARIO FORMIGA MACIEL FILHO) x NORFIL S/A FIACAO PARAIBANA DE ALGODAO x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x EST ADMINISTRADORA LTDA (Adv. SIMONNE MAUX DIAS) x UNIÃO.

23 - 96.0006809-7 TEREZINHA MARIA DE ALENCAR (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x TEREZINHA MARIA DE ALENCAR x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA).

24 - 97.0000495-3 GUIOMAR CORREIA SOARES DA SILVA (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, WALESKA LUCENA ARAUJO) x GUIOMAR CORREIA SOARES DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA, RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.



25 - 97.0000966-1 JOAO ISIDRO DE MORAIS (Adv. VALTER DE MELO, EVANES BEZERRA DE QUEIROZ, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x UNIAO (DEMEC/PB) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO).

26 - 97.0002343-5 MARIA DAS DORES SILVA (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA) x MARIA DAS DORES SILVA x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA, OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUSA (IBAMA)) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA.

27 - 97.0004746-6 LUZIA RUFINO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x LAURA PINTO DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO).

28 - 97.0004751-2 MARIA DAS NEVES DE LIRA E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x MARIA ANA RODRIGUES E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO).

29 - 97.0004755-5 MESSIAS PEREIRA DE ALENCAR E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JOSE MARTINS DA SILVA) x JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

30 - 97.0006226-0 TEREZINHA DE JESUS DALIA DA COSTA PAULINO (Adv. PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA) x JOSE PAULINO BATISTA (Adv. PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO).

31 - 97.0010903-8 SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA, CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. RENILDA LUNA E SILVA).

32 - 99.0002650-0 MARIA FELINTO DA CONCEICAO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x MARIA FELINTO DA CONCEICAO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

33 - 99.0003204-7 JULIETA PENHA DA SILVA (Adv. ONIVALDO DA ROCHA MENDES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO).

34 - 99.0005437-7 OLIVIA ALVES RAMOS (Adv. VALTER DE MELO, PATRICIA DE MELO GAMA PAES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

35 - 99.0005842-9 ANTONIO LUCIO SOBRINHO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x ANTONIO LUCIO SOBRINHO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

36 - 99.0006241-8 CECILIA MARIA DA CONCEICAO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

37 - 99.0007918-3 MARIA EUNICE SEVERINA DA SILVA FERREIRA E OUTROS (Adv. MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA, JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA) x SEVERINA ANTONIA DA SILVA x SEVERINA ANTONIA DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

38 - 99.0011573-2 SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

39 - 99.0011614-3 JOSEFA GUARDIAO PEREIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x JOSEFA GUARDIAO PEREIRA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

40 - 2000.82.00.001070-2 CRISEMIR MARIA BATISTA RODRIGUES E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x IRONILDO FERREIRA DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR, JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

41 - 2001.82.00.000021-0 MARIA DE FATIMA DE ASSIS GOMES E OUTROS (Adv. ADELMAR AZEVEDO REGIS, BRUNO FARO ELOY DUNDA, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR) x NATERCIA DOS SANTOS VELOSOS BORGES E OUTROS x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv.

SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB.

42 - 2003.82.00.005283-7 MARIA DE LORDES VIANA DOS SANTOS E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO) x JOAO MOISES DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO).

43 - 2004.82.00.001085-9 MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MOURA E OUTROS (Adv. MARTSUNG F. C. DE ALENCAR, DEMETRIUS ALMEIDA LEO, ERICK MAGALHAES COSTA, SANCHIA MARIA F.C.R. ALENCAR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR).

44 - 2004.82.00.012543-2 LUIZ LIRA SILVEIRA, REP.POR GUILHERME LIRA DA SILVEIRA (Adv. OLIVAN XAVIER DA SILVA, HERMES PESSOA XAVIER) x UNIAO (RECEITA FEDERAL) (Adv. RONNIE MONTE CARVALHO MONTENEGRO).

45 - 2004.82.00.016018-3 GERALDA RAIMUNDO DE BARROS E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO).

#### 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

46 - 94.0006693-7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO) x FUNDACAO DE SERVICOS DE SAUDE PUBLICA FSESP (Adv. WELLINGTON TRIGUEIRO DE SOUZA).

47 - 2005.82.00.003711-0 UNIÃO (Adv. ANDRE NAVARRO FERNANDES) x ANTONIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA (Adv. NEWTON NOBEL S. VITA, JOHN JOHNSON G. DANTAS DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, EDNA FIDELES PAULINO).

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

48 - 00.0003124-0 MARIA DO CARMO ARCOVERDE, REP. POR WILMA DE SIQUEIRA ARCOVERDE (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x MARIA LOURDES DA NOBREGA ARCOVERDE x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RENE PRIMO DE ARAUJO) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO).

49 - 90.0000357-1 JOAO FERREIRA DE LIMA (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE COELHO FILHO DE SOUZA, FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

50 - 93.0008993-5 AVELINO RODRIGUES DE LIMA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

51 - 97.0002242-0 ELIANIA APARECIDA DE ARAUJO CARNEIRO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO, ADEILTON HILARIO JUNIOR, SAORSHAM LUCENA ARAUJO, NORTON GUIMARÃES GUERRA, GEORGEVANA WALESKA LUCENA ARAUJO GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO).

52 - 97.0011465-1 SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DAS ESCOLAS FEDERAIS DE 1. E 2. GRAUS DA PARAIBA-SINTEF/PB (Adv. YURI PAULINO DE MIRANDA, FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA, ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ANSELMO CASTILHO, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO) x ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA - ETEFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ, JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA).

53 - 98.0008316-2 MARIA FELIX TENORIO (Adv. BEATRIZ SALES, JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO) x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO).

54 - 2000.82.00.001472-0 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA BORGES DA COSTA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO).

55 - 2000.82.00.004938-2 JOSE MIGUEL DA SILVA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

56 - 2002.82.00.008115-8 JOSE MARINHO FALCAO (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO).

57 - 2003.82.00.001236-0 JOSE DE ARAUJO DUTRA (Adv. FRANCISCO NERIS PEREIRA, ARDSON SOARES PIMENTEL) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO).

58 - 2003.82.00.008305-6 MARIA LINE MARINHO GOMES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO).

59 - 2003.82.00.010409-6 CELIA MONTENEGRO ABATH (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

60 - 2004.82.00.001657-6 OTAVIO LOPES DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NA-

CIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA).

61 - 2004.82.00.004005-0 FLAVIO JORGE DA SILVA NASCIMENTO (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES, MANUELA ZACCARA SABINO, JOAO BRITO DE GOIS FILHO, REMULO BARBOSA GONZAGA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

62 - 2004.82.00.016776-1 LINO BORGES DE VASCONCELOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR).

63 - 2005.82.00.011711-7 CELEIDE CRISTINA DA SILVA E OUTRO (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA).

64 - 2005.82.00.012841-3 IVANIRA MODESTO DE BRITO E OUTRO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PAULO MANOEL MOREIRA SOUTO).

65 - 2006.82.00.000163-6 ANA LUISA TINOCO DE TOLEDO (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ).

66 - 2006.82.00.000176-4 MANUEL FELIX PEREIRA JUNIOR (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ).

67 - 2006.82.00.001470-9 MANOEL VELOSO GOUVEIA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO) x UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA).

68 - 2006.82.00.003550-6 DIOMEDES FERREIRA DE LIMA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE M. MAIA DE FREITAS).

69 - 2006.82.00.003763-1 GILBERTO LIMA (Adv. HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, FRANCISCA DE FATIMA P. A. DINIZ, ISMAEL PEREIRA ALMEIDA DINIZ, FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

70 - 2006.82.00.005011-8 RUY FRANCISCO DE SOUZA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

71 - 2006.82.00.007163-8 MANOEL CARNEIRO DA SILVA (Adv. EDUARDO BRAGA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES).

72 - 2006.82.00.008089-5 ESPÓLIO DE RAIMUNDO RODRIGUES COURA, REPR. PELO INVEN. JOSÉ MILTON RODRIGUES COURA (Adv. MARKYLLWER NICOLAU GOES) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. VALDEMI DE SOUSA SEGUNDO).

73 - 2006.82.00.008190-5 JOSÉ GERÔNIMO DOS SANTOS (Adv. CELSO FERNANDES JUNIOR, ROOSEVELT VITA, JONATHAN B VITA, CARLOS FABIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA, LINCOLN VITA, LUIS CARLOS ALONSO DE ANDRADE, TAINA DE FREITAS) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR).

74 - 2007.82.00.000138-0 NELSON DE LIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

75 - 2007.82.00.000349-2 GERUZA DINIZ CARVALHO REPR. POR AMBROSINA GOUVEIA DE CARVALHO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES) (Adv. ERIVAN DE LIMA).

76 - 2007.82.00.000446-0 ADJALMIR FIALHO ARAUJO E OUTROS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ).

77 - 2007.82.00.002332-6 ARNALDO ALVES BARBOSA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR).

78 - 2007.82.00.002384-3 ALZIRA AUGUSTA DE ARAUJO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

79 - 2007.82.00.002531-1 CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO E OUTRO (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x UNIÃO FEDERAL (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO) (Adv. SEM PROCURADOR).

80 - 2007.82.00.002590-6 EDUARDO FRANCISCO DE ELIAS E OUTRO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

81 - 2007.82.00.002989-4 GILBERTO VAZ DE FIGUEIREDO E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, ESPEDITO

RONALDO DE SOUSA) x UNIÃO(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) (Adv. SEM PROCURADOR).

#### 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

82 - 97.0004477-7 AGOSTINHO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO, JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO, FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR) x SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA NA PARAIBA (Adv. CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS G. DE ALMEIDA).

83 - 99.0005264-1 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA (Adv. ISMAEL MACHADO DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA) x SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x SECRETARIO DE FINANÇAS DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR).

84 - 2005.82.00.010522-0 MARIA AMUCHASTEGUIT GONZALEZ (Adv. DJALMA MENDES DE SOUSA, SANMARA MARQUES BEZERRA) x DIRETOR DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA PARAIBA (Adv. BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA) x MARIA DE LOURDES ARAUJO AGOSTINHO (Adv. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA).

85 - 2006.82.00.002486-7 REJANE RAQUEL CHAVES REGIS (Adv. ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREITAS, LIVANIA MARIA DA SILVA) x CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Adv. SEM PROCURADOR) x ANA CRISTINA COUTINHO RÉGIS (Adv. SEM ADVOGADO).

86 - 2007.82.00.001424-6 MARINALDO BRITO DUARTE E OUTRO (Adv. KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA) x GERENTE EXECUTIVO DO INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR) x COORDENADOR DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR).

87 - 2007.82.00.002342-9 FRANCISCO WILLIAM BRAGA (Adv. PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM, LAMARE MIRANDA DIAS, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA LUZ) x REITOR DA UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. SEM PROCURADOR).

88 - 2007.82.00.003002-1 FERNANDO ANTONIO AMARAL LINS (Adv. FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA) x REITOR DA UFPB (Adv. SEM PROCURADOR).

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

89 - 2006.82.00.006717-9 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO) x GERALDO SOARES DA SILVA (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO).

90 - 2006.82.00.008064-0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. LUCIA MARIA PEREIRA ARAUJO BEZERRA) x FLAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. FRANCISCO DE ASSIS SILVA C. JUNIOR, JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO, HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO).

91 - 2007.82.00.000045-4 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x SEVERINO JANUARIO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO).

92 - 2007.82.00.000090-9 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SANDRA REGINA BRAGA SOUTO) x MARIA DA CONCEICAO MOURA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

93 - 2007.82.00.000183-5 UNIÃO (Adv. ERIVAN DE LIMA) x GERALDA RAIMUNDO DE BARROS E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE).

94 - 2007.82.00.001026-5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES) x MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO).

95 - 2007.82.00.001350-3 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES) x EMILIA PORDEUS SEIXAS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO).

96 - 2007.82.00.001887-2 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO) x LEONE BEZERRA DA SILVA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO).

97 - 2007.82.00.002446-0 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x ROGERIO STEHLING (Adv. SEM ADVOGADO, JOSE MARTINS DA SILVA).

#### 112 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

98 - 2005.82.00.015145-9 MARIO CHAVES DA SILVEIRA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

#### 5020 - AÇÃO DECLARATORIA

99 - 2002.82.00.007662-0 EDMIRSON MAUL DE ANDRADE (Adv. JALDELENIOS REIS DE MENESES, WALTER DE AGRA JUNIOR, SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, VIVIANE MOURA TEIXEIRA, VANINA C. C. MODESTO, LARA MAIA TEIXEIRA, JAMILLE LEMOS H.CAVALCANTI, GIANCARLO



GONCALVES DE ABREU) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. NAPOLEAO VITORIO S. DE CARVALHO).

#### 1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

100 - 2003.82.00.002467-2 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA) x JOSE CARNEIRO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO) x MUNICIPIO DO CONDE-PB (Adv. MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR).

101 - 2003.82.00.008490-5 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR) x ESTADO DA PARAIBA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE) (Adv. RENAN DE VASCONCELOS NEVE) x UNIAO.

#### 60 - CARTA PRECATORIA

102-2007.82.00.000004-1 FLAVIO PAULINO DA SILVA (Adv. SEM ADVOGADO) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR).

#### 9000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

103 - 2004.82.00.000869-5 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA, FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA).

#### 120 - INQUÉRITO POLICIAL

104 - 2001.82.00.004988-0 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

105 - 2003.82.00.008502-8 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

106 - 2004.82.00.006710-9 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

107 - 2004.82.00.012301-0 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

108 - 2004.82.00.014982-5 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

109 - 2005.82.00.000448-7 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

110 - 2005.82.00.001214-9 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

111 - 2005.82.00.005788-1 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

112 - 2005.82.00.011571-6 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

113 - 2005.82.00.013831-5 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

114 - 2005.82.00.014100-4 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

115 - 2005.82.00.015024-8 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

116 - 2006.82.00.000068-1 DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

117 - 2006.82.00.001593-3 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

118 - 2006.82.00.002413-2 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

119 - 2006.82.00.002574-4 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

120 - 2006.82.00.003105-7 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

121 - 2006.82.00.003190-2 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

122 - 2006.82.00.004517-2 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

123 - 2006.82.00.007035-0 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

124 - 2007.82.00.000114-8 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x NAO INDICIADO (Adv. SEM ADVOGADO).

125 - 2007.82.00.003107-4 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR).

#### 9012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

126 - 2007.82.00.000700-0 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI) x MAX HENRY OLIVEIRA MATOS E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

127 - 2007.82.00.001937-2 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MARIO LUCIO DE AVELAR) x ADENILDO DOS ANJOS E OUTROS.

128 - 2007.82.00.002627-3 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x EDSON JOSE FERNANDES E OUTROS E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO).

129 - 2007.82.00.002897-0 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x ALDENOR CUNHA REBOUÇAS E OUTROS (Adv. BORIS MAR-

QUES DA TRINDADE, JORIO VALENCA CAVALCANTI FILHO, ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JUNIOR) x MARIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO (Adv. SEM ADVOGADO).

130 - 2007.82.00.002998-5 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES) x REGINALDO MARCELINO PEREIRA (Adv. SEM ADVOGADO).

Total Remessa, Carga : 130  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JUNIOR-129  
 ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE-52  
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-78  
 ALMIRO CAVALCANTI-5  
 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-15,16,17,18,27,28,54  
 ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO-5  
 ANDRE NAVARRO FERNANDES-47  
 ANSELMO CASTILHO-52  
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-26  
 ANTONIO BARBOSA FILHO-63  
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-76  
 ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS-27,28  
 ARDSON SOARES PIMENTEL-10  
 BORIS MARQUES DA TRINDADE-129  
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-25  
 CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELO-5  
 CARLOS GOMES FILHO-5  
 CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA-1  
 CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES-5,95  
 CELSO FERNANDES JUNIOR-73  
 CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-42  
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-59,60,70,74,96  
 CORIOLANO DIAS DE SA-5  
 DEMETRIUS ALMEIDA LEO-43  
 DJALMA MENDES DE SOUSA-84  
 DUCIRAN VAN MARSEN FARENA-3,4,101,103  
 EDIGLEY DE BRITO BASTOS-22  
 EDNA FIDELES PAULINO-47  
 EDSON BATISTA DE SOUZA-38  
 EDUARDO BRAGA FILHO-71  
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-77  
 EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES-47  
 ERICK MAGALHAES COSTA-43  
 ESPEDITO RONALDO DE SOUSA-81  
 EUCLIDES DIAS DE SA FILHO-5  
 EURIBERTO PEREIRA DURAND-12  
 EVANES BEZERRA DE QUEIROZ-25  
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-12,65,66,68  
 FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA-103  
 FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES-61  
 FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO-69  
 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-15,16,18,21,34,60  
 FRANCISCA DE FATIMA P. A. DINIZ-69  
 FRANCISCO BARBOSA DE MENDONCA-11  
 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO-52  
 FRANCISCO CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA-52  
 FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA-88  
 FRANCISCO NERIS PEREIRA-57  
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-15,16,17,18,28  
 FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA-26  
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-40,78,80,95  
 GIANCARLO GONCALVES DE ABREU-99  
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-22,25,48  
 HELIO ALMEIDA DINIZ-69  
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-25  
 HERMANO GADELHA DE SA-5  
 HERMES PESSOA XAVIER-44  
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-13,15,16,17,18,27,28,54  
 ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI-126  
 ISMAEL PEREIRA ALMEIDA DINIZ-69  
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-52  
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-86  
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-98  
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-43  
 JALDELENIOS REIS DE MENESES-99  
 JAMILLE LEMOS H. CAVALCANTI-99  
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-13,15,16,17,27  
 JOAO BRITO DE GOIS FILHO-61  
 JOAO COSME DE MELO-11  
 JOHN ERICSSON FORMIGA CARTAXO-1  
 JOHN JOHNSON G. DANTAS DE ABRANTES-47  
 JORIO VALENCA CAVALCANTI FILHO-129  
 JOSE ARAUJO DE LIMA-24,51  
 JOSE ARAUJO FILHO-8,21,27,28,32,33,54,89  
 JOSE AUGUSTO LINS E SILVA PIRES-1  
 JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO-82,90  
 JOSE BARROS DE FARIAS-14  
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-13,15,16,17,18,21,27,28,54  
 JOSÉ CARLOS FERREIRA DA LUZ-87  
 JOSE COSME DE MELO FILHO-11,18  
 JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-52  
 JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO-53  
 JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-52  
 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-37  
 JOSE M. MAIA DE FREITAS-68  
 JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS-79  
 JOSE MARTINS DA SILVA-15,17,18,21,28,48,97,98  
 JOSE RAMOS DA SILVA-77  
 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-6,11,40  
 JOSEFA INES DE SOUZA-6,8,32,35,36,50,55  
 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-89  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-13,15,16,17,18,19,20,21,23,27,28,29,42,48,49,54,56,58,59,60,62,70,74,83,96,98

KARINA PALOVA VILLAR MAIA-86  
 KUNIKO MATSUMIYA-1  
 LAMARE MIRANDA DIAS-87  
 LARA MAIA TEIXEIRA-99  
 LIVANIA MARIA DA SILVA-85  
 LUCIANA GIL PERES-1  
 LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ-69  
 MANOEL AMANCIO DOS SANTOS-7  
 MANUELA ZACCARA SABINO-61  
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-13,14,16,66  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-9,38,39  
 MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR-41,100  
 MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA-61  
 MARIA CRISTINA DOS ANJOS-14  
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-6,17,42  
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-91  
 MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA-5  
 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-17,18,27,28

MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA-37  
 MARIO FORMIGA MACIEL FILHO-22  
 MARIO GIL RODRIGUES NETO-1  
 MARIO LUCIO DE AVELAR-127  
 MARKYLLWER NICOLAU GOES-72  
 MARTSUNG F. C. DE ALENCAR-43  
 NAPOLEAO VITORIO S. DE CARVALHO-99  
 NEWTON NOBEL S. VITA-47  
 NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO-89  
 OLIVAN XAVIER DA SILVA-44  
 OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUSA (IBAMA)-26  
 ONIVALDO DA ROCHA MENDES-33  
 PATRICIA DE MELO GAMA PAES-34  
 PATRICIA PAIVA DA SILVA-59  
 PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES-30  
 PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO-13,96  
 PERIVALDO ROCHA LOPES-22  
 PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM-87  
 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-15,16,17,18,27,28  
 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-40  
 REMULO BARBOSA GONZAGA-61  
 RENAN DE VASCONCELOS NEVE-101  
 RENE PRIMO DE ARAUJO-46,48  
 RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-31  
 RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES-94  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-70,74  
 ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA-1  
 RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES-130  
 RONNIE MONTE CARVALHO MONTENEGRO-44  
 ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA-14  
 SANCHIA MARIA F.C.R. ALENCAR-43  
 SANDRA REGINA BRAGA SOUTO-92  
 SEM ADVOGADO-2,3,4,91,92,94,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,128,129,130  
 SEM PROCURADOR-35,36,37,38,59,61,69,70,74,77,78,79,80,81,86,87,88,98,101,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,128,129  
 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-52  
 SIMONNE MAUX DIAS-22  
 SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES-99  
 VALTER DE MELO-25,34  
 VANESSA TENORIO SANTOS MOURA-1  
 VANINA C. C. MODESTO-99  
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-40,78,80,95  
 VIVIANE MOURA TEIXEIRA-99  
 WALTER DE AGRA JUNIOR-99  
 WELLINGTON TRIGUEIRO DE SOUZA-46  
 WERTON MAGALHAES COSTA-2  
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-40,95  
 YURI PAULINO DE MIRANDA-52  
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-45,64,67,75,77,81,93

**3ª VARA FEDERAL**  
**DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ**  
 Juíza Federal  
**Nº Boletim 2007. 00093**  
**PREFERENCIAL CRIMINAL**

#### Expediente do dia 25/05/2007 10:22

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

#### 31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1 - 2000.82.00.006177-1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA) x JOSE CARLOS LOPES FERNANDES (Adv. CORIOLANO DIAS DE SA, HERMANO GADELHA DE SA, RONILDO RODRIGUES RAMALHO) x CARLOS FERNANDO CORDEIRO DE MELO (Adv. RONALDO PESSOA DOS SANTOS). Isso posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA para, em relação ao acusado JOSÉ CARLOS LOPES FERNANDES, pronunciar a prescrição da pretensão punitiva do Estado, pela pena em abstrato, declarando a extinção da punibilidade quanto ao crime previsto no art. 93 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 107, IV, c/ c os arts. 109, V, e 117, I, do CP, e, ato contínuo, absolva-lo do crime capitulado no art. 90 do mesmo diploma legal, nos moldes do art. 386, II, do CP; e, em relação ao acusado CARLOS FERNANDO CORDEIRO DE MELO, condená-lo pela conduta descrita no art. 96, II, da Lei nº 8.666/93. Passo, então, à fixação da pena do acusado CARLOS FERNANDO CORDEIRO DE MELO, segundo o critério trifásico nos moldes do art. 68 do Código Penal. Dosimetria da Pena: Condenado CARLOS FERNANDO CORDEIRO DE MELO. - Circunstâncias Judiciais do Art. 59 do CP: a) Culpabilidade: favorável, à medida que consta nos autos que, durante a apuração administrativa do fato, o acusado demonstrou, ao menos em tese, a intenção de efetivar a troca do material defeituoso, embora não o tenha feito, talvez, por inércia da própria Administração em exigí-la; b) Antecedentes: o acusado é primário e de bons antecedentes; c) Conduta social e personalidade: não há elementos nos autos que permitam a análise dessas circunstâncias, motivo por que deixo de considerá-las; d) Motivação: é a pertinente à natureza do crime, portanto, normal; e) Circunstâncias do crime: não constam nos autos circunstâncias outras que não aquelas que integrem o próprio tipo penal, razão por que desconsideradas; f) Consequências do crime: desfavoráveis, pois além de ser penalizada a Administração Pública que sofreu o prejuízo patrimonial (o qual é parte integrante do próprio do delito), as consequências do crime estenderam-se a toda a sociedade paraibana que foi privada da possibilidade de preservação de seu patrimônio musical; g) Comportamento da vítima: descon siderado diante do fato de que o sujeito passivo é unicamente formal: o próprio Estado; À vista, portanto, das circunstâncias judiciais, fixo a pena-base em 3 (três) anos e 4 meses de detenção e 48 (quarenta e oito) dias-multa que é, também, a pena definitivamente estabelecida em virtude da ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, causas de diminuição e de aumento de pena. O regime inicial de cumprimento da pena é o aberto nos termos do art. 33, § 2º, "c", e § 3º, do Código Penal. Em razão de a situação econômica do réu consubstanciar o principal critério para o estabelecimento do valor do dia-multa, entendo, haja vista a inexistência de dados objetivos a esse respeito, fixá-lo no patamar de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época do fato, a ser

monetariamente corrigido pelos índices legais até a data do efetivo pagamento, cujo termo final não deverá ultrapassar o décimo dia seguinte ao trânsito em julgado da sentença (arts. 49, 50, caput, 1ª parte, e 60, caput, do CP). Nos termos do art. 44 do Código Penal, verifco ser cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Assim, nos moldes do § 2º do citado dispositivo, substituo a sanção aplicada por duas penas restritivas de direitos da seguinte forma: 1º) Prestação de serviços gratuitos à comunidade ou entidade pública (arts. 43, IV, e 46, do CP), respeitando-se as aptidões do condenado e fixada de modo a não atrapalhar sua jornada normal de trabalho, a ser cumprida pelo mesmo período atribuído à pena privativa de liberdade (art. 55 do CP). 2º) Prestação pecuniária em favor de entidade pública ou privada de destinação social que, nos moldes do art. 45, § 1º, do CP, fixo em 3 (três) salários mínimos, podendo, ainda, consistir, nos termos do art. 45, § 2º, do CP, se houver aceitação do beneficiário, em prestações de outra natureza. Registre-se que o descumprimento das penas alternativas impostas acarretará a conversão na pena privativa de liberdade aplicada (art. 44, § 4º, do CP). Após o trânsito em julgado da sentença, inscreva-se o nome do condenado CARLOS FERNANDO CORDEIRO DE MELO no livro "Rol dos Culpados. O condenado CARLOS FERNANDO CORDEIRO DE MELO arcará, ainda, com o pagamento de custas processuais na proporção de 1/3 (um terço). O Ministério Público Federal, embora tenha decaído da maior parte dos pedidos, está isento do pagamento de custas processuais (art. 4º, III, da Lei nº 9.289/96). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2 - 2004.82.00.012501-8 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUEDES (Adv. ANTONIO RENATO LIMA DA ROCHA). ... expedição de carta precatória para inquirição da testemunha OZIEL BATIASHA DE MORAES ao Juízo de Direito de Guarabira/PB, marcando o prazo de sessenta dias para cumprimento. Intimem-se da expedição a defesa do acusado José Alexandre de Oliveira Guedes

3 - 2004.82.00.012590-0 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MARCIO ANDRADE TORRES) x IVANILDO COUTINHO DE SOUSA E OUTROS (Adv. ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA, FRANCIVALDO GOMES MOURA, CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES, ADEMAR RIGUEIRA NETO). Isso posto, assim decido: a) Em relação ao acusado IVANILDO COUTINHO DE SOUSA, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado para, nos termos dos arts. 107, IV, 109, V, e 117, I, do CP, declarar a extinção da punibilidade do acusado quanto à conduta tipificada no art. 304 do CP; b) Julgar IMPROCEDENE A DENÚNCIA para: b.1) absolver os acusados JOSIBERTO COUTINHO DE SOUSA, VERA LÚCIA DIAS PACHÉCO e VERONILDO COUTINHO DE SOUSA, nos termos do art. 386, IV, do CPP, em relação à prática das condutas prescritas nos arts. 333, parágrafo único, e 304, do CP; b.2) absolver os acusados IVANILDO COUTINHO DE SOUSA e ELMANO CUNHA RIBEIRO, nos moldes do art. 386, II, do CPP, quanto à conduta tipificada no art. 333, parágrafo único, do CP. Embora reste vencido em sua pretensão, o MPF não arcará com o pagamento de custas processuais nos termos do art. 4º, III, da Lei nº 8.289/96. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

4 - 2007.82.00.002494-0 EMERITA SOARES SEABRA E OUTROS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) no prazo de 10 (dez) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

#### 28 - AÇÃO MONITÓRIA

5 - 2007.82.00.000576-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x ANTONIO ROGÉRIO RAMOS DE VASCONCELOS (Adv. SEM ADVOGADO). ...Diante do exposto, tendo em vista a não oposição de Embargos, converto o Mandado Inicial em Mandado Executivo, reconhecendo-lhe o direito ao crédito no valor de R\$ 19.335,33( dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), apurado até a data de 30/01/2007, devido pelo réu, com fundamento no art. 1.102c e parágrafos, do CPC.P.R.l.

#### 31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

6 - 2004.82.00.014241-7 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA) x YURI GOMES DE AMORIM (Adv. HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, THIAGO CIRILLO DE OLIVEIRA PORTO) x BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR (Adv. ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA). 3. D I S P O S I T I V O - Ante todo o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para CONDENAR o acusado BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JÚNIOR, pela prática do crime do art. 304 do Código Penal, e CONDENAR o acusado YURI GOMES DE AMORIM pela prática do crime do art. 297, c/c art. 29, ambos do Código Penal. Passo à individualização da penas, nos moldes preconizados pelos artigos nº. 59, 60 e 68 do Código Penal. 3.1. D O S I M E T R I A - 3.1.1. Condenado BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JÚNIOR - A culpabilidade do condenado é elevada, o que se entremostra pela sua conduta astuciosa em tentar encobrir o seu envolvimento no episódio criminoso, imputando-o exclusivamente ao co-acusado, valendo-se, inclusive, do Poder Judiciário. Ademais, foi ele quem contratou os serviços de falsificação da CND. Das certidões de fls.



396/397 não é possível extrair se o condenado é reincidente, motivo pelo qual deve ser considerado primário, mas ele é possuidor de maus antecedentes. Não há nos autos elementos suficientes para se inferir aspectos negativos de sua conduta social e personalidade. A motivação do crime foi de natureza financeira, haja vista que o intuito do condenado era regularizar a situação cartorária do edifício Castelo Monte Plaza, sem pagamento de contribuições previdenciárias, elemento este que valoro negativamente. As circunstâncias do crime não possuem caráter excepcional, devendo ser consideradas regulares. As conseqüências dos crimes não foram graves, haja vista que o próprio acusado quitou o débito previdenciário que o motivou usar CND falsa, devendo tal fato ser valorado positivamente. Diante das circunstâncias judiciais analisadas, estabelece-se a pena-base em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 68 (sessenta e oito) dias-multa. Não há circunstâncias atenuantes, nem circunstâncias agravantes. Não há causas de diminuição, nem causas de aumento de pena. Fixo a pena, definitivamente, em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 68 (sessenta e oito) dias-multa. anto ao valor de cada dia-multa, nos moldes do art. 49, § 1º, CP, atento às condições financeiras do acusado, fixo-o em 1 (um) salário mínimo vigente na data do fato (junho de 2001), a ser monetariamente corrigido até a data do pagamento. O valor deverá ser atualizado, nos moldes do art. 49, § 2º, Código Penal. O regime inicial de pena é o aberto (art. 33, §2º, "c", do Código Penal). Em face da pena aplicada, incabível o benefício de suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal). Cabível a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, nos termos do art. 44 do Código Penal, porque a pena cominada é inferior a quatro anos; o delito não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa; o condenado não é reincidente em crime doloso e a sua culpabilidade, seus antecedentes, conduta social e personalidade indicam ser bastante a substituição. Assim, nos moldes do § 2º do mencionado artigo, substituo a sanção cominada por duas penas restritivas de direito, quais sejam: 1) prestação de serviços gratuitos à comunidade ou entidade pública (arts. 43, IV, e 46 do CP, com redação dada pela Lei nº 9.714-98), respeitando-se as aptidões do condenado e fixada de modo a não atrapalhar sua jornada normal de trabalho, a ser cumprida pelo mesmo período atribuído à pena privativa de liberdade (art. 55 do CP); 2) prestação pecuniária em favor de entidade pública ou privada de destinação social que, nos moldes do art. 45, § 1º do CP, fixo em 10 (dez) salários mínimos. 3.1.2. Condenado YURI GOMES DE AMORIM - A culpabilidade do condenado esta no patamar da normalidade, não havendo nenhum elemento que permita concluir pela maior intensidade de seu dolo. O réu é primário, e possuidor de bons antecedentes. Não há nos autos elementos suficientes para se inferir aspectos negativos de sua conduta social e personalidade. A motivação do crime foi de natureza financeira, haja vista que o condenado recebeu pagamento para obter certidão falsa, elemento este que valoro negativamente. As circunstâncias do crime não possuem caráter excepcional, devendo ser consideradas regulares. As conseqüências dos crimes não foram graves, haja vista que o próprio co-acusado quitou o débito previdenciário que motivou a falsificação da CND. Diante das circunstâncias judiciais analisadas, estabelece-se a pena-base em 2 (dois) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 24 (vinte e quatro) dias-multa. Não há circunstâncias atenuantes, nem circunstâncias agravantes. Não há causas de diminuição, nem causas de aumento de pena. Fixo a pena, definitivamente, em 2 (dois) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 24 (vinte e quatro) dias-multa. Quanto ao valor de cada dia-multa, nos moldes do art. 49, § 1º, CP, atento às condições financeiras do acusado, fixo-o em 1/2 (meio) salário mínimo vigente na data do fato (junho de 2001), a ser monetariamente corrigido até a data do pagamento. O valor deverá ser atualizado, nos moldes do art. 49, § 2º, Código Penal. O regime inicial de pena é o aberto (art. 33, §2º, "c", do Código Penal). Em face da pena aplicada, incabível o benefício de suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal). Cabível a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, nos termos do art. 44 do Código Penal, porque a pena cominada é inferior a quatro anos; o delito não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa; o condenado não é reincidente em crime doloso e a sua culpabilidade, seus antecedentes, conduta social e personalidade indicam ser bastante a substituição. Assim, nos moldes do § 2º do mencionado artigo, substituo a sanção cominada por duas penas restritivas de direito, quais sejam: 1) prestação de serviços gratuitos à comunidade ou entidade pública (arts. 43, IV, e 46 do CP, com redação dada pela Lei nº 9.714-98), respeitando-se as aptidões do condenado e fixada de modo a não atrapalhar sua jornada normal de trabalho, a ser cumprida pelo mesmo período atribuído à pena privativa de liberdade (art. 55 do CP); 2) prestação pecuniária em favor de entidade pública ou privada de destinação social que, nos moldes do art. 45, § 1º do CP, fixo em 3 (três) salários mínimos. Os condenados poderão recorrer em liberdade, não existindo, por ora, nenhuma causa que justifique a decretação de prisão preventiva (art. 312 c/c art. 594 do Código de Processo Penal). Após o trânsito em julgado da sentença, inscrevam-se os nomes dos condenados no livro "Rol dos Culpados". Em decorrência do despacho do Delegado de Polícia Federal, fl. 287, por equívoco, foram desentranhadas do inquérito que compõe a presente ação as seguintes peças processuais: representação policial para mandado de busca e apreensão; parecer do Ministério Público Federal; e decisão judicial concessiva da diligência. Tais documentos foram acostados, em vias originais, ao inquérito policial nº. 2004.82.00.013247-3, em curso perante a 2ª Vara Federal. Assim, oficie-se àquele Juízo, solicitando-lhe a fineza de desentranhar, dos autos do inquérito policial nº. 2004.82.00.013247-3, as peças processuais relativas à presente ação, que lá foram acostadas por equívoco da autoridade policial. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### 46 - ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

7 - 2006.82.00.005713-7 BARTOLOMEU RODRIGUES SILVA (Adv. ROBERIO MARQUES DUARTE, MARIA BETANIA SANTOS DE ARAUJO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. SEM PROCURADOR). ... Isso posto, determino seja a Requerente intimada a apresentar emenda à petição inicial, no prazo de 10 dias, ade-

quando-a ao rito ordinário previsto no Código de Processo Civil e, no mesmo ato, esclareça o fato de a inicial noticiar a existência de apenas dois filhos do de cujus Antônio Rodrigues Neto, ao passo que a tabela de fl. 33 elenca dez filhos deste. Apenas se corrigida a inicial, intime-se o DNOCS para explicar, em igual prazo, a circunstância de uma das filhas (Maria José Rodrigues Fontes) já ter levantado 25% do montante devido (fl. 30), não obstante sejam dez herdeiros.

8 - 2006.82.00.007785-9 EDITH TORRES CAMELO (Adv. LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) (Adv. SEM PROCURADOR). ... Dessa maneira, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar o presente feito. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos para o Juizado Especial Federal. Intimem-se.

#### 97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

9 - 96.0009299-0 LAERTE CHAVES VASCONCELOS FILHO E OUTRO (Adv. LAERTE CHAVES VASCONCELOS FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). A decisão de fls. 313/314 indeferiu o pedido de liquidação formulado pelos exequentes às fls. 240/242, sob fundamento de inexistência de título que o fundamente, pois tendo o julgado proferido nestes autos cunho puramente declaratório, não há falar em execução. Nos termos do § 3º do artigo 475-M do CPC, quando a impugnação à execução importar em sua extinção, será resolvida por sentença. Caso contrário, constitui mera decisão, impugnada mediante agravo de instrumento. Assim, conquanto rotulado como decisão, o provimento jurisdicional de fls. 313/314 configura sentença, na medida em que pôs termo à execução, sendo a apelação o recurso cabível para atacá-lo, e não o agravo retido. Atenta ao princípio da fungibilidade do recuso e considerando o agravo retido de fls. 319/324 ter sido interposto no décimo segundo dia após a intimação da sentença de fls. 313/314, recebo-o como apelação, e o faço com esteio em precedente proferido pelo Eg. TRF da 5ª Região no Agravo de Instrumento 200605000473149/RN (rel. Des. Fed. Francisco Wildo, DJU 14.02.2007) que, mutatis mutandis, reputo adequado ao caso vertente: 'EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ATO JUDICIAL QUE DECIDIU INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO OFERTADO PELA EXECUTADA. RECURSO CABÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. 1. Nos moldes em que preceitua o art. 475-M, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, a decisão que resolver a impugnação oposta pelo devedor deverá ser desafiada por meio do agravo de instrumento, ressalvada a hipótese de ter havido a extinção da execução quando, então, o recurso cabível será a apelação. 2. Se a decisão recorrida apenas cuidou de definir os índices de atualização monetária e da taxa de juros aplicáveis aos saldos de FGTS devidos aos autores, estabelecendo o montante total a ser depositado na conta vinculada dos postulantes, possui natureza interlocutória, devendo, pois, ser desafiada pelo recurso de agravo de instrumento. 3. Entrementes, existindo dúvida razoável acerca do recurso cabível contra o aludido ato judicial, haja vista a dicção da regra recentemente introduzida no art. 475-M, parágrafo 3º, do CPC, e em homenagem ao princípio da ampla defesa, deve ser aplicado à hipótese o princípio da fungibilidade recursal para que a apelação interposta seja recebida como efetivo agravo de instrumento. 4. Agravo de instrumento parcialmente provido.' (j. 14.12.2006, DJU 14.02.2007). Quanto ao pedido de compensação formulado pela CEF à fl. 317, resta prejudicado, em face da sentença de fls. 313/314, que reconheceu a inexistência de obrigação de dar. No que concerne ao pedido de liberação dos valores executados em favor da CEF, guarde-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 313/314. No que tange à noticiada adjudicação do imóvel relativo ao contrato de mútuo discutido nestes autos e sua venda para terceiro, descabe qualquer análise a esse respeito, por desbordar do objeto desta demanda. Nesse sentido, o precedente do 5º Regional: "EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. SFH. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. CARTA DE ADJUDICAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE. INCABIMENTO. 1. A presente ação declaratória visa tão-somente a revisão das prestações da casa própria, e de cláusula contratual. Desta forma, não caberia análise ou discussão de nulidade do processo administrativo, tendo-se em vista não constituir o objeto da presente demanda. 2. Portanto, irretocável a sentença que acolheu a preliminar de carência de ação, em virtude de a presente ação haver sido proposta após a adjudicação, pela ré, do imóvel objeto do contrato de mútuo celebrado. 3. Apelação improvida." (AC 970501910/SE. Rel. Des. Fed. Araken Mariz, j. 05.05.98, DJU 10.07.98). Intimem-se as partes desta decisão e os apelantes, especificamente, para efetuarem o preparo da apelação, no prazo de dez dias, sob pena de deserção. Efetuado o preparo, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região, eis que a CEF já ofertou resposta ao recurso (fls. 326/330).

#### 103 - Execução Penal

10 - 2004.82.00.010081-2 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA) x ANTONIO JUNIOR FERREIRA COELHO (Adv. AGAMENON VIEIRA DA SILVA). Cuida-se de execução de suspensão condicional de pena, de Antônio Júnior Coelho Ferreira, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 77, do Código Penal. Realizada audiência admonitória em 19.01.2005, deu-se início ao cumprimento das condições estabelecidas para a manutenção do sursis, dentre as quais o comparecimento pessoal ao Juízo, durante o período de suspensão de pena. À fl. 325 consta comprovante do recolhimento da pena de multa. Em 09.04.2007, ou seja, decorridos mais de dois anos desde a audiência admonitória, a secretária do Juízo certificou o comparecimento mensal do condenado para justificar suas atividades. Isso posto, expirado o prazo do sursis sem revogação, DECLARO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, nos termos do art. 82 do Código Penal. P.R.I. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

11 - 2007.82.00.001061-7 MARIA DE LOURDES DE SOUSA E OUTRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões) no prazo de 10 (dez) dias.

#### 5000 - ACAO DIVERSA

12 - 2004.82.00.005940-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x ANTONIO SERAFIM GERMANO (Adv. SEM ADVOGADO). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF qualificada nos autos, requer a desistência da presente ação monitoria movida em face de ANTÔNIO SERAFIM GERMANO. Considerando que o pedido de desistência prescinde de concordância da parte ré, em razão da ausência de prejuízo para esta (neste sentido STJ, Resp 75057) EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do inciso VIII, do artigo 267 do CPC. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

#### 11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

13 - 2004.82.00.001743-0 AGLAY HONORATO DA SILVA ME E OUTROS (Adv. GUILHERME MELO FERREIRA, DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação de fls. 66/71, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a recorrida para, querendo, no prazo legal, contrarrazoar. Esgotado o referido prazo, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

#### 1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

14 - 2003.82.00.002877-0 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUSA (IBAMA)) x MARIA JOSE GONCALVES DE SOUZA (Adv. FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem condenação em honorários. Sem custas, em virtude do disposto no art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P.R.I.

15 - 2005.82.00.010950-9 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA, WERTON MAGALHAES COSTA, DUCIRAN VAN MARSEN FARENA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR) x MARCLEIDE MARIA MACEDO PEDERNEIRAS E OUTROS (Adv. FENELON MEDEIROS FILHO, WILMAR UCHOA DE ARAUJO, VANDREA G. ALVES). Cumpra-se o despacho proferido na Ação Popular em apenso (2004.7557-0). Em seguida, venham-me ambos os processos conclusos para apreciar as provas requeridas.

#### 6000 - FEITOS NAO CONTENTICIOSOS

16 - 2005.82.00.000273-9 JARDEN CABRAL (Adv. VALDISIO VASCONCELOS DE L. FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de desentranhamento formulado às fls. 23. eixando-se cópia nos autos, as quais deverão ser custeadas pela parte Requerente, desentranhe-se os documentos carreados aos autos pela requerente, mediante recibo. Publique-se. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Após, voltem os autos ao arquivo judicial

17 - 2005.82.00.013380-9 LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA (Adv. CLOVIS PEREIRA DA COSTA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO). ... ISTO POSTO, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Total Intimação : 17  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ADEMAR RIGUEIRA NETO-3  
 AGAMENON VIEIRA DA SILVA-10  
 ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA-1  
 ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA-3,6  
 ANTONIO RENATO LIMA DA ROCHA-2  
 CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES-11  
 CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES-3  
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-11  
 CLOVIS PEREIRA DA COSTA-17  
 CORIOLANO DIAS DE SA-1  
 DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA-13  
 DUCIRAN VAN MARSEN FARENA-2,15  
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-4  
 FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA-6  
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-5,12  
 FENELON MEDEIROS FILHO-15  
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-12,17  
 FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO-17  
 FRANCIVALDO GOMES MOURA-3  
 FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA-14  
 GUILHERME MELO FERREIRA-13  
 HERMANO GADALHA DE SA-1  
 HUMBERTO MALHEIROS GOUVEIA-6  
 ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA-4  
 JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA-15  
 JOSE RAMOS DA SILVA-4  
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-9  
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-11  
 LAERTE CHAVES VASCONCELOS FILHO-9  
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-9

LUIS FERNANDO PIRES BRAGA-8  
 LUIZ GUEDES DA LUZ NETO-8  
 MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA-10  
 MARCIO ANDRADE TORRES-3  
 MARCOS ANTONIO CHAVES NETO-6  
 MARIA BETANIA SANTOS DE ARAUJO-7  
 OMAR BRADLEY OLIVEIRA DE SOUSA (IBAMA)-14  
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-11  
 ROBERIO MARQUES DUARTE-7  
 RONALDO PESSOA DOS SANTOS-1  
 RONILDO RODRIGUES RAMALHO-1  
 SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS-17  
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-17  
 THIAGO CIRILLO DE OLIVEIRA PORTO-6  
 VALDISIO VASCONCELOS DE L. FILHO-16  
 VANDREA G. ALVES-15  
 WERTON MAGALHAES COSTA-15  
 WILMAR UCHOA DE ARAUJO-15  
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-4

Setor de Publicação  
**RITA DE CÁSSIA M FERREIRA**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 3ª. VARA FEDERAL

**4ª. VARA FEDERAL**  
**EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO**  
 Juiz Federal  
**Nº. Boletim 2007.000053**

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITAO

**Expediente do dia 01/06/2007 09:47**

#### 31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1 - 2003.82.01.006413-7 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. RODOLFO ALVES SILVA) x LINDIVALDO LIMA DA SILVA (Adv. TADEU DE SOUSA PEREIRA, NEURI RODRIGUES DE SOUSA). ..... Intime-se a Defesa do acusado Lindivaldo Lima da Silva para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar os endereços das testemunhas JOSÉ AGUIARMARQUES PAIVA DE ARAÚJO e SONIVAL TADEU DA SILVA, sob pena de a ausência de pronunciamento ser considerada como desistência de suas oitivas.

2 - 2004.82.01.006305-8 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. WERTON MAGALHAES COSTA) x LINALDO AGRIPINO DOS SANTOS (Adv. THELIO FARIAS). 1. Em face da certidão supra, expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para oitiva da testemunha de defesa NEY ROBISSON SUASSUNA com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento. 2. Intime-se a Defesa do Acusado para ficar ciente da expedição da carta precatória mencionada no parágrafo 1 supra.

3 - 2006.82.01.003079-7 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ANDRE LIBONATI) x ANTONIO PEREIRA DE SOUSA (Adv. ALYSSON CORREIA MACIEL). 7. Ante o exposto: I - rejeito a defesa preliminar apresentada pelo Acusado; II - recebo a denúncia de fls. 03/05; **III - designo o dia 18 de junho de 2007, às 14h00min, para a realização de audiência de interrogatório do Acusado.**

#### 97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

4 - 00.0010743-3 MARIA DO CEU CARMO DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). 1. A sentença de fls. 209/201 homologou a transação firmada entre o Autor(a)(es)/exequente(s) SEVERINO ARAÚJO DA SILVA, JOSÉ NUNES PRIMO, LEVI AMORIM DE OLIVEIRA, LINDALVA DOS SANTOS e a CEF. 2. A decisão de fls.273/274 homologou a transação firmada entre o Autor(a)(es) ORLANDO GOMES DE ARAÚJO e a CEF; declarou satisfeita a obrigação de fazer decorrente do título judicial promovida pelo(s) Autor(a)(es) MARIA AUXILIADORA MARINHO FILGUEIRAS, SEVERINA ARAÚJO SANTANA, TEREZINHA AUREA DA SILVA, MARIA DO CEU CARMO OLIVEIRA, MARIA DOS SANTOS e MARIA DALVA DE SOUZA DANTAS. 3.A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento a determinação contida no item 7 da referida decisão de fls.273/274, apresentou petição(ões) e documentos (fls.285/288), em relação ao(a)(s) Autor(a)(es) FRANCISCO DE ARAÚJO MEDEIROS, sobre o(s) qual(is) o(a)(s) Autor(a)(es) não se manifestou(aram)-fl.292. 4.Em face da falta de manifestação do (s) Autor (es) FRANCISCO DE ARAÚJO MEDEIROS em relação a afirmação da CEF de que o(s) mesmo(s) firmou(aram) adesão nos termos da LC nº 110/01, e já efetuou(aram) o(s) saque(s), declaro satisfeita a obrigação de fazer decorrente do título judicial promovida por esse(a)(s) Autor(a)(es). 5.Não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais nestes autos em face da sucumbência recíproca (fls.217/223 e 240). 6.Transcorrido em branco o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. 7.Intimem-se às partes desta decisão.

5 - 00.0011287-9 MAURA SILVEIRA LIRA REP. PELO SEU CURADOR WILTON SILVEIRA LIRA (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). 1.MAURA SILVEIRA LIRA, representada pelo seu curador WILTON SILVEIRA LIRA, na qualidade de irmã da autora falecida, requer a habilitação nos autos (fls.127/135). 2.A certidão de óbito de fl.135 dá conta que a autora extinta era viúva, não deixou filhos e os seus genitores são falecidos. 3.Intimado o INSS para manifestação acerca do pedido, este não se opôs, informando, outrossim, inexistir dependentes habilitados à pensão por morte em face do benefício em questão. (fls.139/141). 4.De acordo com a ordem sucessória preconizada na lei civil, na falta de descendentes, ascendentes e cônjuge sobrevivente, são chamados à sucessão os colaterais até o quarto grau. 5.A habilitanda comprova, através de documentos, ser irmã



da falecida e, portanto, legítima sucessora (fls.129 e 135).

6. Diante da situação imposta, vislumbra-se que a herança é uma universalidade de direitos, razão pela qual se transmitem todos os direitos e obrigações a ela referentes no momento do óbito, estabelecendo-se um condomínio entre os co-herdeiros até a partilha e, podendo, portanto, qualquer um destes reivindicar de terceiros a totalidade da herança, sem que esse terceiro possa lhes opor o caráter parcial de seu direito nos bens da sucessão (art.1.572 e art.1.580, parágrafo único, ambos, do CC/1916; art.1.784 e art.1791, c/c art.1.314, todos, do CC/02). 7. Desse modo, desde que provada a qualidade de sucessor da falecida segura, não há óbice legal a que qualquer um dos sucessores, individual ou em litisconsórcio unitário facultativo, postulem em juízo valores pretéritos devidos a este, sendo irrelevante a discussão nestes autos quanto à efetiva existência ou não de outros co-herdeiros, aos quais caberia, eventualmente, ação regressiva contra o(s) sucessor (es) habilitado(s) em relação às suas partes na herança. .... 10. Após o decurso do prazo para interposição de agravo de instrumento e cumprimento do art. 526 do CPC, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, expeça-se RPV com as cautelas legais. 11. Intimem-se às partes desta decisão.

6 - 00.0011411-1 LUIZ GOMES DE BRITO (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIÃO). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, expeça-se RPV tão somente em relação à verba honorária, com as cautelas legais.

7 - 00.0011497-9 ALAYDE DA SILVA CAMPOS E OUTROS (Adv. MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO, IVONE RODRIGUES DE AMORIM) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA). 9. Após o decurso do prazo para interposição de agravo de instrumento e cumprimento do art. 526 do CPC, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, intimem-se os Credores/habilitados para requererem, no prazo de 30 (trinta) dias, a execução da obrigação de pagar na forma do art. 730 do CPC, podendo se valer, querendo, dos cálculos judicial de fls.82/84.

8 - 00.0014331-6 ANA MARIA SILVA (Adv. EUCLIDES CARVALHO FERNANDES, JOSE ALTINO DA ROCHA, FRANCISCO MARCELINO NETO) x ANA MARIA SILVA (Adv. EUCLIDES CARVALHO FERNANDES, JOSE ALTINO DA ROCHA, FRANCISCO MARCELINO NETO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, expeça-se RPV tão somente em relação à verba honorária, com as cautelas legais.

9 - 00.0023195-9 MANOEL BATISTA DE SOUZA E OUTROS (Adv. WELLINGTON DO NASCIMENTO ARAUJO, GILBERTO CESAR COELHO) x MANOEL BATISTA DE SOUZA (Adv. WELLINGTON DO NASCIMENTO ARAUJO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA). 1. Renove-se a intimação aos advogado do habilitando, para regular o pedido de habilitação formulado, nos termos do despacho de fl.119, no prazo ali assinado - 10(dez) dias. 2. Decorrido em branco o prazo assinado, arquivem-se os presentes autos, com a devida baixa na distribuição. 3. Intime-se

10 - 00.0023300-5 REGINA MORAIS DA SILVA (Adv. CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). 7. Assim sendo, restando demonstrada a legitiimidade da requerente, defiro a habilitação requerida, nos termos da legislação retro mencionada.

11 - 00.0025301-4 LUZIA CASSIMIRO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, comprovar o ajuizamento da ação para retificação do registro civil no juízo competente, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, uma vez que o valor referente à verba honorária já foi adimplido (fls.80/81).

12 - 00.0025641-2 OLINDINA MARIA DA SILVA (Adv. WALKIRIA DOS ANJOS GUERRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, uma vez que o valor referente à verba honorária já foi adimplido (fls. 104/105).

13 - 00.0026335-4 TEREZINHA GONCALVES (Adv. ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANDREA PONTE BARBOSA). Suspendo o curso do processo com arrimo no art. 265, I, do CPC, em face do falecimento da parte autora, noticiado nos autos à fl. 68. Intime(m)-se o(s) advogado(s) para promover(em) a habilitação do(s) dependente(s) do “de cujus”, habilitado(s) à pensão por morte, ou, na falta destes, aos sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento (art.112 da lei n.º 8.213/91). Prazo: 30 (trinta) dias.

14 - 00.0026349-4 ANASTACIO F DA SILVA (Adv. JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARLY PEIXOTO DA COSTA). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora, por publicação, para, no prazo de 20 (vinte) dias, trazer aos autos o número do CPF de seu constituinte, com vistas a viabilizar a expedição de RPV. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, uma vez que, por um lado, este Juízo já exauriu todas as diligências passíveis de serem tomadas, expedindo-se inclusive ofício à Receita Federal e Carta Precatória com a finalidade de intimar pessoalmente o autor, sem que tais diligências tenham obtido sucesso (fls. 97 e 107v), e, por outro lado, o valor referente à verba honorária já foi adimplido (fls. 111/112).

15 - 00.0026379-6 MARIA INACIA DA CONCEICAO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA) x MARIA INACIA DA CONCEICAO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). Intime-se o advogado da autora falecida, para comprovar o ajuizamento da ação de retificação do registro civil junto ao juízo competente, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado, remetam-se os autos ao arquivo, uma vez que o valor referente aos honorários advocatícios de sucumbência já foi adimplido.

16 - 00.0031775-6 MANOEL CUSTODIO DA SILVA (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, expeça-se RPV tão somente em relação à verba honorária, com as cautelas legais.

17 - 00.0031909-0 MARIA ANTONIA DA SILVA (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x MARIA ANTONIA DA SILVA (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, expeça-se RPV tão somente em relação à verba honorária, com as cautelas legais.

18 - 00.0037339-7 AURELIANA NUNES DA SILVA (Adv. GIOVANE ARRUDA GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANA KAROLINA N. MIRANDA GODIM). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, expeça-se RPV tão somente em relação à verba honorária, com as cautelas legais.

19 - 00.0037539-0 JOAO ELIAS PEREIRA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS). Defiro, parcialmente, o pedido de dilação de prazo formulado pela parte autora, à fl. 129. Intime-se. Prazo: 60 (sessenta) dias.

20 - 00.0037779-1 CANROBERT GUIMARAES LIMA E OUTROS (Adv. ANASTACIA D. DE ANDRADE GONDIM, MARCIA REGINA CUNHA PESSOA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). 1. Mantenho a decisão de fls. 466/468, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. 2. Após, aguarde-se o deslinde do agravo de instrumento.

21 - 99.0102135-9 DILEUZA LINO DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x ROSA BEZERRA DA SILVA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).....6. Dessa forma, presentes todos os sucessores legais na classe preferencial (descendentes) da autora extinta, conforme declarado na certidão de óbito de fl.200, bem assim, restando demonstrada suas legitiimidades, defiro as habilitações requeridas, com fulcro no art. 112 da Lei 8213/1991.

22 - 2000.82.01.001383-9 EDVALDO LOPES DA SILVA E OUTROS (Adv. HELDER JOSE GUEDES NOBRE, TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, HELIO JOSE GUEDES NOBRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Renove-se a intimação da parte autora para os fins do item 5, da decisão de fls. 318/319, bem como para se manifestar acerca dos documentos juntados pela CEF, às fls. 322/350, no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, cumpra-se o restante dos itens da aludida decisão.

23 - 2000.82.01.003271-8 ROBERTO NEWTON MOSCOSO E OUTROS (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). 1 - A decisão de fls.177/178 declarou satisfeita a obrigação de fazer em relação o(a)s Autor(a)(s)es JOSÉ EDINALDO DINIZ.2 - O despacho de fl.194 homologou a(s) transação(ões) entre o(a)(s) Autor(a)(s)es JOSÉ ALBERTO DE CASTRO LIMA, SONIA MARIA LEITE DE FIGUEIREDO, SEVERINO ALVES CORREIA, MANOEL JUSTINIANO NETO, MANOEL CHAVES DA COSTA, MARCELO SOUTO SOARES e SALVINO IZIDRO DE ARAÚJO e a CEF; declarou extinta a execução por falta de interesse de agir em relação a(o)(s) Autor(a)(s)(es) ROBERTO NEWTON MOSCOSO e CARLOS CORDEIRO DE CASTRO.3 -

Considerando que já foi declarada extinta a execução por falta de interesse de agir em relação ao(s) Autor(es) ROBERTO NEWTON MOSCOSO e CARLOS CORDEIRO DE CASTRO, através do despacho irrecorrido de fl.194, restam prejudicadas as manifestações das partes acerca do cumprimento da obrigação (fls.197/206 e 209). 4 - Outrossim, em face da interposição do recurso de Apelação de fls.83/99 pela CEF e, considerando as decisões referidas nos itens 1 e 2, acima, intime-se a CEF, para dizer, no prazo de 10(dez) dias, se ainda remanesce o seu interesse na subida do Recurso. 5 - Intimem-se.

24 - 2000.82.01.005665-6 AMARO JOSE DE LIMA E OUTROS (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR). 1. O despacho de fls. 230/231 considerou cumprida a obrigação de fazer em relação ao(a)s Autor(a)(es)/exequentes(s) JOSÉ MANOEL DA COSTA e WILSON LUIZ DE MELO. 2. A decisão de fls.274/275 homologou a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(a)(s) Autor(a)(es) JOSÉ ALBERICO CALAZANS DE LIMA, ARLINDO FRANCISCO DA SILVA, ROBENILSON SOARES SILVA e ZONILDO ROCHA DA SILVA e a CEF; reconheceu a inexistibilidade a obrigação de fazer constante da condenação judicial em relação ao(s) Autor(es) EVERALDO GOMES DA SILVA. 3. Em face da juntada aos autos pela CEF de Termo(s) de Adesão (fls.282/284) relativo(s) ao(s) acordo(s) firmado(s) entre o(a)(s) Autor(a)(es) ANTONIO DOMINGOS DA SILVA e SEVERINO OLIVEIRA GOMES e a CEF, acerca dos quais os Autores não se manifestaram(fl.318), homologo a(s) transação(ões) entre o(a)(s) referido(a)(s) Autor(a)(es) e a CEF. 4. A falta de manifestação expressa do(a)(s) Autor(a)(es) em relação à afirmação da CEF (fls. 285/302) de que os valores referentes ao(a)(s) Autor(a)(es) AMARO JOSÉ DE LIMA, já foram sacados pelo mesmo, e de que é dispensável a assinatura do termo de adesão nos casos em que o valor apurado, a título de complemento de atualização monetária de que trata o artigo 4º, da LC nº 110/01, seja igual ou inferior, em 10/07/2001, a R\$ 100,00(cem) reais, caracterizando-se a adesão no ato do recebimento pelo trabalhador do valor creditado na conta vinculada (art.1º, § 1º, da Lei 10.555/2002), importa em aceitação tácita do pedido da CEF de extinção da execução, razão pela qual declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação a esse(a)(s) Autor(a)(es). 5. São devidos honorários advocatícios nestes autos (fls.116/123 e 173).

25 - 2001.82.01.001225-6 SEVERINO AMARO PEREIRA E OUTROS (Adv. LEIDSON FARIAS, THELIO FARIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCFORADO CATAO, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). 1. A sentença de fls.90/96 homologou a adesão firmada entre a Autora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS e a CEF e extinguiu o processo sem exame do mérito em relação à Autora MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE QUEIROZ. A decisão de fl.128 declarou satisfeita a obrigação de fazer em relação o(a)(s) Autor(a)(es) MARIA SALETE DE SOUZA DIAS. 2.A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento aos itens 3 e 4 da decisão de fl.128, apresentou petição (ões) e documentos (fls.131/145, 148/156, 158/161 e 165/167), sobre o(s) qual(is) o exequente(s) não se manifestou(aram) - fl.173. 3. Em face da juntada aos autos pela CEF de Termo(s) de Adesão (fls. 148/156 e 165/167) relativo(s) ao(s) acordo(s) firmado(s) entre o(a)(s) Autor(a)(es) JOSELITO MOREIRA DE ANDRADE, MARIA DAS DORES VIRGÍNIO DINIZ, SEVERINO AMARO PEREIRA, TEREZINHA ALVES, PAULO CESAR CORDEIRO e SEVERINO SERAFIM DA SILVA e a CEF, acerca dos quais o(a)(s) Autor(a)(es) não se manifestou (am), homologo a(s) transação(ões) entre o(a)(s) referido(a)(s) Autor(a)(es) e a CEF. 4. A falta de manifestação do(a)(s) Autor(a)(es) em relação à alegação da CEF de que o(a)(s) Autor(a)(es) MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE QUEIROZ firmou(aram) adesão nos termos da LC n.º 110/01, importa em aceitação tácita com o pedido da CEF de extinção da execução, razão pela qual declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação a esse(a)(s) Autor(a)(es). 5. Não são devidos honorários advocatícios nestes autos em face da sucumbência recíproca (fls.90/96). 6. Transcorrido em branco o prazo recursal, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. 7. Intime(m)-se.

26 - 2001.82.01.007805-0 EXPEDITO BERO E OUTROS (Adv. IARA MARIA DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). 1. A decisão de fls.126/129 homologou os acordos firmados pelo(s) Autor(es) PEDRO FELINTO PATRÍCIO, LAUDECY MARIA DE ARAÚJO e ENOQUE FERNANDES DA SILVA e a CEF. 2.A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento a obrigação de fazer, nos termos do art. 461, do CPC, apresentou petição(ões) e documento(s) (fls.140/148, 155/158) sobre os quais o(a)(s) Autor(a)(es) se manifestou(aram) - fls. 163. 3. Tendo em vista que o(a)(s) Exequente(s) EXPEDITO BERO, FRANCISCA EDIANA FERREIRA, MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA FERREIRA e WASHINGTON YORKE RAMOS DA SILVA, manifestaram expressamente concordância em relação a afirmação da CEF de que os mesmos firmaram adesão nos termos da LC n.º 110/01, e alguns já efetuaram os saques (fls.142), declaro satisfeita a obrigação de fazer decorrente do título judicial promovida por esse(a)(s) Exequente(s). 4. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, informa que apesar de constar adesão em nome do(a)(s) Autor(a)(es) JANIRA FARIAS DA SILVA, não localizou em seus arquivos qualquer conta vinculada de FGTS para esse(a)(s) Autor(a)(es), em virtude de seu empregador (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE) ter iniciado o recolhimento de FGTS somente a partir de setembro/1992 (fl.143) sobre os quais o(a)(s) Autor(a)(es) não se opôs (opuseram) - fls. 163. 5. A condenação objeto do título judicial prolatado nestes autos abrange, apenas, os valores que se encontravam nas contas de FGTS da(o)(s) Autor(a)(s)(es) na época da incidência dos expurgos inflacionários cujo direito à incidência foi nele reconhecido, pois só em relação a eles há responsabilidade da gestora do FGTS pela recomposição da atualização monetária expurgada, vez que o fundo era o depositário dos mesmos. 6. Quanto aos valores que os empregadores não haviam depositado na época própria, embora dessem tê-lo feito, só vindo a fazê-lo após o período de incidência dos índices inflacionários expur-

gados objeto da condenação judicial, não tem o FGTS qualquer responsabilidade pela sua devida correção monetária, pois não era seu depositário à época, devendo o prejuízo experimentado pelos respectivos empregados ser cobrado diretamente de seus empregadores. 7. Em face do exposto nos dois parágrafos anteriores e das informações e documentação apresentadas pela CEF às fls.140/148 comprovando que o(a)(s) Autor(a)(s)(es) JANIRA FARIAS DA SILVA não tinha(m) depósitos de FGTS à época de incidência dos expurgos inflacionários objeto do título judicial, os quais só foram feitos por seu(s) empregador(es) posteriormente ao período respectivo, reconheço a inexistibilidade da obrigação de fazer constante da condenação judicial em relação a esse(a)(s) Autor(a)(s)(es). 8. Tendo em vista a falta de manifestação expressa do(a)(s) Autor(a)(s)(es) em relação a informação da CEF de que apesar de constar adesão, não localizou em seus arquivos qualquer conta vinculada de FGTS para o(s) Autor(es) EDGLEI FARIAS DA SILVA, considero ausente o interesse de agir na execução da obrigação de fazer e determino o arquivamento destes autos em relação a ele (a) (s). 9. Não são devidos honorários advocatícios nestes autos em face da sucumbência recíproca (fls.75/79 e 126/129). 10. Em face do teor da petição e documentos apresentados pela CEF, às fls.178/182 manifeste-se a exequente LUZIA MOREIRA DA SILVA, no prazo de 10 (dez) dias. 11. Intimem-se às partes desta decisão.

27 - 2001.82.01.007983-1 ANA GOMES DE LIMA (Adv. GIOVANE ARRUDA GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, expeça-se RPV tão somente em relação à verba honorária, com as cautelas legais.

28 - 2002.82.01.003763-4 MARIA DE LOURDES CARVALHO DE LUNA (Adv. WALMIR ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA). Renove-se a intimação do(s) advogado(s) da parte autora falecida, por publicação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar(em) a habilitação dos herdeiros e/ou sucessores legais do “de cujus”. Decorrido o prazo supra sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição, uma vez que o valor referente à verba honorária já foi adimplido.

29 - 2003.82.01.006755-2 LUIZ NERY FILHO (Adv. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES). 8. Após o transcurso em branco do prazo para agravo de instrumento e cumprimento do art. 526 do CPC, e, em face da autorização de pagamento do TRF da 5.ª Região, intime-se a parte autora para se manifestar acerca da satisfação da obrigação.

30 - 2003.82.01.007223-7 CIRILO GOMES DA SILVA (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Considerando-se que a informação prestada pela contadoria judicial à fl. 94 ratifica o cumprimento integral, pelo Executado, da obrigação de fazer imposta pelo título exequendo, e tendo em vista que o Exequente, intimado para se manifestar sobre os cálculos apresentados por aquele órgão contábil, permaneceu inerte, conforme certificada à fl. 101, declaro satisfeita a obrigação de fazer imposta ao INSS. 2. Transcorrendo em branco o prazo para interposição de agravo de instrumento e cumprimento do art. 526 do CPC, e sem novas manifestações das partes, certifique-se e intime(m)-se os Credor(a)(s)(es) para requerer, no prazo de 30 (trinta) dias, a execução da obrigação de pagar na forma do art. 730 do CPC, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, conforme previsto no art. 614, inciso II, do CPC.

31 - 2005.82.01.003596-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA, SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS) x AILTON QUEIROZ DE FARIAS & CIA LTDA E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO). .... 3. Ante o exposto, intime-se o(a)(s) Exequente(s) para que se manifeste(m), dentro de 20 (vinte) dias, sobre o interesse na adjudicação do bem penhorado ou em promover a sua alienação por iniciativa particular, observando-se o disposto nos arts. 685-A e 685-C do CPC.

#### 98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

32 - 00.0031471-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x LASER ENGENHARIA COMERCIO LTDA E OUTROS (Adv. LEIDSON FARIAS). 1. Com a nova redação dada ao artigo 647 do CPC pela Lei nº 11.382/2006, a adjudicação do bem ao Exequente passou a ser a primeira opção dentre as formas expropriatórias ali postas, passando a hasta pública (que antes encabeçava o rol daquele artigo) à terceira posição na ordem de preferências, precedida, ainda, da alienação particular do bem. 2. Tal ordem de preferência embora não esteja expressa no supracitado art. 647, pode ser inferida da nova redação dada à cabeça do art. 686 daquele mesmo código, que dispõe: Art. 686 - Não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado, será expedido o edital de hasta pública [...]” 3. A alienação em hasta pública, portanto, somente será designada em caso de impossibilidade ou inviabilidade de utilização dos demais meios expropriatórios previstos no art. 647, do CPC. 3. Ante o exposto, intime-se o(a)(s) Exequente(s) para que se manifeste(m), dentro de 20 (vinte) dias, sobre o interesse na adjudicação do bem penhorado ou em promover a sua alienação por iniciativa particular, observando-se o disposto nos arts. 685-A e 685-C do CPC.

#### 116 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

33 - 2007.82.01.001365-2 MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL (Adv. VICTOR CARVALHO VEGGI) x LEONILDA VIERA DA SILVA (Adv. VIVIANE MOURA TEIXEIRA, VANINA C. C. MODESTO, JACKELINE ALVES CARTAXO, DENNY CARNEIRO ROCHA, FABIOLA MARQUES MONTEIRO, ARTHUR



MONTEIRO LINS FIALHO). Cumpram-se, com urgência, os itens IV e seguintes do parágrafo 7 da decisão de fls.06/09. ( IV - intimem-se o MPF e o Curador/Defensor da Acusada desta decisão e para formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias)

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

34 - 00.0023279-3 CARMEM DE SENA GUEDES (Adv. GILBERTO CESAR COELHO, EUCLIDES CARVALHO FERNANDES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ... 2. Após, com os cálculos da Contadoria Judicial, intime-se o credor para os fins do despacho de fl. 90, item 2 e seguintes. (2. Ante o exposto, intime(m)-se os Credor(a)(s)(es) para requerer, no prazo de 30 (trinta), a execução da obrigação de pagar na forma do art. 730 do CPC, trazendo aos autos demonstrativo de débito atualizado até a data do requerimento, conforme previsto no art. 614, inciso II, do CPC.)

35 - 2002.82.01.002725-2 EDITORA GRAFICA MARCONE LTDA (Adv. LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Em seguida, cumpra-se a parte final do despacho de fl.234 em relação a CEF. ( Intimem-se as partes para a apresentação dos quesitos e a indicação de assistente técnico, se do seu interesse, no prazo assinalado no art. 421, § 1º, do CPC.)

36 - 2005.82.01.004586-3 ELIAS ANTÔNIO DE BRITO (Adv. CÍCERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA, GILBERTO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, HARLEY ENOQUE VIANA DE OLIVEIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 2.Cumprida a determinação contida no item 1, acima, dê-se vista às partes, sucessivamente, no prazo de 05(cinco) dias.

37 - 2005.82.01.005777-4 IZABEL DELFINO DOS SANTOS (Adv. WALBER J. FERNANDES HILLUEY) x HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA (Adv. LEIDSON FARIAS) x LUCIANO HOLANDA (Adv. LEIDSON FARIAS) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Mantenho a decisão de fls. 128/130 pelos seus próprios fundamentos e, por esta razão, deixo de ouvir o agravado acerca do recurso interposto, conforme interpretação a contrário senso do art. 523, § 2º, do CPC. Intimem-se os agravantes (autores). Ademais, aguarde-se o decurso do prazo estipulado no item 5, II, da referida decisão.

38 - 2006.82.01.003460-2 MUNICIPIO DE JURU (Adv. FABIO ROMERO DE CARVALHO, GUSTAVO BRAGA LOPES) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto: I - rejeito as preliminares processuais deduzidas pela Ré; II - e acolho a prejudicial do mérito suscitada pela UNIÃO (prescrição), apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso IV, do CPC). Condeno o Autor a pagar à UNIÃO honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Sem condenação sucumbencial relativa às custas processuais em face da isenção outorgada ao Autor pelo art. 4º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, inciso I, do CPC), tendo em vista que a dimensão econômica da pretensão inicial afastar a aplicação do § 2º do art. 475 do CPC, na redação dada pela Lei n.º 10.352/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

39 - 2002.82.01.005797-9 COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS (Adv. FERNANDO GONDIM RIBEIRO JUNIOR) x PRESIDENTE DA CELB (Adv. ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES) x ANEEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA (CBEE) (Adv. SEM PROCURADOR). ....Ante o exposto: I - defiro o substabelecimento de fl.448; II - decreto a revelia da CBEE; III - julgo prejudicada a apreciação da preliminar de legitimidade passiva da CBEE suscitada pela ANEEL; IV - rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo Presidente da CELB; V - rejeito a preliminar de inépcia da inicial suscitada pela ANEEL; VI - rejeito a preliminar de falta de interesse processual da Impetrante suscitada pela ANEEL; VII - e denego a segurança pleiteada, declarando a extinção do processo com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Sem condenação em honorários advocatícios em face das Súmulas n.º 512 do STF e n.º 105 do STJ. Custas pela Impetrante (art. 20, cabeça e § 1º, do CPC c/c o art. 14 da Lei n.º 9.289/96). À Secretária, inclua no pólo passivo desta ação a COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA ELÉTRICA (CBEE) e realize a inclusão cartorária referente ao substabelecimento de fl.448, com a devida certificação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, com vista ao MPF e intimação da União, da CELB e da ANEEL.

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

40 - 2006.82.01.000856-1 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. ELIANA SILVA DE ARAUJO) x ARLINDO GOMES DA SILVA E OUTROS (Adv. JURACI FELIX CAVALCANTE, ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE). Recebo a

apelação do embargante (DNOCS), de fls. 312/314, no duplo efeito. 2. Intime-se a parte embargada (ARLINDO GOMES DA SILVA E OUTROS) do teor da sentença de fls. 299/305 e ainda para, querendo, apresentar as suas contra-razões à apelação supracitada, no prazo legal. Teor do dispositivo da Sentença: ".....Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial deduzido nestes embargos, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC) e fixo, de ofício, o valor do crédito executado, nos termos dos cálculos da Contadoria Judicial de fls.154/189, em: (a) ARLINDO GOMES DA SILVA - R\$19.211,69 (dezenove mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos); (b) DÉCIO DE SOUSA LIMA - R\$29.029,76 (vinte e nove mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos); (c) MARIA ALMINDA DA SILVA - R\$43.934,40 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)(d) MARIA DO CARMO BARBOSA DE BARROS - R\$11.489,39 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); (e) SATURNINO JERÔNIMO - R\$20.991,45 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); (f) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - R\$6.232,83 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos); (g) RESSARCIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS - R\$8,72 (oito reais e setenta e dois centavos). Em face da sua sucumbência total, condeno a parte embargante (art. 20, §4º, do CPC) a pagar à parte embargada honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais) (art. 20, § 4º, do CPC), remissivos a novembro/2006, a serem pagos juntamente com os créditos objeto da execução embargada, para que reste privilegiado o princípio da economia processual. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96 para os embargos à execução.

41 - 2006.82.01.004498-0 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. TALES CATAO MONTE RASO) x JOAO ALEXANDRE DE LIMA E OUTRO (Adv. VITAL BEZERRA LOPES). .... Ante o exposto, julgo procedente, em parte, o pedido inicial deduzido nestes embargos, apreciando a lide com resolução do mérito (art.269, incisos I e V, do CPC), para reduzir o valor do crédito executado pela Embargada MARIA DO SOCORRO DE MELO (HABILITADA) para R\$10.810,50 (dez mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), remissivos a janeiro/2007, já incluídos nesse montante os honorários advocatícios sucumbenciais referentes ao processo de conhecimento, nos termos do cálculo de fls. 18/20. Em face da sucumbência mínima do Embargante, condeno a Embargada, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, a pagar ao INSS honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser observado o disposto nos arts. 11, § 2º, e 12 da Lei n.º 1.060/50, por ser ela beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista no art. 7.º da Lei n.º 9.289/96 para os embargos à execução.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

#### Expediente do dia 01/06/2007 09:47

#### 28 - AÇÃO MONITÓRIA

42 - 2005.82.01.000311-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE RÔMERO DE SOUZA RANGEL, VALCICLEIDE A. FREITAS) x DAMIANA OLIVEIRA DANTAS (Adv. CHARLES FELIX LAYME). ....45.- Em face do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos à presente Ação Monitória e, em consequência, também PARCIALMENTE PROCEDENTE o próprio pedido monitorio movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para condenar o(a) mutuário(a) embargante a pagar à embargada o valor histórico de R\$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais, fl. 07, item 05), deduzido o valor integral do seguro cobrado.46.- Sobre o valor poderão incidir os encargos contratuais, na forma do acima decidido.47.- Em consequência, extingo o processo com resolução do seu mérito, nos conformes do art. 269, I, do Código de Processo Civil.48.- Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, constante da fl. 67.49.- Sucumbência recíproca, nos termos do artigo 21 do CPC.50.- Sem custas, na forma da Lei n.º 9.289/96.P.R.I.

#### 31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

43 - 2000.82.01.001244-6 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. SAMUEL MIRANDA ARRUDA) x FRANCISCA GARRIDO DE SOUSA (Adv. JOSE LAERDSON ANDRADE SILVA) x TEREZA LEITE DE SOUSA. 1. Tendo em vista o Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região às fls. 200/201, DETERMINO a imediata remessa dos autos à 8.ª Vara Federal na Subseção Judiciária de Sousa/PB, com a devida baixa na Distribuição. 2. Intimem-se as partes. 3. Cumpra-se, com urgência.

#### 97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

44 - 00.0025990-0 MARIA FRANCISCA DA SILVA (Adv. GIOVANE ARRUDA GONCALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). ....06.- Ante o exposto, JULGO

EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.07.- Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.

45 - 99.0107338-3 TEREZINHA FELIX DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. OTONIEL ANACLETO ESTRELA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Após, dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias.Sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.

46 - 2003.82.01.002042-0 JOAO GRANGEIRO DE SOUZA (Adv. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR).

8. Após o transcurso em branco do prazo para agravo de instrumento e cumprimento do art. 526 do CPC, e, em face da autorização de pagamento do TRF da 5.ª Região, intime-se a parte autora para se manifestar acerca da satisfação da obrigação.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

47 - 2002.82.01.003014-7 SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 30.- Em seguida, dê-se vista ao autor e ao réu para que, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem memoriais, ocasião em que deverão manifestar-se também acerca das conclusões da Contadoria Judicial.

48 - 2003.82.01.007360-6 NATALIA RICARDO DE BRITO E OUTROS (Adv. FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA) x ITAU SEGUROS S/A (Adv. FERNANDO CESAR SILVA) x EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA (Adv. JOAO BOSCO MENDES DE SALES). ....44.- Ante o exposto: a) reconheço e DECLARO, de ofício, relativamente à causa deduzida contra a Itaú Seguros S/A, a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, extinguindo a lide sem resolução do mérito (art. 267, incisos IV e §3.º, do CPC) nessa parte; b) rejeitada a preliminar, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais deduzido contra a EMBRAPA, apreciando a lide com resolução do mérito nesse ponto, nos termos do artigo 269, I, do CPC.45.- Em face do disposto no item anterior, considero prejudicado o exame do pedido de antecipação de tutela para que seja pago o valor do seguro, bem como o exame da prejudicial de mérito de prescrição deduzida pela EMBRAPA.46.- Em face da sucumbência total da parte autora, condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios fixados, na forma do art. 20, §4º, do CPC, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser observado o disposto no art. 11, §2º, da Lei n.º 1.060/50, por ser ela beneficiária da justiça gratuita, deixando de condená-la ao pagamento de custas processuais, nos termos do art. 4º, II, da Lei n.º 9.289/96, em virtude da isenção a ela outorgada como decorrência desse benefício.

49 - 2003.82.01.007522-6 SEVERINO CLAUDIO DE ARAUJO (Adv. FRANCISCO NUNES SOBRINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ....15.- Pelo exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, e §3.º do CPC.16.- Condeno o autor ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada um dos réus, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC., bem como no pagamento das despesas processuais, inclusas custas (art. 20, § 2º, do CPC), tudo devidamente atualizado, condicionado o pagamento aos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 1.060/50.P.R.I.

50 - 2005.82.01.000719-9 SEVERINA FAUSTINO DA COSTA SILVA (Adv. VAN-DICK TEIXEIRA DE MENEZES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ....05.- Ocorrendo a juntada dos referidos documentos, abra-se vista à autora para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias.

51 - 2005.82.01.002470-7 MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO - PB (Adv. ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR, EDIGLEY DE BRITO BASTOS, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, HERCIO FONSECA DE ARAUJO, ARLINETTI MARIA LINS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANDREI LAPA DE BARROS CORREIA) x SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. ....22.- Em face do exposto JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido à inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.23.- Condeno a parte autora nos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC.24.- Sem custas, nos termos do artigo 4.º, I, da Lei n.º 9.286/96.

52 - 2006.82.01.001866-9 MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB (Adv. CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). ....29.- Em razão do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.30.- Condeno à parte autora a pagar honorários advocatícios que arbitro em

10% sobre o valor atualizado da causa, tudo nos termos do artigo 20, §§ 3.º e 4º, do CPC.31.- As custas seguem o regime jurídico da Lei n.º 9.289/96, havendo isenção para o presente caso.P.R.I.

Total Intimação : 52  
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:  
 ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS-23,30  
 ALYSSON CORREIA MACIEL-3  
 ANA KAROLINA N. MIRANDA GODIM-18  
 ANASTACIA D. DE ANDRADE GONDIM-20  
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-51  
 ANDRE LIBONATI-3  
 ANDREA PONTE BARBOSA-13  
 ANDREI LAPA DE BARROS CORREIA-51  
 ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR-51  
 ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA-8,9,17,21,28  
 ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO-13  
 ARLINETTI MARIA LINS-51  
 ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO-33  
 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-5,15  
 CHARLES FELIX LAYME-42  
 CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS-52  
 CÍCERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA-36  
 CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-5,10,15  
 DENNYS CARNEIRO ROCHA-33  
 EDIGLEY DE BRITO BASTOS-51  
 ELIANA SILVA DE ARAUJO-40  
 ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA-9  
 EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA-4  
 EUCLIDES CARVALHO FERNANDES-8,34  
 FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA-48  
 FABIO ROMERO DE CARVALHO-38  
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-25,32,52  
 FABIOLA MARQUES MONTEIRO-33  
 FERNANDO CESAR SILVA-48  
 FERNANDO GONDIM RIBEIRO JUNIOR-39  
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-24  
 FRANCISCO MARCELINO NETO-8  
 FRANCISCO NUNES SOBRINHO-49  
 GILBERTO CESAR COELHO-9,34  
 GILBERTO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA-36  
 GIOVANE ARRUDA GONCALVES-18,27,44  
 GUILHERME ANTONIO GAIAO-6  
 GUSTAVO BRAGA LOPES-38  
 HARLEY ENOQUE VIANA DE OLIVEIRA-36  
 HELDER JOSE GUEDES NOBRE-22  
 HELIO JOSE GUEDES NOBRE-22  
 HERCIO FONSECA DE ARAUJO-51  
 IARA MARIA DA SILVA-26  
 ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS-19  
 IVONE RODRIGUES DE AMORIM-7  
 JACKELINE ALVES CARTAXO-33  
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-22,23  
 JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-5,10,11,15  
 JOAO BOSCO MENDES DE SALES-48  
 JOAO CAMILO PEREIRA-14  
 JOAO FELICIANO PESSOA-10,12,16,17,44  
 JOSE ALTINO DA ROCHA-8  
 JOSE GUILHERME MARQUES JUNIOR-24  
 JOSE LAERDSON ANDRADE SILVA-43  
 JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA-4  
 JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-42  
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-25  
 JOSEFA INES DE SOUZA-21  
 JURACI FELIX CAVALCANTE-40  
 JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR-52  
 LEIDSON FARIAS-25,32,37  
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-25,26  
 LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO-35  
 MARCIA REGINA CUNHA PESSOA-20  
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-8,27  
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-19  
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-4,20,35  
 MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO-7  
 MARLY PEIXOTO DA COSTA-7,14  
 NEURI RODRIGUES DE SOUSA-1  
 OTONIEL ANACLETO ESTRELA-45  
 RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES-29  
 RINALDO BARBOSA DE MELO-47  
 RODOLFO ALVES SILVA-1  
 ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES-39  
 ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE-40  
 ROSENO DE LIMA SOUSA-14  
 SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-4  
 SAMUEL MIRANDA ARRUDA-43  
 SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA-5,10,15  
 SEM ADVOGADO-31  
 SEM PROCURADOR-11,21,30,34,36,37,38,39,45,46, 47,49,50  
 SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS-31  
 SINEIDE A CORREIA LIMA-31  
 TADEU DE SOUSA PEREIRA-1  
 TALES CATAO MONTE RASO-41  
 TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-22  
 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BARBOSA-29,46  
 THELIO FARIAS-2,25  
 VALCICLEIDE A. FREITAS-42  
 VAN-DICK TEIXEIRA DE MENEZES-50  
 VANINA C. C. MODESTO-33  
 VICTOR CARVALHO VEGGI-33  
 VITAL BEZERRA LOPES-6,16,17,24,41  
 VIVIANE MOURA TEIXEIRA-33  
 WALBER J. FERNANDES HILLUEY-37  
 WALKIRIA DOS ANJOS GUERRA-12  
 WALMIR ANDRADE-28  
 WELLINGTON DO NASCIMENTO ARAUJO-9  
 WERTON MAGALHAES COSTA-2  
 Setor de Publicação  
**HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES**  
 Diretor(a) da Secretaria  
 4ª. VARA FEDERAL

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@aurio.pb.gov.br 3218.6518

